

# ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



## **KIMBERLY-CLARK BRASIL**

**CNPJ 02.290.277/0019-50**

SUZANO, MARÇO DE 2024

# 1 SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	5
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO: .....	5
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL .....	5
2.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV:.....	6
2.3.1 COLABORADORES:.....	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	6
3.1 LOCALIZAÇÃO.....	11
3.1.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	12
3.1.2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO .....	13
3.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	13
3.3 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO .....	14
3.3.1 EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS .....	14
3.3.2 HORÁRIOS, TURNOS E Nº DE COLABORADORES POR TURNO .....	15
3.4 IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	16
3.4.1 MEMORIAL DESCRITIVO.....	17
3.5 ZONEAMENTO E USO DO SOLO .....	19
3.6 QUADRO DE ÁREAS.....	20
3.6.1 IMÓVEIS .....	21
3.7 CRONOGRAMA DE OBRAS.....	22
3.8 IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA .....	23
3.8.1 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	23
3.8.2 AVALIAÇÃO DO ENTORNO IMEDIATO .....	23
3.8.3 MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	25
3.8.4 LOCAL E RAIOS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA .....	26
3.8.5 CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA .....	27
3.8.6 ENTORNO IMEDIATO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	32
3.8.7 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA/INDIRETA .....	35
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	35
3.8.8 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO .....	37
4. ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS.....	42
4.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL .....	42
4.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E URBANOS .....	42

4.3	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	43
4.4	GERAÇÃO DE TRÁFEGO INTENSO E PESADO.....	44
4.5	DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO.....	45
4.6	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO.....	47
4.7	PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL.....	47
4.7.1	PAISAGEM URBANA.....	47
4.7.2	PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL.....	48
4.8	NÍVEL SONORO.....	50
4.9	QUALIDADE DO AR.....	53
4.10	VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA.....	54
4.11	CAPACIDADE DE SUPORTE DA INFRAESTRUTURA URBANA INSTALADA...54	
4.11.1	INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA.....	55
4.11.2	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO.....	56
4.11.3	INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM.....	56
4.12	GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	57
4.13	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.....	58
4.14	PERICULOSIDADE.....	59
4.15	EFLUENTES LÍQUIDOS.....	60
4.16	VIBRAÇÕES.....	61
5	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS.....	61
6	CONCLUSÃO.....	64
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	67



Figura 1: Vista aérea  
Fonte: Acervo Kimberly-Clark

## APRESENTAÇÃO

A instalação de atividades consideradas de impacto em áreas urbanas, implica na realização da análise dos interesses relativos à vizinhança próxima e conciliação desses interesses com a instalação do empreendimento, conforme regrado pela Lei 10.257/2001, através da necessidade de elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, um dos instrumentos da Política Urbana,

O Estudo de impacto de Vizinhança – EIV, aqui apresentado, tem como objetivo identificar e analisar as repercussões relativas ao projeto de ampliação e demolição parcial de áreas de uma Indústria de fraldas descartáveis, já instalada no Município de Suzano desde 1996, considerando os impactos positivos e

negativos relativos aos interesses da coletividade, e informando previamente a municipalidade os referidos impactos, tendo em vista a concessão dos devidos alvarás e autorizações para ampliar e funcionar.

Trata-se de um estudo detalhado de possíveis impactos positivos e/ou negativos gerados ao entorno do empreendimento com a ampliação pretendida e relacionados a paisagem urbana, infra estrutura comunitária e urbana, a aspectos ambientais e recursos naturais, as atividades humanas da localidade, e os relacionados à geração de tráfego, em razão do porte e atividades exercidas, de modo a evitar ou minimizar os impactos negativos sociais, ambientais e urbanísticos, garantindo condições de conforto, qualidade, equilíbrio ambiental e o uso socialmente justo dos espaços urbanos.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborado de acordo com a estrutura do Termo de Referência nº 3.2024 emitido em 20/03/2024 pela Prefeitura Municipal de Suzano, com base na Lei Municipal Complementar 312/17 e em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001, considerando os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto a qualidade de vida da população que reside ou transita na área de influência direta e indireta, definida dentro do raio de 1000 e 1500 metros respectivamente, incluindo a análise dos seguintes aspectos:

- |   |   |
|---|---|
| 1. Adensamento Populacional             | 9. Qualidade do ar                                    |
| 2. Equipamentos Urbanos e comunitários; | 10. Vegetação e Arborização urbana                    |
| 3. Uso e ocupação do solo               | 11. Capacidade de suporte da infraestrutura instalada |
| 4. Geração de tráfego                   | 12. Geração e destinação de Resíduos                  |
| 5. Demanda por transporte público;      | 13. Geração de emprego e renda                        |
| 6. Ventilação e Iluminação              | 14. Periculosidade                                    |
| 7. Paisagem Urbana                      | 15. Efluentes Líquidos                                |
| 8. Níveis Sonoros                       | 16. Vibrações   |

Uma vez conhecidos os impactos, serão traçadas as diretrizes que os atenuem, proporcionando melhores condições de ocupação, conforto e segurança à vizinhança.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento Industrial: KIMBERLY – CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA.

Data: 20/03/2024

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

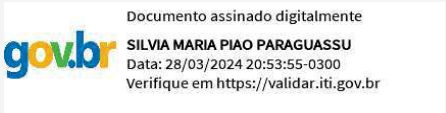
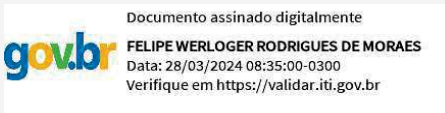
### 2.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Razão Social:	KIMBERLY – CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA.	
Endereço:	Rua Brasfanta, nº. 96	
Bairro:	Jardim Santa Inês	Município: Suzano
CEP:	08695-065	Telefone: (11) 4748-1713
CNPJ:	02.290.277/0019-50	
Área de terreno:	175.354,51 m <sup>2</sup>	
Matrículas	590; 32.584; p/ 24.683; 25.617; 28.414; 83.081	

### 2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social:	KIMBERLY - CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA.	
Endereço: Matriz	Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 8º e 9º andares	
Compl.	Subcondomínio Thera Corporate, T.3, S.B, Thera Com. Condom. Theraone	
Bairro:	Cidade Monções	Município: São Paulo
CEP:	04571-010	Telefone: (11) 4746-5400
CNPJ:	02.290.277/0019-50	
Responsável Legal	Felipe Werloger Rodrigues de Moraes	
RG:	██████████	CPF: ██████████
Endereço:	Rua Brasfanta, nº 96, Jardim Santa Inês, Suzano, São Paulo	
Telefone:	(11) 4746-5410	
Contato	Felipe Werloger Rodrigues de Moraes	

## 2.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV:

Resp. Técnico	Silvia M. Pião Paraguassu	CAU A-12.891-0	RRT 8523186
RG:	██████████	CPF: ██████████	
Endereço:	Rua José da Costa Conceição, nº 95, Vila Costa, Suzano – SP.		
CEP	08.675-020	Telefone: (11) 4748-1713	
Qualif. Profissional:	Arquiteta e Urbanista – Espec. em Gestão e Perícia Ambiental		
Contato:	<a href="mailto:contato@paraguassuambiente.com.br">contato@paraguassuambiente.com.br</a>		
Assumo, sob as penas da Lei, que as informações expressas neste Estudo de Impacto de Vizinhança são verdadeiras.			
Suzano, 27 março de 2024			
 <p>Documento assinado digitalmente SILVIA MARIA PIAO PARAGUASSU Data: 28/03/2024 20:53:55-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>		 <p>Documento assinado digitalmente FELIPE WERLOGER RODRIGUES DE MORAES Data: 28/03/2024 08:35:00-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	
Resp. Técnico		Resp. Legal	

### 2.3.1 COLABORADORES:

Nome	Qualificação Profissional	Documento
Alessandra Ketlin de Carvalho	Gestora Ambiental	RG. ██████████
Luciane Tiemi Tanikawa	Projetista	RG ██████████
Raoni P. Paraguassu	Engenheiro Civil	CREA 5063068420

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um empreendimento industrial já instalado no Município de Suzano, DESDE 1996, com segmento na Produção de Produtos de Higiene, que pretende ampliar, regularizar e reformar suas instalações para melhoria de fluxo produtivo e instalação de novos equipamentos.

Este Estudo de Impacto de Vizinhança foi instruído pela solicitação de Alvará Municipal para a regularização, demolição e ampliação de áreas construídas de empresa já instalada no local desde o ano de 1996, cuja atividade principal é a fabricação de Fraldas descartáveis infantis e de adultos, além das atividades secundárias: Fabricação de Lenços Umedecidos e Fabricação de absorventes.

A Empresa está autorizada pelos órgãos públicos para exercer as seguintes atividades econômicas:

- CNAE 17.42-7-01 – Fabricação de fraldas descartáveis

- CNAE 17.42-7-02 – Fabricação de absorventes higiênicos
- CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

#### **A. TIPOLOGIA CONSTRUTIVA**

Os projetos seguem os padrões construtivos da Empresa, já implementados em outras áreas da Unidade Fabril, ou seja:

- Fundações executadas em estacas pré-moldadas de concreto e sapatas, conforme projeto estrutural.
- Estruturas pré-moldadas em concreto, constituídas por elementos estruturais como pilares, vigas, lajes e outros,
- Estruturas metálicas conforme cálculo de projeto executivo;
- Fechamentos laterais em alvenaria de bloco estrutural em concreto aparente e fechamento em telhas metálicas fixadas em estruturas metálicas conforme projeto executivo;
- Coberturas executadas em chapas de aço perfiladas, pré-pintadas, apoiadas em estrutura de treliças de perfis de aço galvanizado, ou em laje pré-moldada conforme projeto.
- Mezaninos executados em estrutura metálica.
- Piso será em concreto nivelado e desempenado e os mezaninos serão em chapa metálica, exceto o mezanino de almoxarifado que será em laje com revestimento cerâmico.

#### **B. PROCESSO OPERACIONAL**

##### **B.1 RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS**

- Fraldas Absorventes Infantis
- Fraldas Absorventes para Adultos
- Lenços Umedecidos
- Absorventes Higiênicos

##### **B.2 RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS**

## **FABRICAÇÃO ABSORVENTES**

- Tecido Não Tecido
- Polietileno
- Poli Pouch
- Polipropileno
- Elástico
- Adesivo
- Poli liso
- Polpa Fluff
- Polímero superabsorvente
- Pap Silicon
- Fragrância

## **FABRICAÇÃO DE FRALDAS (INFANTIS E ADULTO)**

- Celulose
- Poliacrilato de sódio
- Tecido Não Tecido
- Polietileno
- Lycra
- Adesivo “Hot Melt”
- Fita Laminada
- Papel Absorvente)
- Laminado (Polietileno e TNT)

## **FABRICAÇÃO LENÇOS UMEDECIDOS**

- Plásticos em lenços
- Fragrâncias/ essências
- Fita ribbon
- Fita Adesiva
- Vitamina E
- Propileno glicóis
- Lanolina
- Extrato Aloe Vera
- Extrato de algodão

### **B.3 DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS:**

#### **FABRICAÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E PARA ADULTOS:**

A celulose é desbobinada, dosada, moída e transferida para o processo de painel absorvente, onde é misturada ao polímero absorvente. Em seguida é introduzido o tecido não tecido e tudo transferido para o envelopamento.

Após esse processo a manta segue para a calandragem e corte. Os painéis absorventes cortados são transportados para o processo de montagem de chassi. As coberturas interna e externa são preparadas com o desbobinamento do tecido não tecido e do filme frontal, que recebem a aplicação de cola e introdução de elástico, seguindo para dobra e termoselagem e montagem do chassi.

No processo de montagem do chassi são sobrepostas as 3 mantas com o pressionamento necessário, passam pelo corte e aplicação de fita, posterior corte no formato anatômico e remoção de fitilho, com a dobra longitudinal e separação do produto.

Após separado, o produto segue para o conjunto do primeiro refugador até o processo de dobra transversal e pelo segundo refugador, de onde será transportado para o contador e, em seguida será embalado e encaminhado para o armazenamento de produto acabado até a expedição.

#### **FABRICAÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS**

Constitui-se de dois subprocessos anteriores à embalagem. Sendo eles:

a. **Fabricação e Aplicação da Solução**

Os componentes são dosados, dissolvidos em água e homogeneizados formando a solução.

Posteriormente esta solução é dosada por bombeamento positivo ou recalque gravitacional sobre o tecido não tecido, antes ou depois da formação, dependendo do tipo de produto.

b. **Formação de Lenços**

A bobina de tecido não tecido é desbobinada e direcionada para os formadores, que conforme o tipo de equipamento, produzem rolos ou lenços interfolhados.

Os produtos são introduzidos automaticamente ou manualmente na embalagem que podem ser formadas na própria embaladora ou pré-formadas.

As embalagens são seladas e lacradas, de onde são identificadas, empacotadas e encaminhadas para o armazenamento até expedição.

## **FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS**

A celulose é desbobinada, dosada, moída e transferida para o processo de formação de painel absorvente, onde é misturada com o polímero absorvente.

### a. Fabricação da Cobertura Interna

O tecido não tecido ou polietileno da cobertura proveniente do respectivo desbobinador recebe o não tecido central, tendo este recebido adesivo aquecido para o devido posicionamento na cobertura interna. Na sequência, recebe a aplicação de cola aquecida seguida do posicionamento do painel absorvente.

### b. Fabricação da Cobertura Externa

O filme é desbobinado, e recebe o papel release central proveniente de seu respectivo desbobinador, tendo passado pela aplicação do adesivo aquecido para então ser posicionado no filme da cobertura externa.

### c. Processo de Montagem de Chassi

Neste processo existe a sobreposição das três mantas com posterior embossamento, corte anatômico e remoção do fitilho, seguido da aplicação do papel release lateral, proveniente do respectivo desbobinador.

Em seguida recebe o filme de embalagem individual tendo aplicação de adesivo aquecido em pontos específicos.

Este chassi segue para a dobra e será transportado para o contador, embaladora, selagem, identificação e armazenamento até a expedição.

## **ÁREAS DE APOIO**

- **Sistema de filtragem de ar:** Linha de meio filtrante de alta eficiência para ventilação e ar-condicionado (HVAC). Baseado na tecnologia patenteada bicomponente, meio filtrante é formado

por uma mistura de fibras de diâmetros distintos e hidrofóbicas, impedindo assim a absorção de umidade e possuindo resistência ao crescimento microbiano, com elevado índice de eficiência na captura de partículas, ajudando a proporcionar excelente qualidade do ar interior e manter limpos os componentes HVAC, tornando assim a operação em condições adequadas.

O novo meio filtrante reduz ainda a resistência do ar, o que proporciona a redução dos custos de energia, já que o sistema de climatização não precisa trabalhar forçado para atender as quantidades de ar necessárias aos ambientes.

- **Sistema de Tratamento de água:**

A Ultrafiltração tem como objetivo remover os sólidos suspensos presentes na água. A filtração ocorre por meio da passagem de água pelas membranas de Ultrafiltração, retendo as impurezas presentes na água.

Neste processo de filtração, a força motriz é o diferencial de pressão que direciona a passagem pelos poros de uma membrana. As pressões de operação nessa modalidade são baixas, de 0,5 a 4,5 bar.

Para remover as impurezas que são retidas nas membranas é realizado um backwash periódico, quando o fluxo de água é invertido. A água permeada é bombeada, forçando a passagem no sentido contrário da filtração, removendo assim as partículas que haviam sido acumuladas na superfície das membranas.

O sistema de osmose reversa tem por objetivo remover os sais dissolvidos presentes na água.

### **3.1 LOCALIZAÇÃO**

Suzano integra a Região Metropolitana de São Paulo, situado a 44 quilômetros da Capital do Estado, e está localizado na Região do Alto Tietê.

Faz parte da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, na sub-região Cabeceiras que abrange toda a bacia hidrográfica do rio Tietê em seu trecho a montante da barragem da Penha.

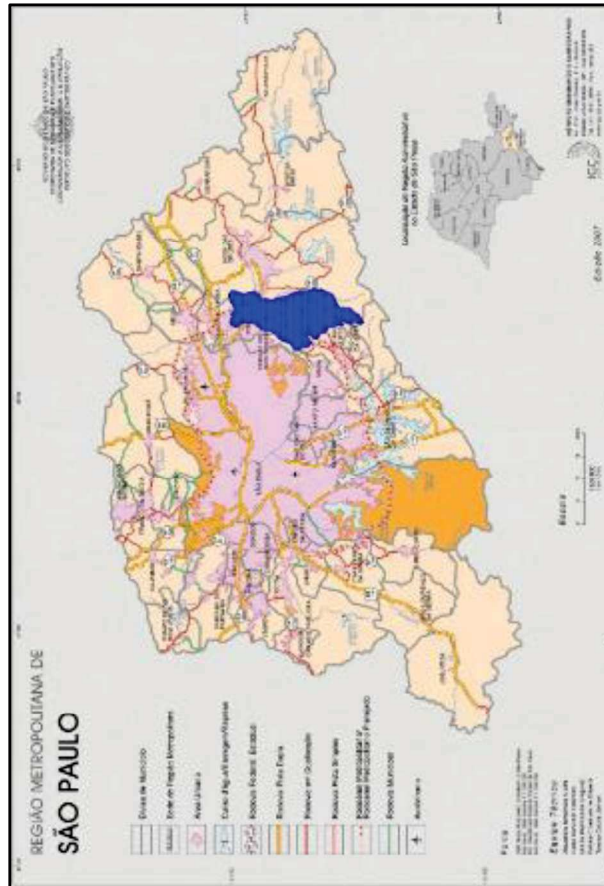
O município faz divisa, a norte com Itaquaquecetuba, ao sul com Santo André, à leste com Mogi das Cruzes, oeste com Mauá e Ferraz de Vasconcelos, à noroeste com Poá, a sudoeste com Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

A interligação do Município com os demais municípios da região é realizada pelas rodovias Índio Tibiriçá, Ayrton Senna, Rodovia Presidente Dutra e Rodoanel Mario Covas, Rodovia Henrique Eroles, além das ruas e avenidas que compõem a malha urbana como Estrada dos Fernandes, Avenida Francisco Marengo, Estrada do Pinheirinho, Rua Guilherme Garijo etc. Suzano é atendido ainda pelas linhas 11 – Coral e 12 – Safira da Companhia de Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, interligando o município a Mogi das Cruzes, Itaquaquecetuba e São Paulo, e por

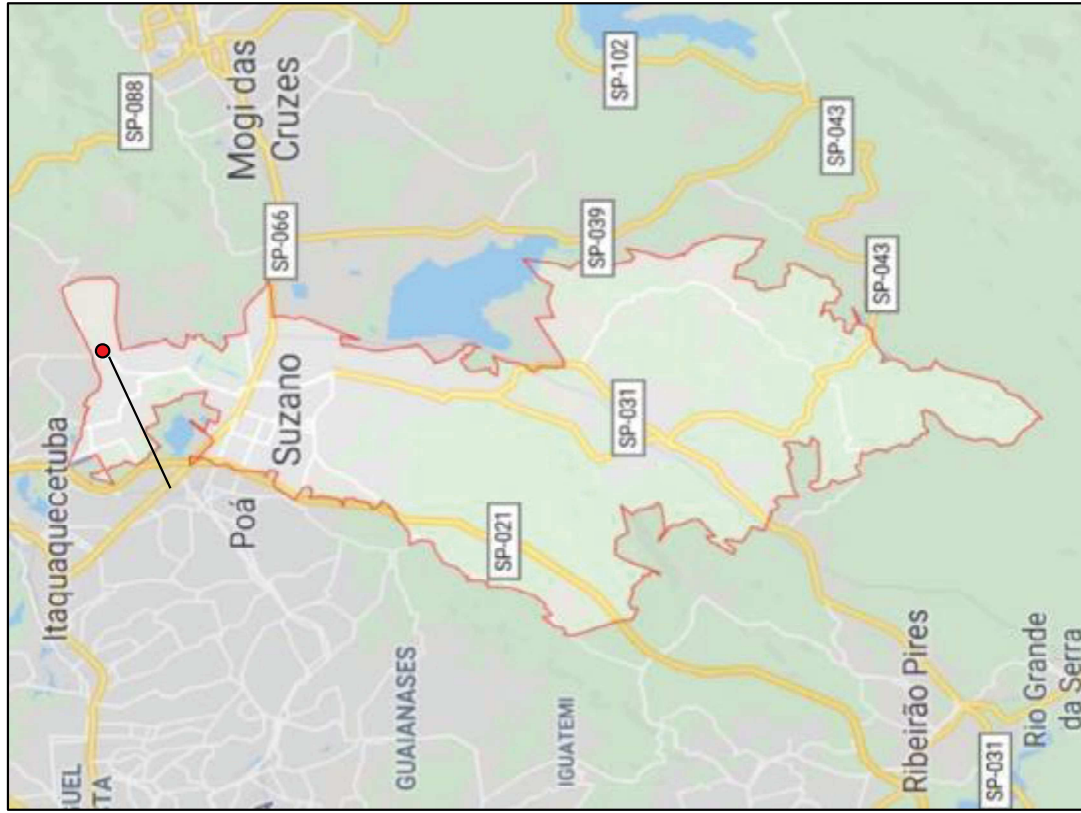
### 3.1.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel está localizado, conforme figura 2 e 3, no Município de Suzano à Rua Brasfanta, nº 96, Jardim Santa Inês, com fundos para a Rua Rosa Umehara, Jardim Marina, Suzano, São Paulo, confrontando com a Avenida Francisco Marengo lateralmente, tem como coordenadas geográficas:

Latitude 23°29'52", Longitude 46°17'29" e Elevação média de 759m



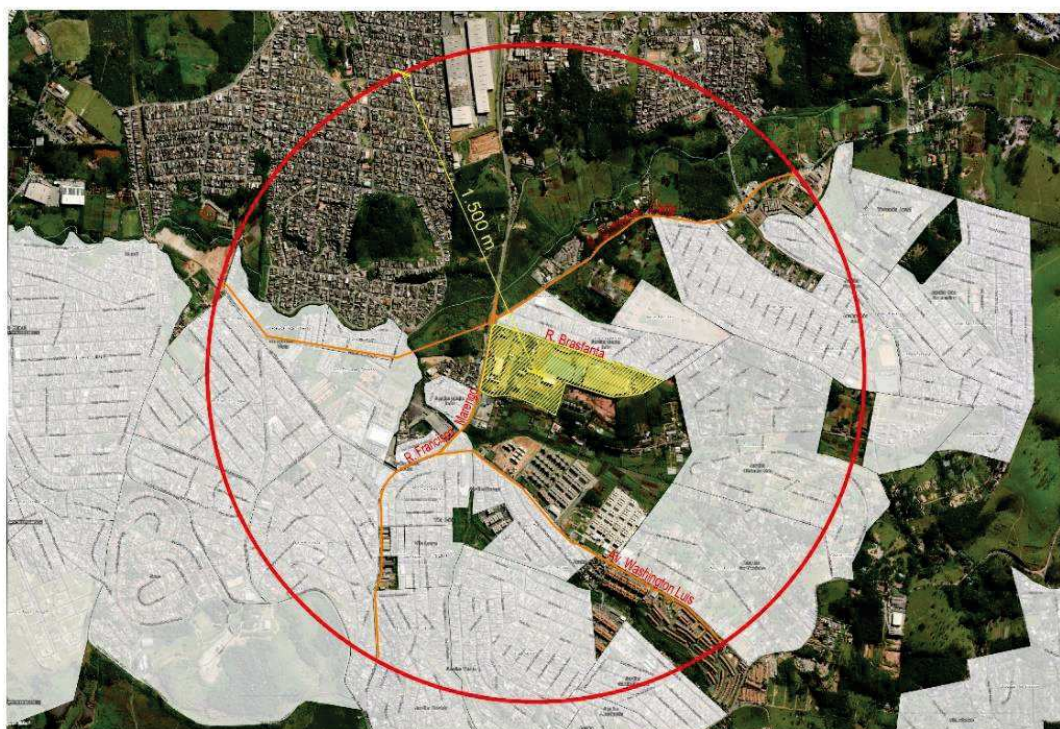
**Figura 2:** Localização Município de Suzano  
**Fonte:** IGC São Paulo - Editado pela autora



**Figura 3:** Localização Kimberly-Clark – Unidade Suzano  
**Fonte:** Google Maps - Editado pela autora

empresas de ônibus que interligam o Município de Suzano à Capital, Guarulhos, ABC Paulista e o Litoral e Vale do Paraíba

### 3.1.2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO



**Figura 04** – Mapa de localização com parcelamentos contíguos

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano – GeoSuzano – Editado por Luciane T.Tanikawa 2024

O referido imóvel onde está instalado o empreendimento, situa-se em área urbana do Município de Suzano, e está inserido em Macrozona de Estruturação Urbana “MEU”, conforme Lei Complementar nº 312/2017 e, parte em zona de uso classificada como Zona de Estruturação Urbana “ZEU-1”, em acordo com a Lei Complementar nº 340 de 09 de dezembro de 2019, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo (vide item 3.5)

### 3.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A Empresa está instalada para a Fabricação de produtos de Produtos de Higiene, sendo que está licenciada para exercer as atividades econômicas abaixo descritas, cujas operações estão detalhadas no item 4.1:

- CNAE 17.42-7-01 – Fabricação de fraldas descartáveis
- CNAE 17.42-7-02 – Fabricação de absorventes higiênicos
- CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### 3.3. DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

O projeto prevê a reforma de áreas existentes, demolição parcial de edificações, a regularização de cobertura de equipamentos, área técnica e passagens cobertas, ampliação de mezanino, coberturas de armazenamento de paletes, passagens cobertas e área de compressores, descritas no quadro 1 – item 3.6., conforme Processo Administrativo nº. 17923/2023 em trâmite na Municipalidade

Tais áreas referem-se à ampliação de áreas produtivas e de apoio a produção, relativas à fabricação de absorventes e fraldas, a instalação de novos equipamentos, prevendo além da modernização produtiva, a melhoria ambiental, de segurança e qualidade.

A ampliação de área pretendida promoverá melhorias de fluxo, implantação de melhores tecnologias de produção e melhores suportes operacionais, garantindo qualidade dos produtos e segurança ocupacional e ambiental. Não prevê o incremento no número de colaboradores, exceto a movimentação natural no quadro de uma Empresa com esse porte.

#### 3.3.1 EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

A instalação de novos equipamentos de utilidades, equipamentos de controle, tanque para a fabricação de lenços umedecidos e a substituição de uma máquina de produção de fraldas descartáveis, promovendo a melhoria de qualidade e ambiental de condições seguras de trabalho.

Os equipamentos serão instalados em áreas existentes ou ampliadas, reiterando que parte dos mesmos são equipamentos relacionados a produção e parte relacionados ao apoio de produção ou equipamento de controle.

Descrição - Equipamentos	Qt	Descrição - Equipamentos	Qt
Tanque	3	Máquina enfardadeira de fraldas PC04	1
Bomba	6	Embaladora PC04	1
Bomba recirculação	3	Filtro rotativo	1
Bomba Dosadora	3	Chiller	1
Elevador de carga	1	Unidade de tratamento de ar	1
Tanque descarte CIP	1	Compressor centrifugo	1
Tanque Osmose	1	Secador de Absorção	1
Condensadores	5	Paletizador automático	1
Bomba centrífuga para água	4	Torre de Polímero	1
Exaustores/ventilação	2	Tanque pulmão	1
Máquina de fabricação de fralda PC04	1		

**Tabela 1** – Relação de Equipamentos a serem instalados

**Fonte:** Kimberly-Clark (2024)

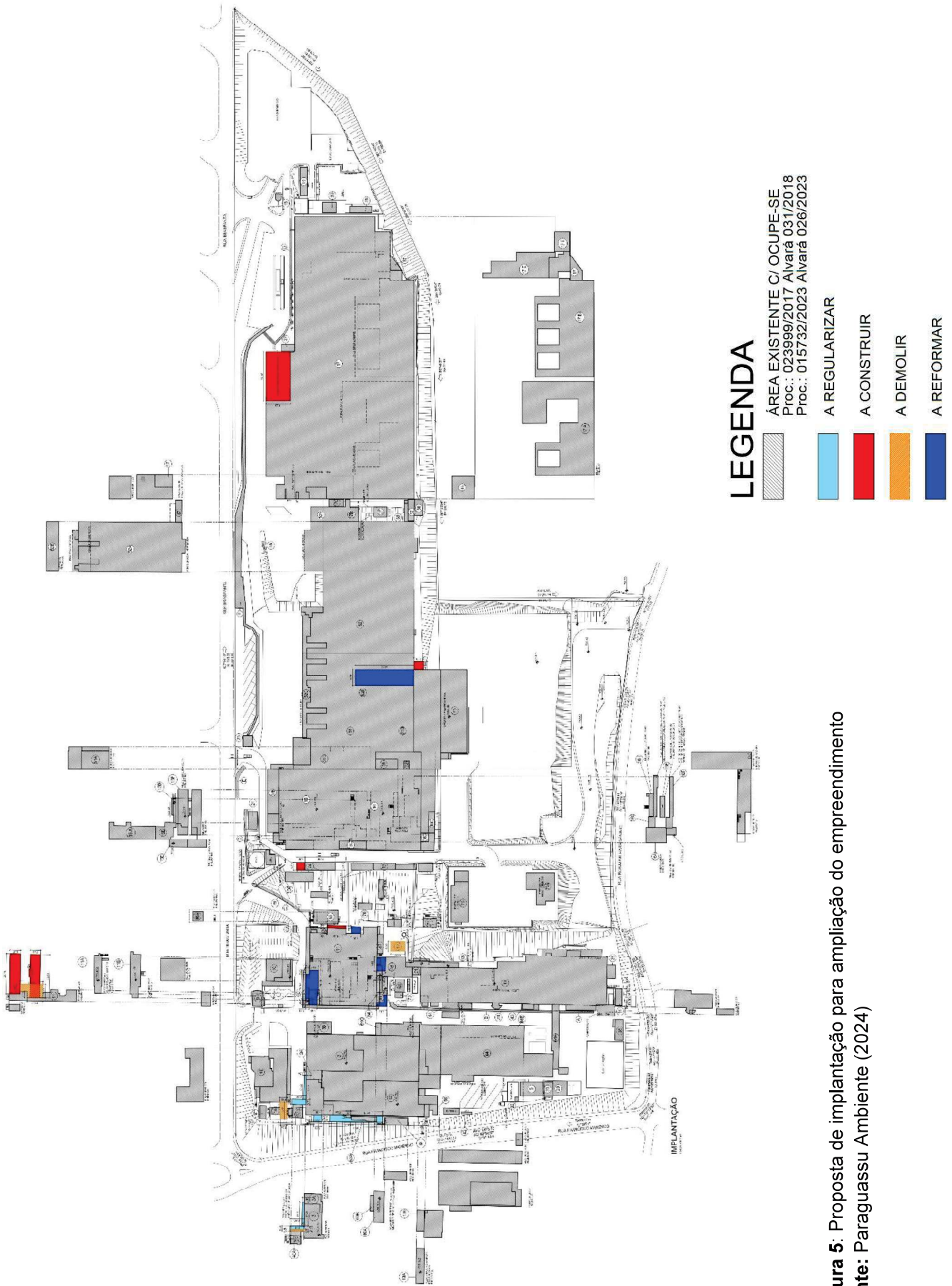
### 3.3.2 HORÁRIOS, TURNOS E Nº DE COLABORADORES POR TURNO

SETOR	NÚMERO DE COLABORADORES		HORÁRIO
	ATUAL	APÓS FINALIZAÇÃO DO PROJETO	
Administrativo	285	285	08h00 às 17:30
Aprendiz SENAI	12	12	08h00 às 12h00
Aprendiz/ Estagiário	56	56	08h00 às 15h00
Turno A	275	275	06h00 às 14h00
Turno B	266	266	14h00 às 22h00
Turno C	268	268	22h00 às 06h00
<b>TOTAL</b>	<b>1162</b>	<b>1162</b>	

**Tabela 2** – Número de Colaboradores / turno

**Fonte:** Kimberly-Clark (2024)

### 3.4 IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



**Figura 5:** Proposta de implantação para ampliação do empreendimento  
**Fonte:** Paraguassu Ambiente (2024)

### 3.4.1 MEMORIAL DESCRITIVO

#### NATUREZA DA CONSTRUÇÃO:

- ( - ) Novo
- (✓) Ampliação
- (✓) Reforma
- (✓) Adaptação
- (✓) Outros: Atualização de layout com a inclusão de novos equipamentos

#### Objeto da ampliação:

Prédio 11: Ampliação

Prédio 11 (mezanino): Aumento de área do mezanino.

Prédio 74: Aumento de área da área de compressores.

Prédio 75: Ampliação de área para instalação de um novo corredor de passagem.

Prédio 17: Cobertura para armazenamento

#### Objeto da Demolição:

Prédio 11 (mezanino): demolição parcial do mezanino.

Prédio 12: demolição

#### Objeto da Adaptação/Reforma:

Prédio 11; 46; 69; 52/52F: Construção e demolição de alvenarias para adaptação de áreas

#### COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS:

- GLP – 3.000 Kg/mês – utilizado para aquecimento de chuveiros nos vestiários, cocção de alimentos em nosso restaurante, controle das condições ambientais no processo produtivo e acionamento de motores de empilhadeiras.
- Diesel – 80 l/mês – utilizado para acionamento de geradores de emergência.

#### SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

- Iluminação natural e artificial
- Ventilação Natural e por sistema de ar-condicionado
- Tabela de iluminação e ventilação de acordo com o decreto no 12.342/78.

## EFLUENTES LÍQUIDOS:

Efluente sanitário com tratamento físico-químico e biológico, direcionado à rede pública, e efluente industrial com tratamento externo.

## RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são além dos resíduos domésticos, resíduos sólidos de serviços à saúde gerados pelo ambulatório e laboratório de microbiologia, e alguns resíduos de interesse ambiental, conforme descrito na Tabela 01, gerenciados e destinados através de Cadri, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

RESÍDUOS	CLASSE	ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO
Papeis Papelão, Plásticos, pó de celulose	IIA	caçamba	reciclagem
Palete plástico, madeira	IIA	granel	reciclagem
Refugo de fraldas	IIA	Fardo	Beneficiamento
Orgânico	IIA	Câmara Fria	Compostagem
Lenços secos	IIA	Fardo	Reciclagem
Lenços Umedecidos	IIA	Big Bag	reciclagem
Vidro	IIB	Coletor	Reciclagem
Resíduo Eletrônico	IIA	Coletor	Reciclagem
Retalho de Celulose	IIA	Fardo	reciclagem
Big Bag	IIB	Palete	reciclagem
Varrição	IIA	Caçamba	reciclagem
Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas	IIA	Caçamba	compostagem
Resíduo de serviço à Saúde - Ambulatório	I	Caixa papelão lacrada	Incineração
Resíduo de serviço à Saúde - Laboratório	I	Caixa papelão lacrada	Incineração
Água com óleo proveniente dos separadores	I	Tanque	Tratamento de efluentes
Óleo Lubrificante usado	I	Tanque	Coprocessamento
Efluente Esgoto Sanitário - ETE e Cx Gordura	IIA	Tanque	Tratamento Biológico
Efluente de Limpeza de tanques de solução	IIA	Tanque	Tratamento físico químico
Bombonas Vazias de Mat. Prima (Prod. Químicos)	I	Granel	reciclagem
Lâmpadas queimadas	I	Caixa metálica	Descontaminação
Pilhas e baterias	I	Coletor	Coprocessamento

**Tabela 3** – Resíduos, Classificação, acondicionamento e destinação

**Fonte:** Kimberly-Clark (2024)

## DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS E MEIOS PREVENTIVOS CONTRA FORMAÇÃO DE FUMAÇA, GASES, VAPORES, NÉVOAS OU POEIRA

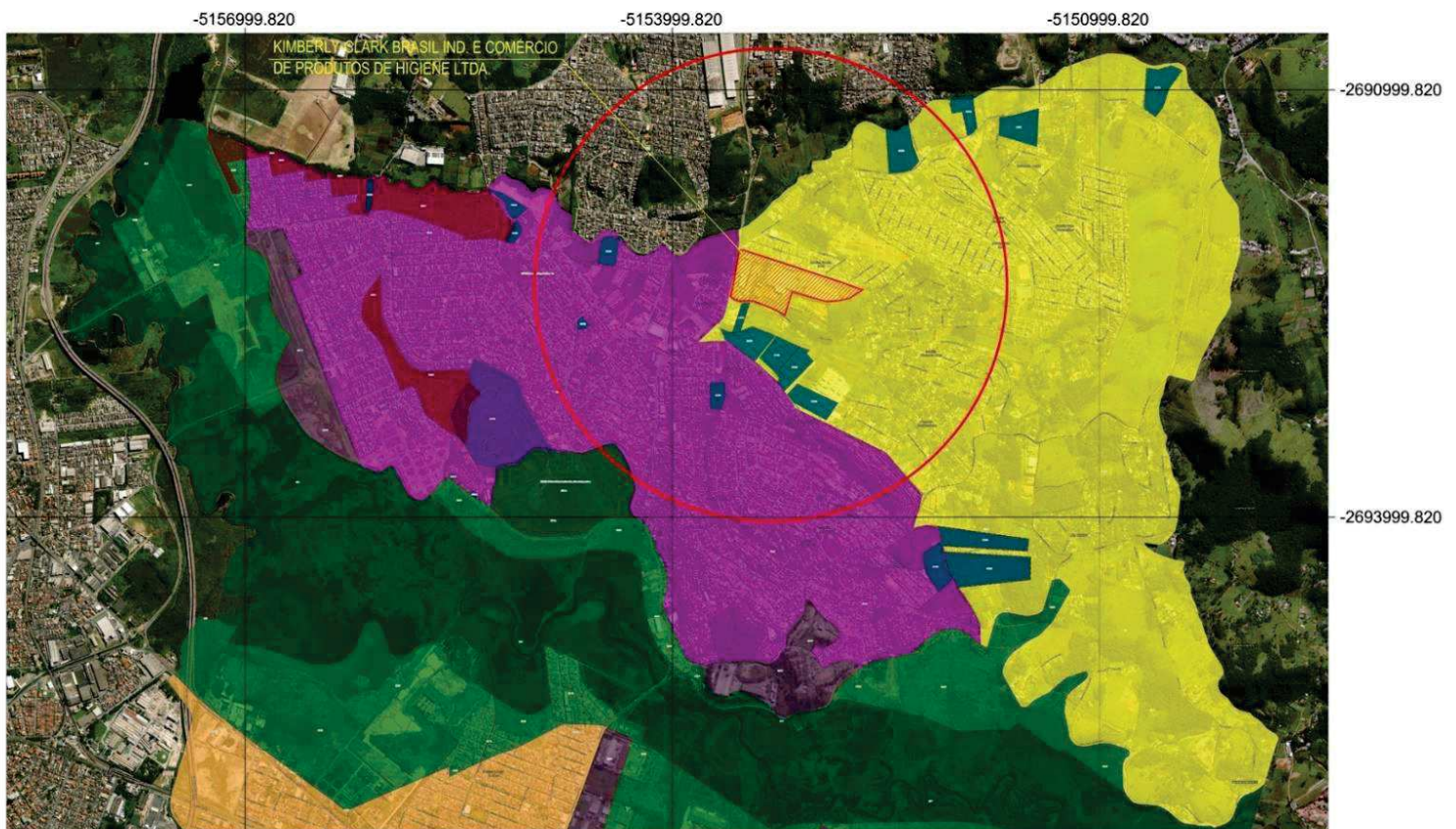
Os aerodispersóides gerados no sistema de formação são tratados através de sistema de filtragem providos de filtros rotativos e filtros cartucho ou manga em série, sendo que, a mistura ar e sólidos é transportada por ventiladores.

As linhas de meio filtrante de alta eficiência para ventilação e ar-condicionado são formadas por uma mistura de fibras de diâmetros distintos e hidrofóbicas, impedindo assim a absorção de umidade e possuindo resistência ao crescimento microbiano, com elevado índice de eficiência na captura de partículas, ajudando a proporcionar excelente qualidade do ar interior (QAI) e manter limpos os componentes HVAC.

### **3.5 ZONEAMENTO E USO DO SOLO**

Conforme estabelecido pela Lei Municipal Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017, a propriedade de Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio Ltda, localizada à Rua Brasfanta, nº 96 e Rua Rosa Umehara, nº xxx formada por 06 (seis) títulos imobiliários, descritos no item 2.5, situam-se na Macrozona de Estruturação Urbana “MEU”, conforme figura 06, localizada na zona norte do Município de Suzano e caracterizada pelo uso do solo diversificado.

Tais imóveis estão fisicamente contíguos e estão localizados, de acordo com a Certidões de Diretrizes para Uso do Solo nº 1240214143601005-62/2024, 1240214143655229-12/2024 e 1240214143742653-50/2024 emitida em 14 de março de 2024 pela Prefeitura Municipal de Suzano, em Zona de Estruturação Urbana – ZEU 1, de acordo com a Lei Complementar nº. 340/2019 que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo, conforme demonstrado na figura 6, na qual é admitida a implantação de edificação destinada as atividades pretendidas - CNAE 1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis ” , CNAE 1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos” e “CNAE 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal” classificadas como Industrial (Ind-3) e nível de incomodidade Alta, conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019, desde que obedecendo, os índices urbanísticos e parâmetros de ocupação do solo estabelecidos.



- |  |   |   |  |
|--|---|---|--|
|  | ZEIA A - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL A        |  | ZEU 1 - ZONA ESTRUTURAÇÃO URBANA 1                                 |
|  | ZEIS 1 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1  |  | ZEU 2 - ZONA ESTRUTURAÇÃO URBANA 2                                 |
|  | ZEIS 2 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2  |  | ZEU 3 - ZONA ESTRUTURAÇÃO URBANA 3                                 |
|  | ZEPEC - ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL |  | ZCM - ZONA DE CINTURÃO MEÂNDRICO                                   |
|  | ZUC 1 - ZONA DE USO CONTROLADO 1              |  | ZURC 2 - ZONA URBANA CONSOLIDADA 2                                 |
|  | ZUC 2 - ZONA DE USO CONTROLADO 2              |  | ZQU 1 - ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA 1                              |
|  | ZUC 3 - ZONA DE USO CONTROLADO 3              |  | ZUPI 1 - ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL - SUBCATEGORIA 1 |
|  | ZUC 4 - ZONA DE USO CONTROLADO 4              |   | ZUPI 2 - ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL - SUBCATEGORIA 2 |
|  | ZUC 5 - ZONA DE USO CONTROLADO 5              |   |  |
|  | ZUC 6 - ZONA DE USO CONTROLADO 6              |   |  |

**Figura 6** - Zoneamento

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano – GeoSuzano – Editado por Luciane T. Tanikawa

### 3.6 QUADRO DE ÁREAS

Abaixo o quadro de áreas relativo ao projeto de ampliação, em trâmite na Municipalidade através do processo nº n°. 17923/2023

ÁREAS OBJETO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ										
REF	PRÉDIO	ÁREA A AMPLIAR		AJUSTE DE ÁREA	ÁREA A REFORMAR		ÁREA A REGULARIZAR		ÁREA A DEMOLIR / DESCONSIDERAR	
		TÉRREO	SUPERIOR	TÉRREO	TÉRREO	SUPERIOR	TÉRREO	SUPERIOR	TÉRREO	SUPERIOR
1A	Varanda	-	-	-	-	-	-	-	-64,49	-
3 e 53	Depósito de mp e fabricação de materia prima	-	-	-	-	-	57,29	26,21	-	-
53A	Cobertura	-	-	-	-	-	131,10	-	-	-
11	Unidade Fabril 2 - Fraldas descartáveis	26,63	463,64	-	242,81	-	-	-	-	-136,23
12	Abrigo de geradores	-	-	-	-	-	-	-	-69,63	-
17	Unidade Fabril 5 - Fraldas descartáveis	626,08	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Sala de Água desmineralizada	-	-	-	-	-	38,22	-	-	-
40A	Sistema de limpeza automática CIP	-	-	-	-	-	-	38,22	-	-14,27
46	Interl. Entre UN 1 e UN 2	-	-	-	62,46	-	-	-	-	-
52 / 52F	Área produtiva	-	-	-	519,13	-	-	-	-	-
	Depósito de produto acabado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Matéria Prima e Resíduos PC-02	-	-	-	35,20	-	-	-	-	-
74	Sala de compressores	33,42	-	43,53	-	-	-	-	-	-
75	Depósito de matéria prima / Área produtiva	41,76	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal	727,89	463,64	43,53	859,60	-	226,61	64,43	-134,12	-150,50
	<b>TOTAL</b>			<b>1.235,06</b>		<b>859,60</b>		<b>291,04</b>		<b>-284,62</b>

**Tabela 4 – Quadro de áreas**  
Fonte: Projeto arquitetônico – Kimberly-Clark (2024)

### 3.6.1 IMÓVEIS

A implantação do projeto está prevista em propriedade de Kimberly-Clark Brasil em imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob nº. 590, nº. 25.617, nº. 24.683 (parte), nº. 32.584, nº. 83.081 e nº. 28.414, totalizando área de 175.354,51m<sup>2</sup> de terreno, descritos na tabela abaixo.

TERRENO	ÁREA
Área 1 - Matrículas 590 - 32.584 – P/24.683 - 25.617	140.862,50
Área 2 - Matrículas 28.414	28.190,95
Área 3 - Matrículas 83.081	6.301,06
<b>Total do terreno</b>	<b>175.354,51</b>

**Tabela 5 – Tabela de áreas de terreno**  
Fonte: IPTU e Matrículas (2024)

<b>APROVADA COM OCUPE-SE</b>	<b>ÁREA</b>
Proc.: 023999/2017 Alvará 031/2018	
Proc.: 015732/2023 Alvará 026/2023	
<b>Total Aprovado</b>	<b>83.882,17</b>

<b>ÁREA A AMPLIAR / AJUSTE</b>	<b>ÁREA</b>
Pavimento Térreo	771,42
Pavimento Superior	463,64
<b>Total a ampliar</b>	<b>1.235,06</b>

<b>ÁREA A REGULARIZAR</b>	<b>ÁREA</b>
Construção Pavimento Térreo	226,61
Construção Pavimento Superior	64,43
<b>Total a regularizar</b>	<b>291,04</b>

<b>ÁREA A REFORMAR</b>	<b>ÁREA</b>
Pavimento Térreo	859,6
Pavimento Superior	-
<b>Total a reformar</b>	<b>859,60</b>

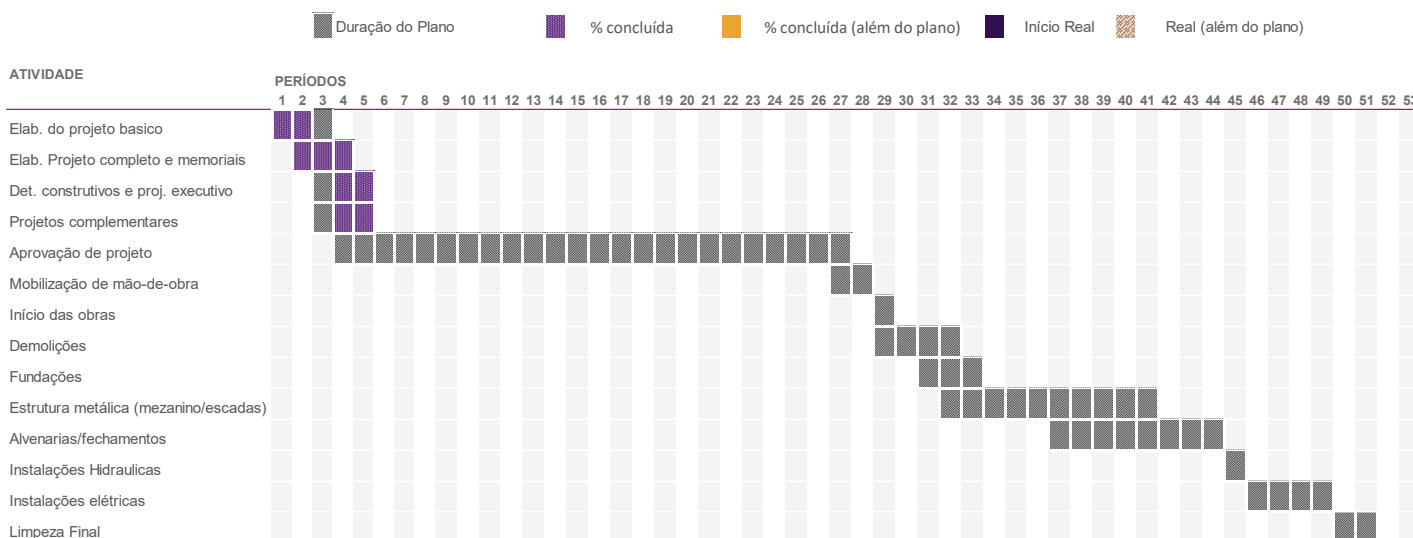
  

<b>ÁREA A DEMOLIR COM OCUPE-SE</b>	<b>ÁREA</b>
Pavimento Térreo	-134,12
Pavimento Superior	-150,50
<b>Total a demolir</b>	<b>-284,62</b>
<b>Total da construção</b>	<b>85.123,65</b>
T.O.: 39,76%	I.A.: 0,53

**Tabela 6** – Tabela de áreas construídas, a regularizar, a reformar e a demolir  
**Fonte:** Projeto arquitetônico – Kimberly-Clark (2024)

### 3.7 CRONOGRAMA DE OBRAS

#### CRONOGRAMA



**Figura 7** - Cronograma  
**Fonte:** Kimberly-Clark (2024)

## **3.8 IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

### **3.8.1 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

A delimitação da área de influência do empreendimento visa a identificação das questões inerentes aos impactos positivos e negativos relacionados a implantação e operação do Empreendimento.

Assim a área de influência direta e indireta foram estabelecidas no Termo de Referência 3.2024 emitido em 20/03/2024, pela Prefeitura Municipal de Suzano, com o mínimo de 1000m e 1500m respectivamente, que serão apontados no decorrer deste estudo, sendo que neste capítulo, foi considerado o entorno imediato do empreendimento como a área de vizinhança imediata (AVI), considerada também como área de influência direta..

Segundo Moreira, “a vizinhança a considerar compreende todo o território que sofre significativo impacto do empreendimento. Envolve a vizinhança imediata - os imóveis confrontantes e opostos em relação à via pública. Envolve também a área de influência do empreendimento, que é peculiar a cada empreendimento, e que poderá ser diferente para cada elemento do ambiente e da infraestrutura urbana.” (Moreira, 1992, pág. 02)

Desta forma, mesmo considerando que o critério para se estabelecer a vizinhança não é a proximidade ou contiguidade imobiliária, mas a repercussão dos potenciais impactos para uma área afetada, consideramos como Área de Vizinhança Imediata, aquela instalada nos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento, justificado pela premissa que esta deva ser a primeira área afetada pelos impactos gerados.

Assim a área caracterizada como sendo o entorno imediato e diretamente afetada pelos impactos positivos e negativos decorrentes do empreendimento, corresponde as áreas localizadas na Rua Brasfanta, na Rua Rosa Umehara Manabe, e na Avenida Francisco Marengo desde o entroncamento desta avenida com a Avenida Washington Luís até a rotatória com a Rua Brasfanta.

### **3.8.2 AVALIAÇÃO DO ENTORNO IMEDIATO**

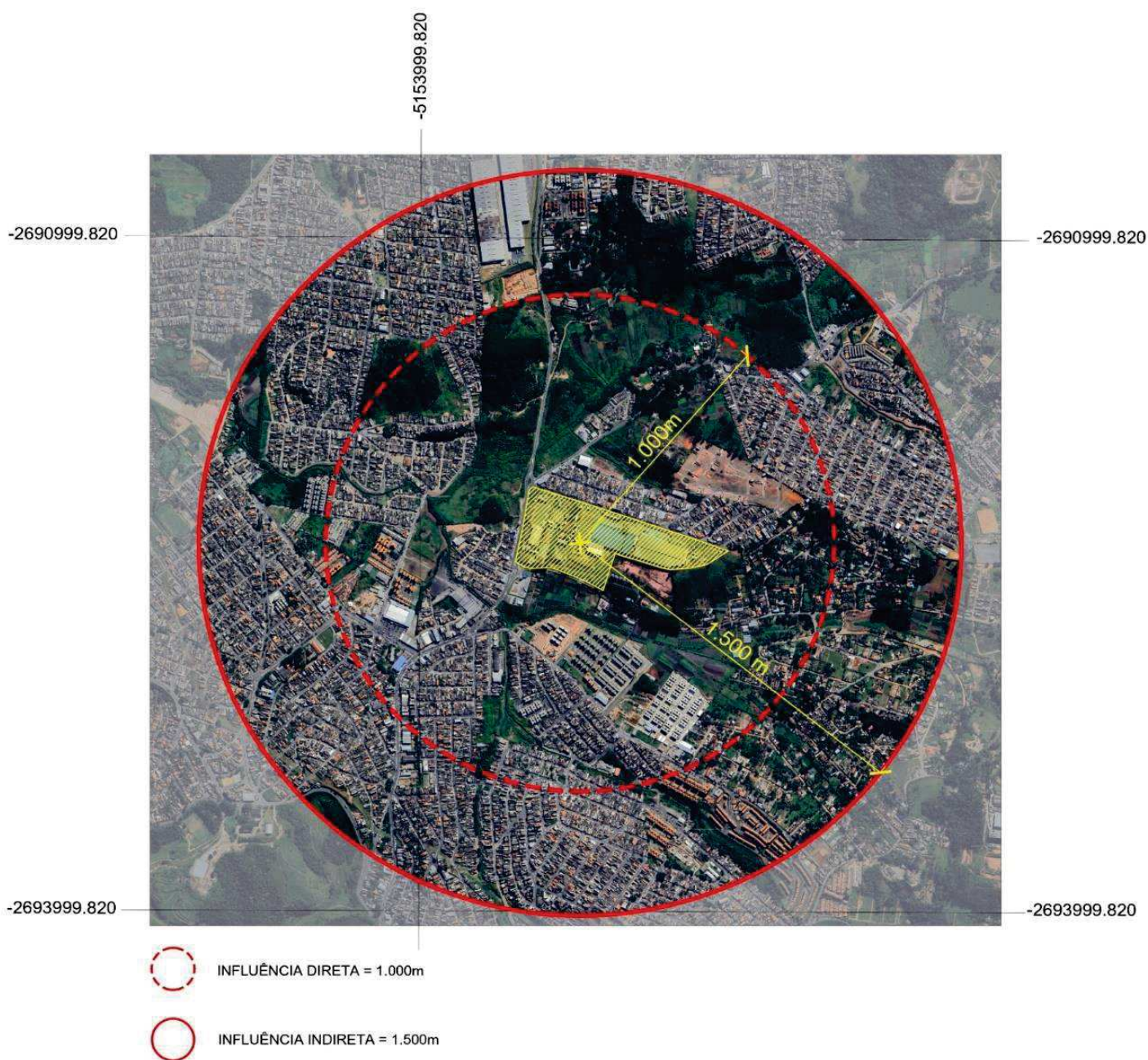
Delimitada a área de influência imediata, verificamos que a Rua Brasfanta, embora presente na sua extensão uso misto -residencial, comércio e serviços –



Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, assim como nos demais órgãos competentes.

O local não está inserido em Área de Proteção Ambiental ou outras protegidas, e a ampliação pretendida garante o atendimento aos índices urbanísticos, zoneamento urbano e demais exigências estabelecidas na legislação vigente e legislação ambiental.

### 3.8.3 MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

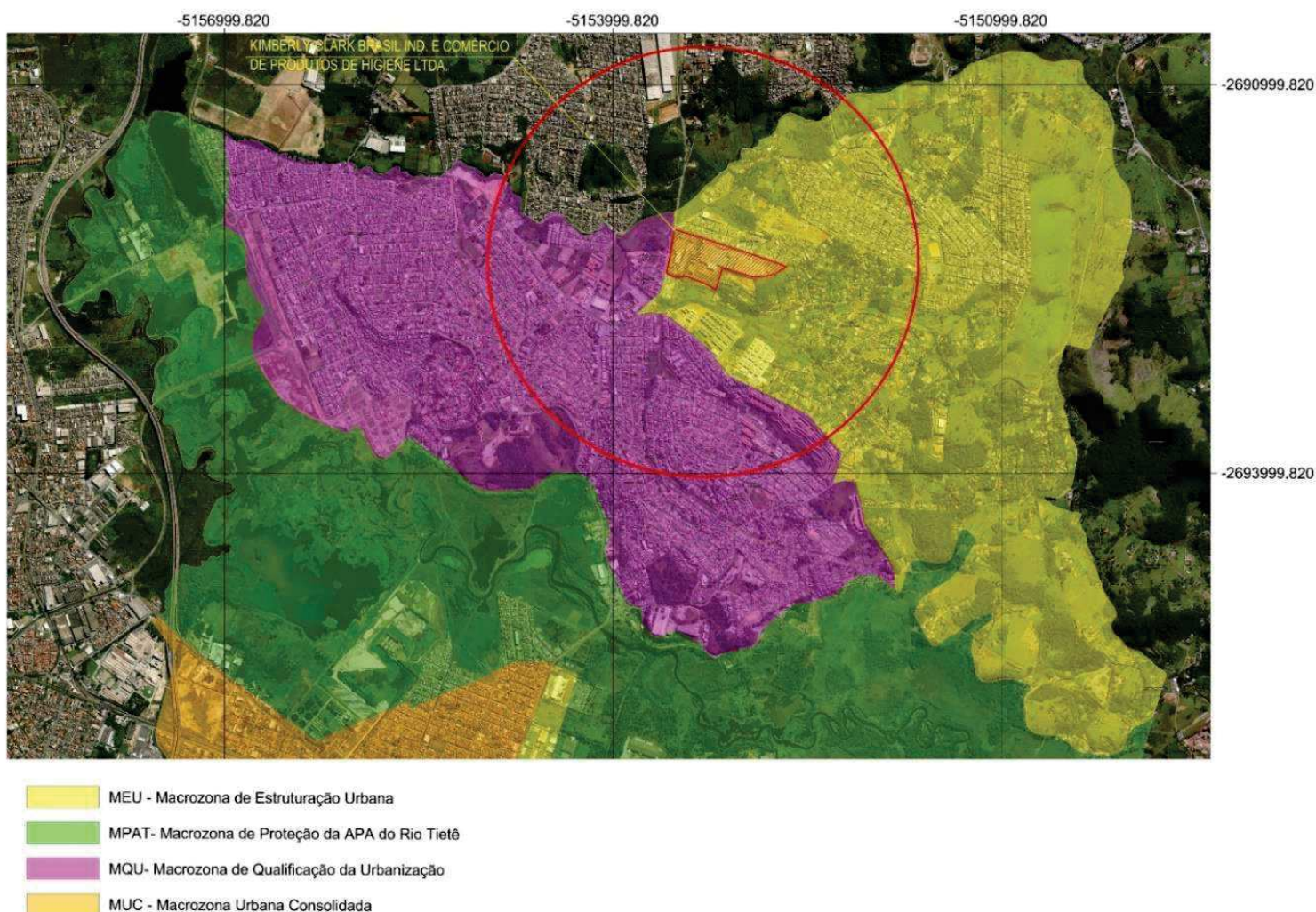


**Figura 9** – Localização K-C Unidade Suzano –Delimitação da área de influência direta e indireta  
**Fonte:** Google Earth Pro – Editado por Luciane T. Tanikawa -2024

Já identificada a área de vizinhança imediata, (AVI) no item 3.8.1 e 3.8.2, estudaremos neste capítulo a área de influência direta e indireta, estabelecida no Termo de Referência 3.2024, considerando o raio de 1000m e 1500m respectivamente, definidas conforme Figura 9.

### 3.8.4 LOCAL E RAIOS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

A área de influência direta e indireta abrange, no município de Suzano as macrozonas de Estruturação Urbana (MEU) e a Macrozona de Qualificação Urbana (MQU), conforme figura 10, e parte da periferia do Município de Itaquaquecetuba.



**Figura 10** – Uso e Ocupação do Solo – Macrozonas – Planta Parcial

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano – GeoSuzano – Editado por Luciane T.Tanikawa

Segundo a Lei Municipal nº. 312/17, as macrozonas são assim conceituadas:

*A Macrozona de Estruturação Urbana (MEU) consiste nas regiões periféricas do Município, sendo propícia à ocupação de média densidade*

*populacional e construtiva. Representam áreas de expansão da ocupação urbana, devendo ser direcionada ao uso misto, com equilíbrio entre a oferta de moradia, atividades econômicas e a oferta de infraestrutura e transporte. (Suzano,2017, art. 21º).*

E,

*A Macrozona de Qualificação da Urbanização (MQU) consiste na porção noroeste do Município, ocupada por população, predominantemente, de baixa renda em assentamentos, que apresentam precariedades territoriais e irregularidades fundiárias.*

*§ 1º. Caracteriza-se por possuir baixos índices de infraestrutura urbana instalada, ocorrências de riscos geológicos, de inundação e déficits na oferta de serviços e equipamentos.*

*§ 2º. Faz divisa com o Município de Itaquaquecetuba ao norte, tem seu crescimento limitado pela APA do Rio Tietê, definido pela Lei específica. (Suzano, 2017, art. 17º).*

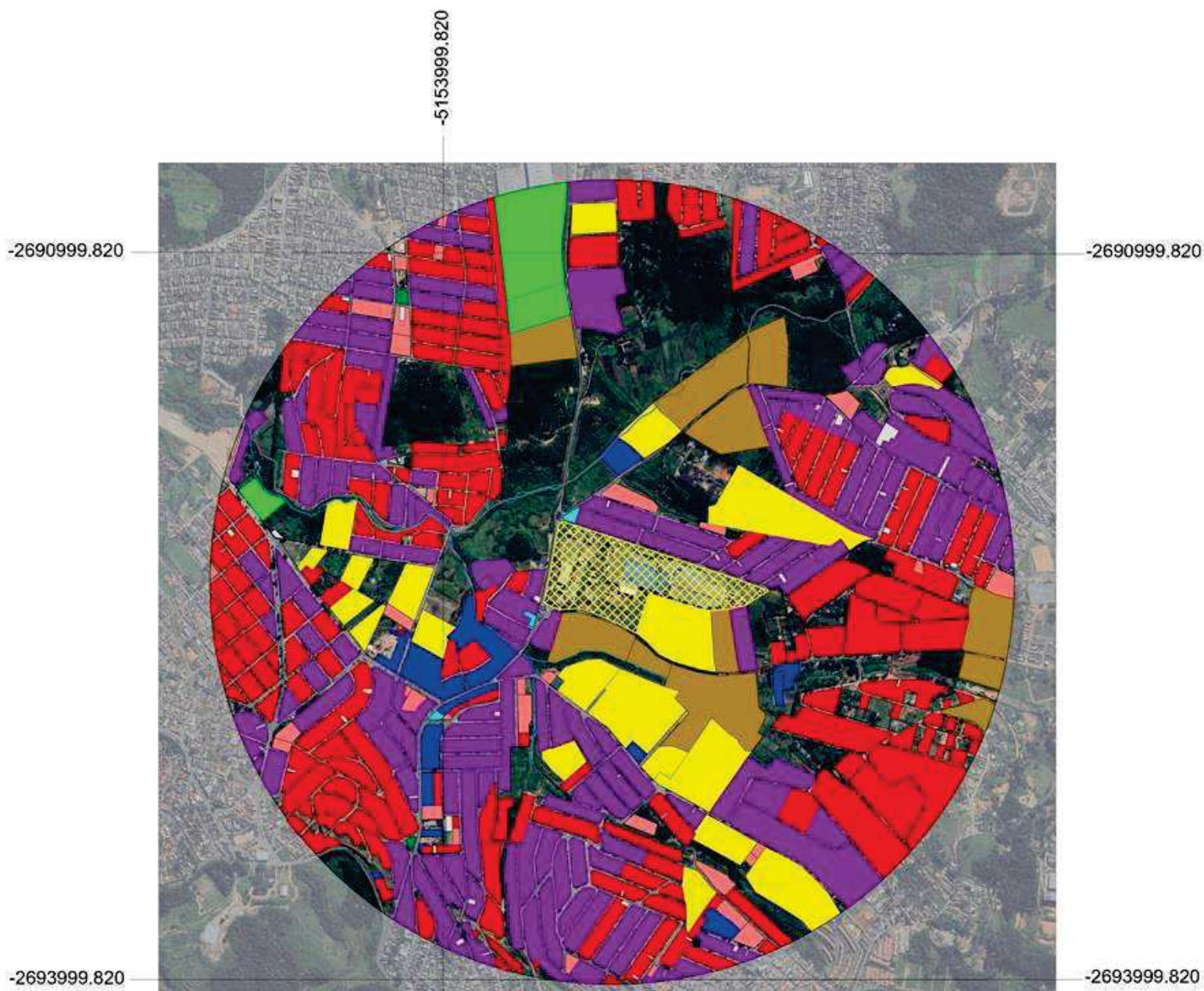
### **3.8.5 CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

A área de abrangência estabelecida no Termo de Referência 3.2024, compreende os bairros do município de Suzano como, Jardim Santa Inês Jardim São José, Recreio Sertãozinho, Jardim Graziela, Jardim Chácaras Mea, Jardim Europa, Jardim Carmem, Jardim Dona Benta, Vila Clea e Cidade Boa Vista.

Na área de influência, nota-se a predominância do uso residencial, inclusive multifamiliar, com tendência para o uso misto e uso misto, e ascendência para o comércio local, como supermercados, lojas de material de construção, restaurantes, farmácias, padarias, etc, conforme ilustrado na figura 11.

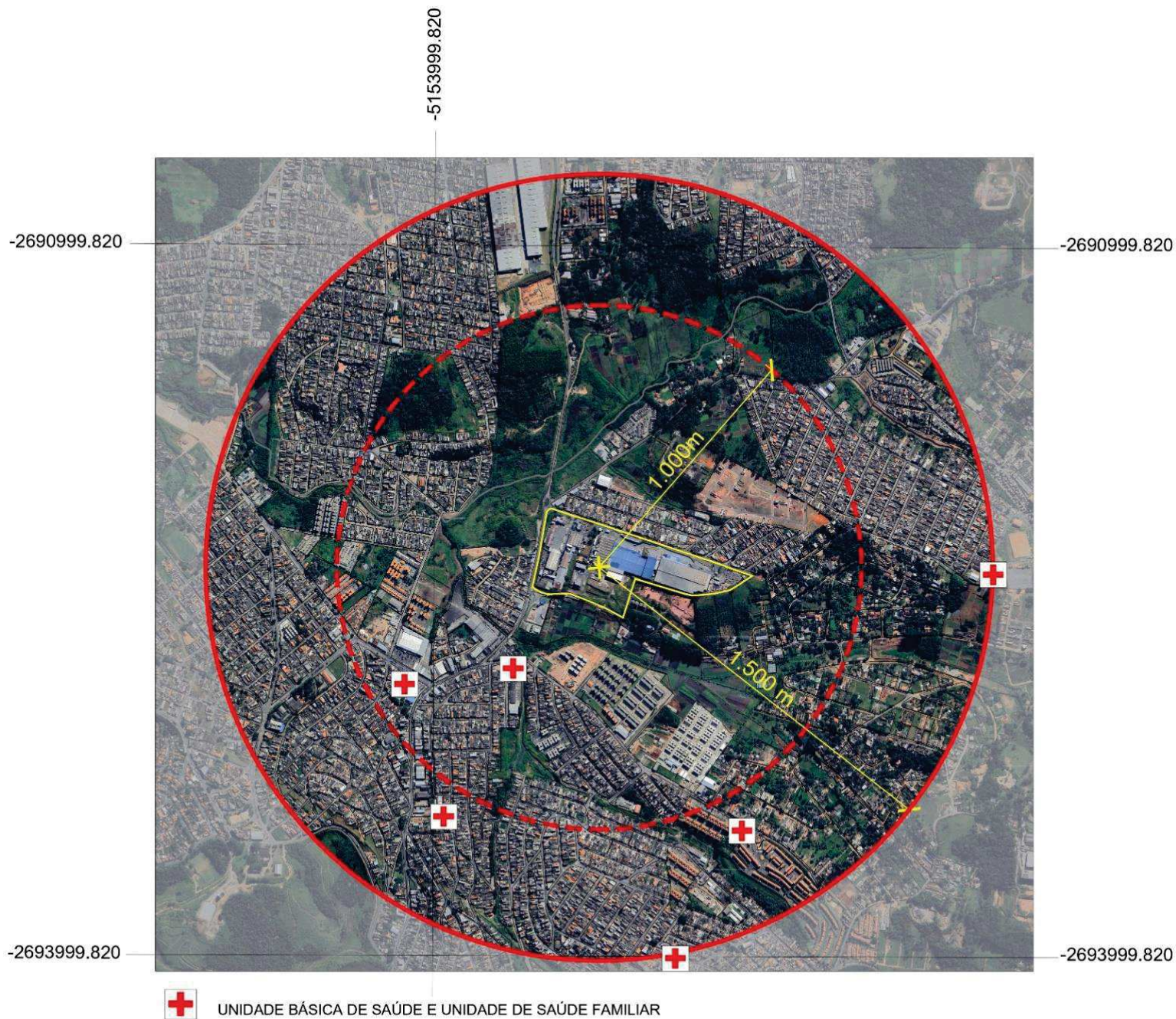
Há ainda a de prestadores de serviços, e algumas indústrias de médio e pequeno porte, de acordo com a consulta pública realizada ao sistema da CETESB, como Fabricação de Blocos de cimento e de artefatos de cimento, tecelagem de fios de filamento contínuo artificiais ou sintéticos e fabricação de ferramentas.

Foram identificados também nesta região de Suzano, 19 condomínios verticais e horizontais e 26 igrejas.



**Figura 11** – Caracterização na Área de influência direta e indireta  
**Fonte:** Google Earth Pro – Editado por Luciane T. Tanikawa - 2024

Na área de influência estabelecida, existem, no Município de Suzano, 6 (seis) unidades básicas de saúde e Unidades de Saúde da Família, conforme apontado na Figura 12



**Figura 12** – UBS e USF – Suzano e Itaquaquetuba  
**Fonte:** Google Earth Pro – Editado por Luciane T. Tanikawa - 2024

Seguem, na Tabela 07, os endereços das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Saúde da Família localizadas em Suzano, na área de influência indireta.

UNIDADE		ENDEREÇO
UBSF	Alzira Pereira Mayer	Rua Manoel Honorato dos Santos, 195 Jardim Alterópolis Suzano CEP:08696-0330
UBS	Dr. André Cano Garcia	Av. Jaguari,37 Cidade Boa Vista Suzano CEP 08693-110
USF	Manuel Evangelista Oliveira	Rua Turquia,501 Jardim São José CEP:08695-170
USF	Jardim Europa	Rua Takashi Kobata, 1608 Jardim Europa CEP:08696-040
UBS	Octacílio de Carvalho Schiavi	Rua General Valadares, 31, Estância Angelina – CEP 08633-730
USF	Jardim Revista	Rua Santo Antonio, 31 Vila Laura, CEP 08694-385

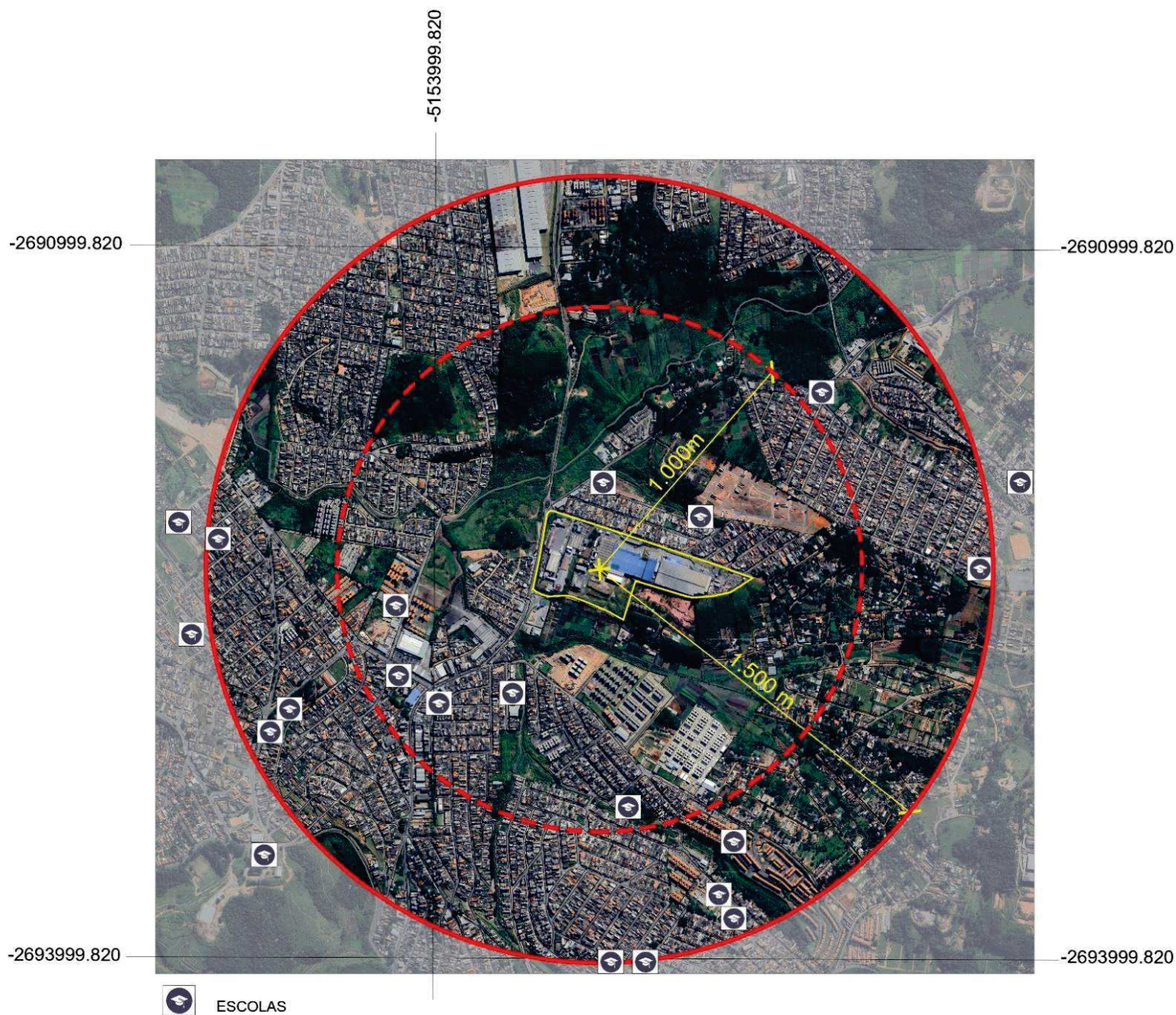
**Tabela 7** – Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família – Suzano

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano. (2024)

Dentre os equipamentos urbanos comunitários na região, foram registradas 17 escolas de educação infantil, ensino médio e fundamental, conforme figura 13.

A área de influência direta e indireta aponta também a existência do Córrego do Tanque e o Ribeirão Jaguari, sendo que o ponto de maior proximidade deste corpo d'água com o site fabril, é de aproximadamente 200,00 metros.

Em várias localidades, próximas ao empreendimento, podem ser observadas construções ao longo do curso destes corpos d'água e, ainda que, ponderando o conflito entre legislações ambientais e urbanísticas quanto a aplicação das faixas de restrição das ocupações urbanas nestas áreas, fato é que, a motivação para a existência e necessidade da faixa preservada ambientalmente não deixam de existir nestes casos, principalmente quando tratamos dos problemas de permeabilidade do solo e drenagem urbana.



**Figura 13** – Escolas Municipais e Estaduais – Suzano

Fonte: Google Earth Pro – Editado por Luciane T. Tanikawa -2024

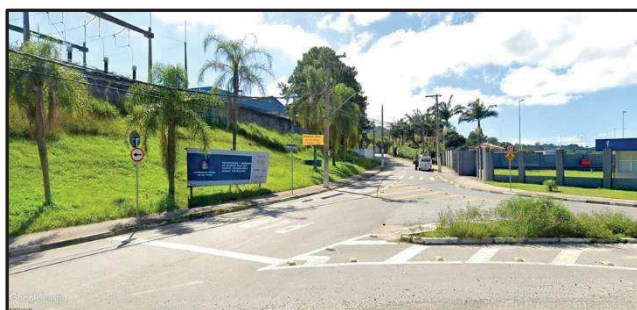
### 3.8.6 ENTORNO IMEDIATO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**Figura 14** – Portaria 1 - Rua Brasfanta  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 15** – Vista da Rotatória, Av. Francisco Marengo com Rua Brasfanta  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 16** – Vista 1 Rua Rosa Umehara Manabe  
**Fonte:** Google Earth Pro



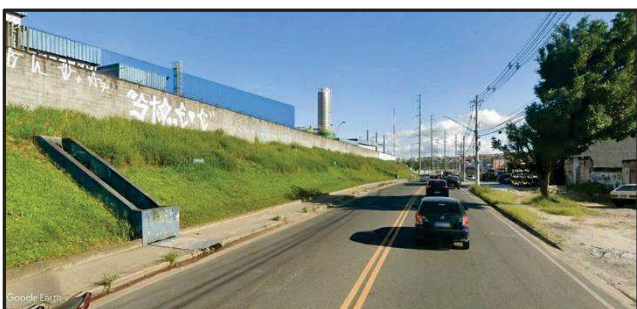
**Figura 17** – Vista 2 Rua Rosa Umehara Manabe  
**Fonte:** Google Earth Pro



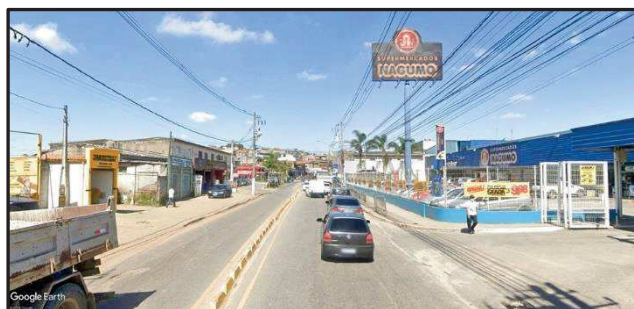
**Figura 18** – Vista Kimberly - Av. Francisco Marengo esquina com Rua Brasfanta  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 19** – Vista Rua Brasfanta  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 20** – Avenida Francisco Marengo  
**Fonte:** Google Earth Pro



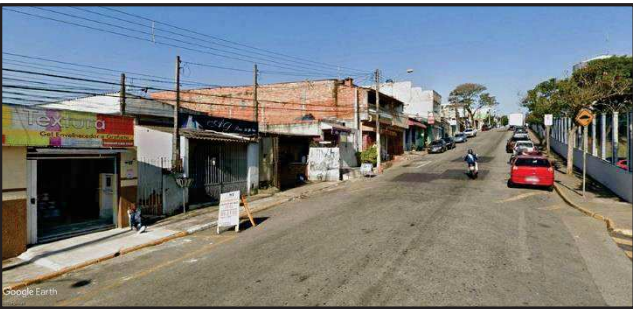
**Figura 21** – Avenida Francisco Marengo  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 22** – Rotatória Rua Francisco Marengo com Rua Brasfanta  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 23** – Faixa de desaceleração Portaria 3 - KC  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 24** – Vista Rua Brasfanta  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 25** – Fundos da KC – Rua Rosa Umehara Manabe  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 26** – Vista 1 da Rotatória – Av. Francisco Marengo com Rua Rosa Umehara  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 27** – Vista 2 da Rotatória – Av. Francisco Marengo com Rua Rosa Umehara  
**Fonte:** Google Earth Pro

### 3.8.7 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA/INDIRETA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**Figura 28** – Estrada do Marengo  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 29** – CIE – Centro de Iniciação ao Esporte - Rua Guilherme Garijo  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 30** – Praça Padre Cícero  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 31** – Estrada do Pinheirinho  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 32** – Avenida Francisco Marengo  
**Fonte:** Google Earth Pro



**Figura 33** – Unidade Básica de Saúde – Boa Vista  
**Fonte:** Google Earth Pro

### 3.8.8 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

#### 3.8.7.1 ASPECTOS FÍSICOS DA REGIÃO

O município de Suzano possui extensão territorial de 206.236 km<sup>2</sup> (tabela 08) com 72% de seu território inserido em Área de Proteção aos Mananciais. A região objeto do estudo, está localizada no Distrito da Boa Vista, área norte do Município, faz divisa com Mogi das Cruzes e Itaquaquetuba.

Município	Área Km <sup>2</sup>	População 2018	Densidade Demográfica 2018 – Hab./Km <sup>2</sup>
Suzano	206.236	307.429	1.490,67

**Tabela 8** – Indicadores – Município de Suzano

Fonte: IBGE 2022

Faz parte da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Sub-Bacia Hidrográfica Tietê-Cabeceiras, juntamente com os Municípios: Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquetuba, Poá, Biritiba-Mirim, Salesópolis, Guarulhos, Arujá

e São Paulo.

A rede hídrica do município está dividida entre as Bacias do Rio Tietê, Taiaçupeba e Guaió, sendo que estas duas últimas estão inseridas na área de proteção aos mananciais (figura 34).

Na Bacia do Alto Tietê, existem “basicamente 2 aquíferos: o Pré-Cambriano e o Sedimentar, esse último de idade Terciária” (CETESB).

“O aquífero Sedimentar, embora recobrendo apenas 25% da Bacia do Alto Tietê, é o mais intensamente explorado”. (CETESB), é do tipo livre e está inserido nas rochas sedimentares da Bacia de São Paulo.



**Figura 34** - Mapa da rede hídrica, divisão dos Distritos do Município de Suzano

Fonte: Iervolino (2017)

O Pré-Cambriano, encontra-se instalado no maciço cristalino, é composto por rochas ígneas e metamórficas, geralmente granitos, gnaisses, filitos, sixtos e quartzitos, que são em sua origem praticamente impermeáveis. No entanto, esses maciços foram afetados por eventos tectônicos e ações climáticas, formando sistema de falhas e rupturas, provocando condições de percolação de água subterrânea.

De acordo com Iervolino (2017, apud Suzano, 2006, p.29) o município localiza-se próximo à borda sudeste da Bacia Sedimentar de São Paulo. A geomorfologia do município caracteriza-se pela dominância de formas de relevo suavizadas, com altitudes entre 715 e 900 metros, organizada em sistemas de morrotes alongados paralelos, morros baixos e morros paralelos, no Distrito Boa Vista encontramos altitudes de 782 e 780 metros. Cruzando uma larga faixa a centro-norte do município está a planície aluvionar do rio Tietê, cujo principal afluente local, o rio Taiaçupeba-Açu, está represado na porção territorial centro-leste. O relevo em torno da represa Taiaçupeba é marcado por colinas suaves. Nas Planícies Aluviais existe o predomínio de baixas declividades, inferiores a 5% e o nível freático é pouco profundo. Nas Colinas a topografia é suavizada, com predomínio de amplitudes de 40 m e declividades de até 20%, como acontece no Distrito Boa Vista. Os Morros Baixos a predominância é de amplitudes de 100m e declividades de 30%, nos Morros Altos predominam amplitudes e declividades elevadas, de 150 m e maiores que 30%, respectivamente. Os pontos de maiores altitudes do município encontram-se na área do Distrito Boa Vista.

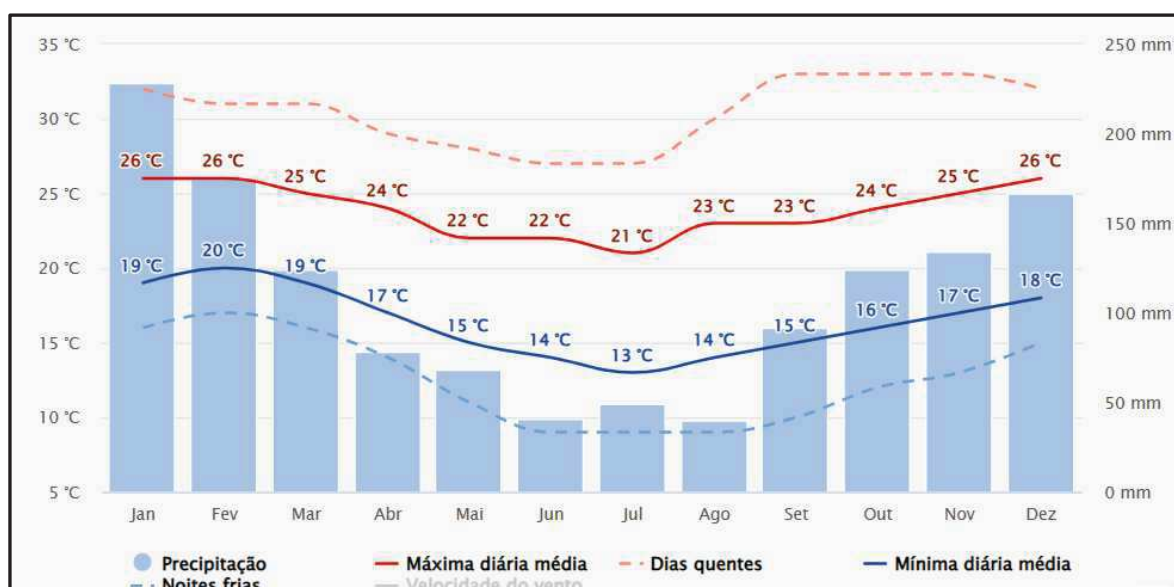
O Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IPT, indica que a região metropolitana de São Paulo, transita entre os climas Tropical úmido de Altitude e Subtropical, apresentando período seco definido e úmido.

Conforme Instituto Nacional de Meteorologia a temperatura média da região varia durante o ano entre 16°C e 23°C.

As estações são bem definidas com um período chuvoso no verão entre novembro a março, com a alta de precipitações no mês de janeiro, e um período seco no inverno, principalmente no mês de julho, quando as temperaturas caem, atingindo mínimas de 9° a 13°C, demonstrado no gráfico 01. A umidade relativa do ar é em média 75% durante o ano, mas constata-se abaixo do recomendável de 60%, em dias isolados.

Dentre os fatores que podem possibilitar a sobrecarga da capacidade natural de escoamento das calhas dos rios e córregos encontramos principalmente as ocupações irregulares ao longo destas áreas de várzea, que possuem características geomorfológicas e hidrológicas propícias para controle das cheias.

Desta forma, a preocupação com a drenagem urbana passa a vigorar envolvendo as questões sociais e de saúde pública, com ênfase na redução da frequência e gravidade das enchentes.

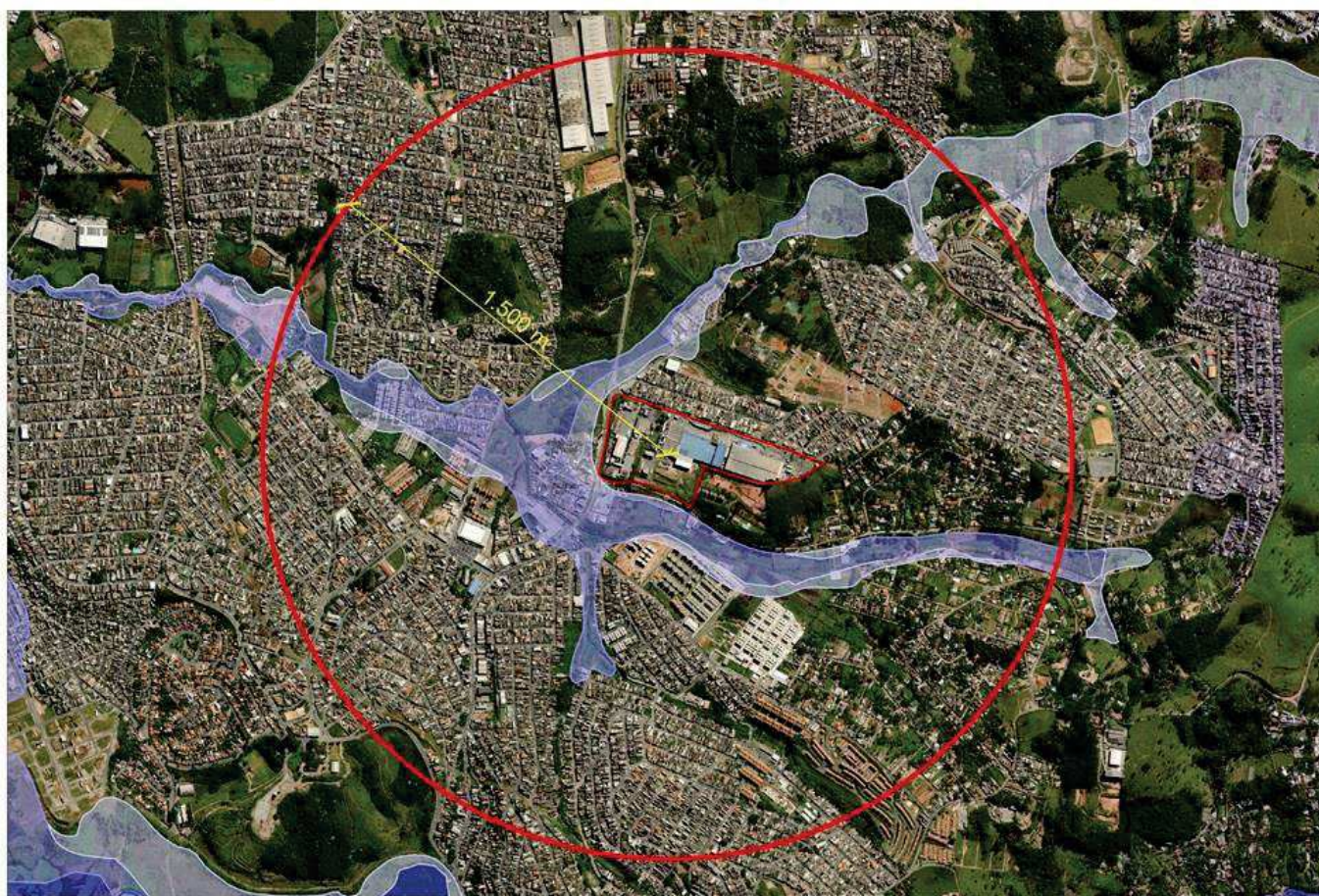


**Figura 35** - Temperaturas e Precipitações médias para o Município de Suzano  
**Fonte:** Serviço Meteorológico Meteoblue

*“Em termos mais gerais, a Bacia do Alto apresenta índices de precipitação total média anual elevados, característica que decorre de sua proximidade à Serra do Mar. No interior da bacia os índices são menores. Nas regiões da bacia hidrográfica do Alto Tietê como Cabeceiras, Billings e Guarapiranga - próximas à vertente oceânica da Serra do Mar - os índices estão entre 1.800 e 3.000 mm. Estes índices são observados por influência da umidade vinda do mar. A precipitação total média anual da bacia está em torno de 1.400 mm.”*  
 (Fehido, 2009)

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, disponibilizou através do Sistema Ambiental Paulista – DataGeo, o mapa de Suscetibilidade a inundações do

município de Suzano, conforme figura 36, onde consta que a região de entorno do empreendimento apresenta de média a baixa suscetibilidade a enchentes.



**Figura 36** - Suscetibilidade a inundações do município Suzano

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano – GeoSuzano – Editado por Luciane T.Tanikawa

O projeto prevê a complementação do sistema para captação e retenção de águas pluviais, coletadas pelos pavimentos descobertos e por telhados, de forma a reduzir a velocidade de escoamento dessas águas para a bacia hidrográfica e controlar a ocorrência de inundações, descrito no item 5.2.2.1.3

### 3.8.7.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

Suzano apresenta um perfil econômico voltado a indústria e serviços, sendo esses os setores de maior relevância de arrecadação do Município.

Com uma população estimada de 307.429 pessoas (IBGE, 2022), Suzano apresentou, ainda conforme apontado pelo IBGE, em 2021 o salário médio mensal era de 2,6 salários-mínimos, sendo o número de assalariados 24,6% em relação à população total.

A região está inserida em área urbanizada, com maior abrangência no Distrito da Boa Vista.

O Distrito de Boa Vista é formado por vários loteamentos como Cidade Dona Benta, Jardim Varan, Jardim São José, Jardim Europa, Cidade Boa Vista, Jardim Santa Inês, etc., todos com as mesmas características socioeconômicas.

Essa região possui alta densidade populacional e dois centros comerciais, um ao longo da Avenida Miguel Badra, e o segundo na porção central do Distrito, na Cidade Boa Vista.

As relações sociais da cidade se realizam preponderantemente nas áreas públicas, como praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes.

Há ainda que se considerar os Templos Religiosos, onde as relações e movimentação social ocorrem em horários esporádicos, sobretudo no período noturno.

Diante disto, e já caracterizada a área de influência do empreendimento, foram tratados neste Estudo de Impacto de Vizinhança, os aspectos físicos, socioeconômicos e ambientais da localidade, verificando que não haverá interferência do empreendimento que possa gerar desconforto ou afetar de alguma forma a qualidade de vida dos moradores e usuários da região delimitada, e que seja necessário propor ações para mitigar ou compensar qualquer evento negativo apontado, sendo mantidas as condições atuais de habitabilidade.

## **4. ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS**

### **4.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL**

Conforme dados do último censo do IBGE, ocorrido em 2022, a população estimada no município de Suzano, era de 307.429 pessoas, com uma densidade demográfica de 1490,67hab/m<sup>2</sup> (2022).

A região onde está instalada a fábrica é classificada como Macrozona de Estruturação Urbana – MEU conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 312/2017, parte em zona de uso classificada como Zona de Estruturação Urbana “ZEU-1”, em acordo com a Lei Complementar nº 340 de 09 de dezembro de 2019, sendo admitido usos diversos de ocupação, como a habitação multifamiliar, comércio, serviços e indústrias. Portanto a localidade possui uma tendência natural ao adensamento populacional a longo prazo, tendência esta desvinculada do projeto da ampliação da indústria objeto deste estudo, visto que, o empreendimento já se encontra instalado e em funcionamento há mais de 25 anos no local, e que não há previsão de acréscimo populacional direto, já que não haverá contratação de novos colaboradores

Existe uma possibilidade de movimentação pouco significativa e temporária, durante o período de execução das obras, devido a contratação de mão de obra terceirizada, que não caracteriza o adensamento populacional, e sim uma concentração transitória e temporária de pessoas no local.

É certo afirmar que o adensamento populacional está, entre outros fatores, intrinsecamente relacionado a algumas tipologias de empreendimento, sendo que um conjunto habitacional, um shopping, um estádio esportivo ou até mesmo uma Universidade atraem novos moradores e usuários para determinada área e podem provocar sobrecarga de infraestrutura urbana e comunitária, bem como impactos no tráfego e no transporte público, que precisam ser bem avaliados e mitigados, mas que não se enquadram para o cenário objeto deste estudo.

### **4.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E URBANOS**

De acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, “Consideram-se

comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.” (Brasil, 1979).

Na área de abrangência direta e indireta foram levantados os equipamentos públicos comunitários e descritos no item 3.8.5

Por tratar-se de empreendimento de uso industrial, não haverá impactos nos equipamentos comunitários de Educação, Saúde e Lazer exclusivamente pela sua ampliação e operação, visto que tratar- e de Empresa já implantada há 28 anos.

### **4.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Considerando a avaliação descrita no item 3.5, consta-se que a área de influência delimitada já é caracterizada por uso misto, e a ampliação do empreendimento não deve afetar o uso já existente.

A inserção do acréscimo de área do empreendimento já existente, não pressupõe alterações significativas ou descaracterização do uso na região.

#### **4.3.1 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

É fato que a instalação de alguns empreendimentos em determinada região pode afetar a dinâmica da economia e o valor imobiliário local.

Assim o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, “deve examinar informações concernentes aos mais variados aspectos decorrentes não só da implantação do empreendimento/atividade em si, mas também de seu potencial de alteração das características urbanas pré-existentes”. (Schvarsberg et aliae, pag.19, 2016).

O aspecto social a ser considerado, aborda que uma valorização imobiliária excessiva pode acarretar o fenômeno denominado “gentrificação”, que “tem sido aplicado em estudos que analisa a substituição de populações e comunidades de renda mais baixa por rendas mais elevadas, motivado pela valorização imobiliária de uma área urbana em decorrência de mudanças de uso e ocupação do solo”. (Schvarsberg et aliae, pag. 35, 2016)

Esta ocorrência, promove o afastamento daquele local das camadas mais pobres da sociedade para áreas mais distantes, como a periferia ou áreas irregulares e normalmente inadequadas e frágeis, trazendo para as cidades efeitos negativos, a médio e longo prazo.

Com este viés social, e buscando identificar e reverter um possível quadro de exclusão de população de baixa renda ao acesso a habitação e infraestrutura, analisamos aqui a questão da valorização ou depreciação imobiliária no local, que possa resultar da instalação e operação do Empreendimento.

Tanto a valorização como a desvalorização de imóveis urbanos, não estão relacionados unicamente com a instalação de atividades no seu entorno, mas é claro que alguns empreendimentos podem favorecer tanto uma situação como outra, simplesmente pela atividade em si, como os aterros sanitários estão para a desvalorização dos imóveis da região onde está localizado, como a implantação de transportes públicos e outras facilidades urbanas estão para a valorização dos imóveis ao redor.

Cabe reiterar que a Unidade Fabril da Kimberly-Clark, está instalada na Rua Brasfanta há mais de 28 anos, e assim sendo, a ampliação desta Unidade não representa alteração no uso e ocupação do solo, nem proporcionará a requalificação urbana da área, o que indica que a ampliação do empreendimento não terá efeito sobre a valorização ou depreciação imobiliária do local.

#### **4.4 GERAÇÃO DE TRÁFEGO INTENSO E PESADO**

A região do Distrito Dona Benta, onde está instalada a Kimberly-Clark, é importante corredor viário do município, e a movimentação da Unidade Fabril, acontece principalmente pela Avenida Francisco Marengo, que liga o centro de Suzano ao Município de Itaquaquecetuba, acessando, pela Estrada do Pinheirinho, a Rodovia Ayrton Senna.

Há também a Estrada Portão do Honda, Avenida Jaguari, Avenida Itapeti importantes vias da região e a Rua Guilherme Garijo, que possibilita o acesso à Rodovia Pedro Eroles, que também interliga Suzano e Mogi das Cruzes a Rodovia Ayrton Senna e a Rodovia Presidente Dutra.

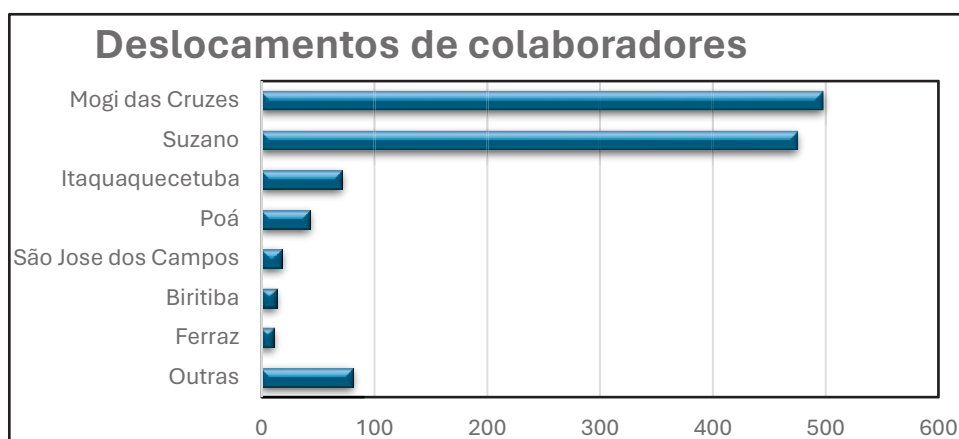
Considerando o macrozoneamento da Região onde está instalada a Empresa, e a estruturação e qualificação da rede viária interna aos bairros proposta pelo Plano Diretor do Município, parte da malha do entorno da Empresa foi objeto dos serviços de recuperação asfáltica, atendendo o plano de revitalização do Jardim Dona Benta, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano:

O referido Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 312/2017, estabelece ainda o Programa de Estruturação Viária, sendo previsto no artigo 139º, o Plano de Mobilidade Urbana, com ações específicas para a região norte do Município descritas no § 1º, art.140:

A execução de obras de melhorias para a revitalização do entorno, foram realizadas, considerando a faixa de desaceleração e a rotatória na Rua Rosa Umehara Manabe, implantada pela Kimberly para a melhoria do fluxo de veículos na região.

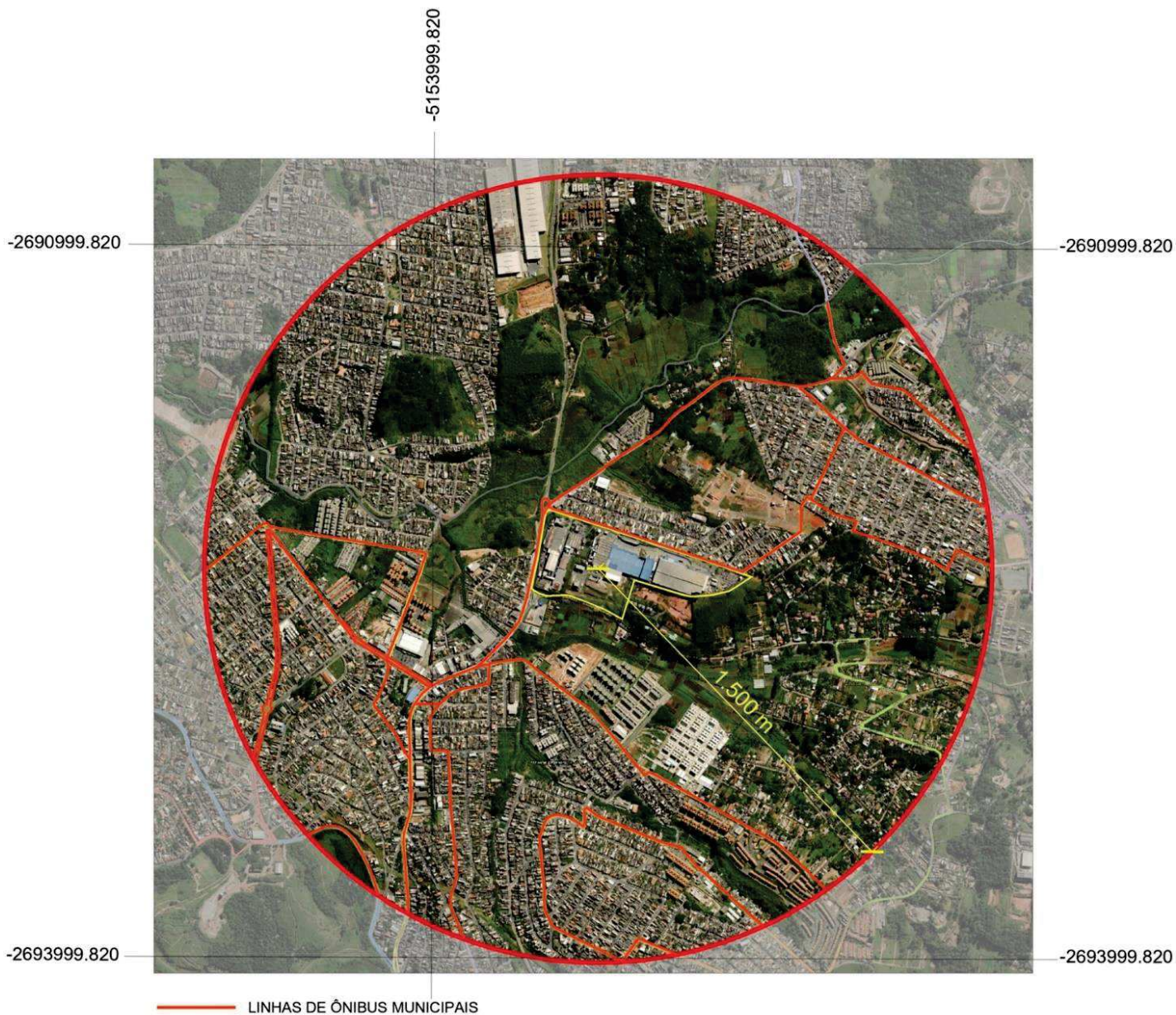
Observa-se que não haverá alteração na movimentação atual de veículos, exceto um pequeno aumento previsto durante a execução das obras de ampliação, por um curto período, sendo assim, as medidas implantadas foram consideradas suficientes.

#### 4.5 DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO



**Gráfico 1** - Deslocamento de colaboradores  
Fonte: Kimberly-Clark

A Kimberly-Clark disponibiliza subsídio para o transporte fretado contratado, que atende mais de 75% dos colaboradores, que se deslocam de diversas localidades da região, principalmente dos municípios de Mogi das Cruzes e o de Suzano, conforme demonstrado no gráfico 01.



**Figura 37-** Mapa de itinerário de transporte urbano.

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano – GeoSuzano – Editado por Luciane T.Tanikawa 2024

Atualmente a região do Jardim Santa Inês e imediações é atendida pela Radial Transporte e pelo sistema complementar de transporte coletivo de passageiros e, segundo as informações disponibilizadas pelo site da Empresa Radial Transporte, a área de influência delimitada neste estudo é atendida principalmente pelas linhas 03TR, 04TR e 22R, e é suportada pelas linhas de ônibus intermunicipais, que abrangem Suzano, Poá, Mogi das Cruzes e Itaquaquetuba.

Considerando o suporte pelo transporte fretado a 75% dos colaboradores, e que parte dos colaboradores utilizam o trabalho remoto como modelo, entende-se que o projeto não causará impactos no transporte público.

## **4.6 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O Empreendimento apresenta uma situação favorável à direção dos ventos, devido à distância entre as construções existentes, os recuos entre as mesmas e o perímetro do imóvel.

O gabarito é compatível com o estabelecido pela legislação para a zona onde está instalado o empreendimento e, ocupando um imóvel de esquina, confrontando com a Rua Brasfanta, Avenida Francisco Marengo e nos fundos com a Rua Rosa Umehara Manabe, não foi constatada a possibilidade de sombreamento sobre outras propriedades.

O projeto arquitetônico atende os requisitos funcionais, ambientais e econômicos relacionados a iluminação e ventilação, promovendo o conforto necessário ao desenvolvimento das atividades.

Em função da atividade exercida no local, a área produtiva possui sistema de climatização e pé direito elevado, e todas as máquinas possuem sistema de exaustão.

O pé direito dos prédios varia entre 4,50 a 13,75m. e, de acordo com o acima exposto, não proporcionam sombreamento aos prédios vizinhos.

O empreendimento está localizado em uma região que apresenta grandes espaços vazios, favorecendo a penetração dos ventos dominantes, portanto não serão considerados os impactos relacionados a esse aspecto.

## **4.7 PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**

### **4.7.1 PAISAGEM URBANA**

O empreendimento está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana do Município de Suzano, em região caracterizada principalmente pelo uso residencial, comercial e, sendo observadas outras indústrias na área diretamente afetada.

A Empresa mantém o padrão de construção com características visuais desprovidas elementos que possam afetar a unidade urbana da região, possibilitando assim a interação volume arquitetônico a paisagem local.

Assim um planejamento das construções, as escolhas de cores e acabamentos, a manutenção e conservação predial, funcionamento e os recuos entre prédios e entre estes e os limites da propriedade proporcionam uma paisagem já consolidada do local, que não será afetada por novas construções no mesmo padrão arquitetônico.

Verifica-se ainda que a ampliação da atividade desenvolvida e já instalada na propriedade não causará efeitos negativos à dinâmica local ou ao ordenamento territorial, visto a aptidão local e natural instalada, a manutenção da caracterização da paisagem urbana, conjugada com a função social que cumpre.

#### **4.7.2 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**

Para implantação do projeto proposto, não se aplica a avaliação de erosões e assoreamento de rios, visto tratar-se de área estável com distanciamento seguro de corpos d'água, onde não será necessário obras de estabilização e, considerando a implantação do novo projeto, não será necessária a execução de cortes e aterro para nivelamento do imóvel, podemos afirmar que não haverá impactos significativos na geomorfologia local.

Quanto a impermeabilização do solo, para a implantação do projeto pretendido, não ocorrerá nenhuma alteração das áreas impermeabilizadas existentes, e desta forma não haverá impacto negativo para a vizinhança, relacionada a esse tema.

A área onde se pretende implantar o novo projeto não possui a presença de vegetação significativa, e não será necessária a supressão de espécies arbóreas, No raio de delimitação da área de influência indireta, estabelecida pelo Termo de Referência para a Elaboração de EIV 3.2024, foi identificada parte de uma área definida como Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA), que de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017,

*As Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA) são porções do território, públicas ou privadas, destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos a existência de significativos maciços remanescentes de vegetação nativa, com diferentes graus de regeneração, alto índice de*

*permeabilidade e que prestam relevantes serviços ambientais, dentre eles a conservação da biodiversidade, controle de inundação e a regulação do microclima em que se inserem.” (Suzano, 2017, art. 36º)*

Tal área, considerada como empreendimento estruturante do território do município, está delimitada em função do projeto de implantação do Parque do Mirante, também estabelecido na referida Lei Municipal Complementar 312/2017: O Parque do Mirante denominado “Parque Municipal de Conservação Ambiental Professora Bianca Carla Nunes da Silva”, foi inaugurado em 2023 com a revitalização completa do espaço de 16 mil metros quadrados (m<sup>2</sup>), a valorização da histórica “pirâmide” do bairro, que passa a se chamar “Pirâmide Ari Serafim Barbosa”, e a criação do “Palco Cultural Marcos Vinicius Cunha”.

As obras civis e o funcionamento da Empresa não trarão impactos sobre a referida área do parque.

Quanto ao Patrimônio Cultural, a Constituição Brasileira de 1988, define em seu artigo 216, com amplitude o tema:

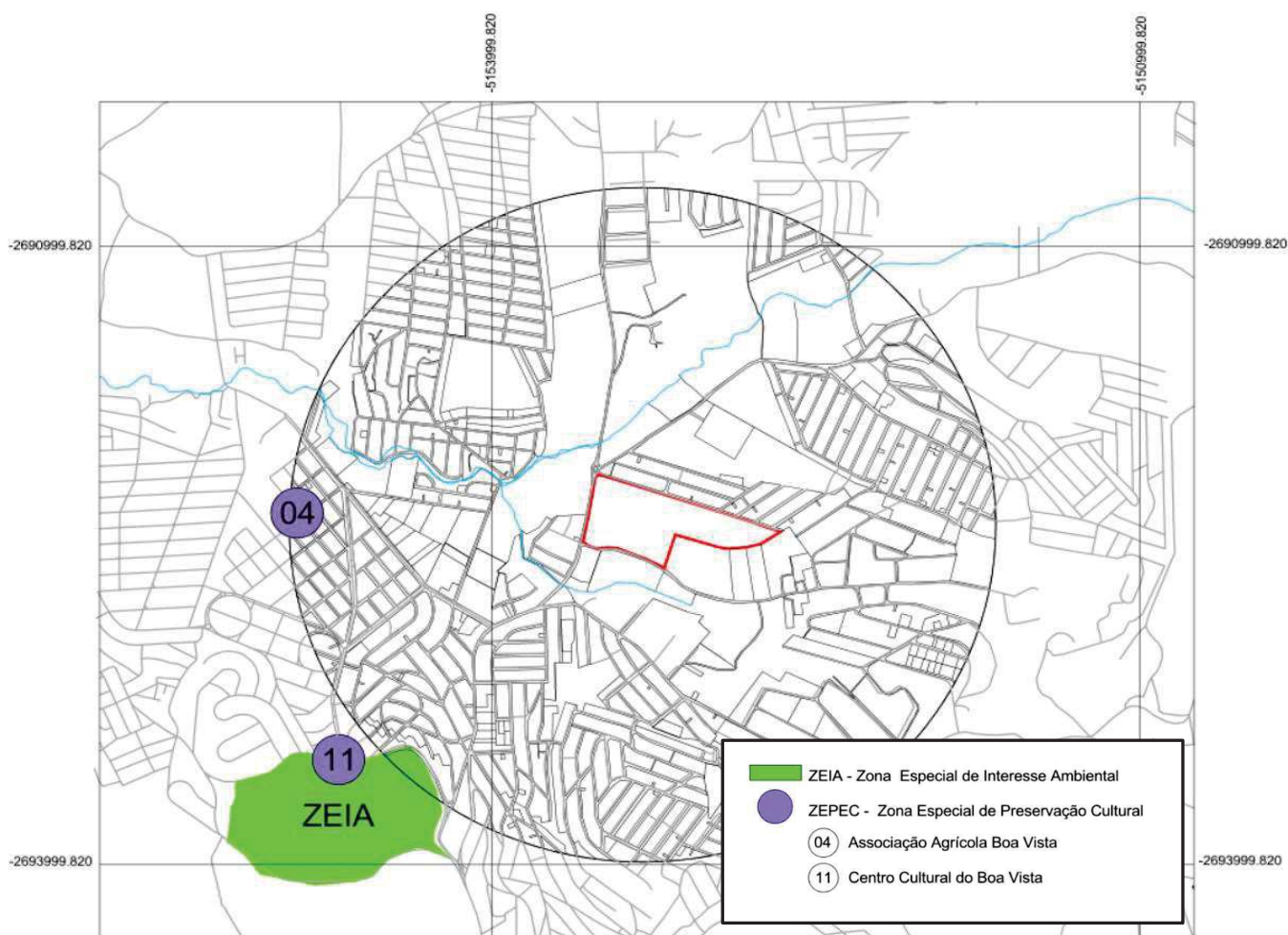
Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- i. As formas de expressão;
- ii. Os modos de criar, fazer e viver;
- iii. As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- iv. As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais;
- v. Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988).

Segundo Sanches, “uma maneira de tratar a cultura em termos de avaliação de impactos é empregar a noção de patrimônio cultural”. (Sanches, 2013). Ainda o mesmo autor afirma “as repercussões de um projeto podem ir além de suas consequências ecológicas. Ações humanas repercutem sobre as pessoas, quer no plano econômico, quer no social, quer no cultural” (Sanches, 2013).

Foi identificado na área de influência indireta delimitada pelo Termo de Referência emitido pela Municipalidade, um ponto de interesse – “04 – Associação Agrícola

Boa Vista”, classificado pela Lei nº. 312/2017, como ZEPEC -Zonas Especiais de Preservação Cultural, conforme Figura 38. O ponto de interesse “11 – Centro Cultural da Boa Vista” encontra-se fora da área de interesse indireta. (figura 38) Considerando que ambas as Zonas Especiais descritas nos parágrafos anteriores (figura 38), tanto pela identidade e função que se apresentam, como pela localização no limite da área de abrangência deste estudo, não foram identificadas quaisquer interferências que a obra ou operação da Empresa possam causar nos bens citados.



**Figura 38** – Mapa de localização – Ponto de Interesse Zeia e Zepec.

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Suzano, 2017 Editado por Luciane T. Tanikawa

#### 4.8 NÍVEL SONORO

A Empresa realiza periodicamente as medições e avaliações dos níveis de ruídos internos, em campanhas para avaliação de risco de exposição do trabalhador, e externos (fora dos limites da propriedade), visando o conforto da comunidade.

Cumprindo a legislação vigente, os estudos são embasados na Norma NBR 10151:2019, Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimentos, editada pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, a Empresa realizou em dezembro de 2023 o Laudo de Ruído Externo, através da Empresa ITTUS Consultoria de riscos, tendo como responsável técnico o Engenheiro de Segurança do trabalho Sr. Maicon Imianoski, CREA 139431-7 SC e ART 9089694-6.

Nesta última campanha as medições foram realizadas junto a área circunvizinha da empresa, através da utilização de um sonômetro Classe I, devidamente calibrado e certificado, afastado aproximadamente 1,5 metros do nível do piso, pelo menos a 2,0 metros do limite da propriedade ou quaisquer superfícies refletoras como muros, paredes etc.

As avaliações são sempre realizadas nos períodos diurno e noturno, conforme estabelece a referida NBR 10.151:2000, em condições climáticas favoráveis e com a fábrica em funcionamento e em ritmo de produção típico.

O microfone do sonômetro permaneceu voltado para o interior da indústria, e não foram efetuadas medições na ocorrência de interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza, como trovões, chuvas e ventos fortes.

As medições foram realizadas em pontos extremos do terreno, conforme figura 39.



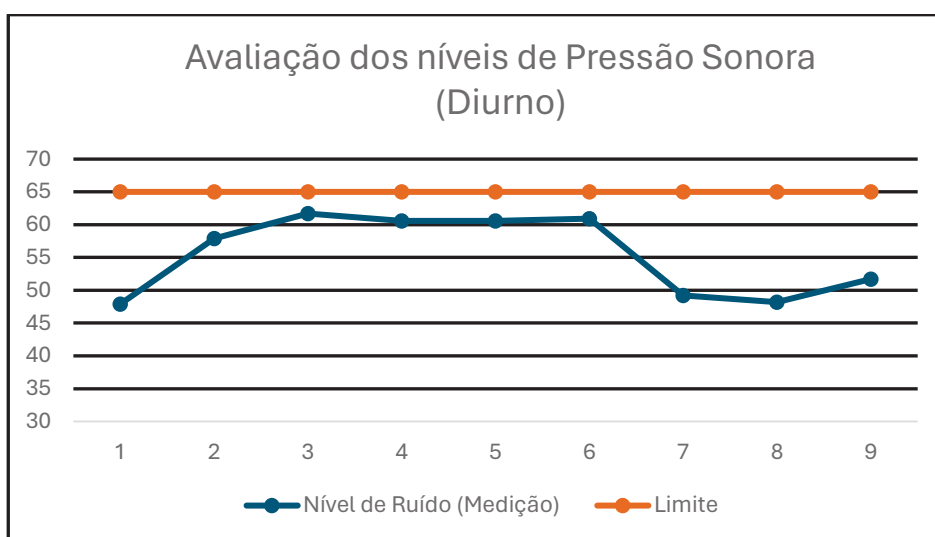
**Figura 39** – Pontos de Medição de ruídos externos.

**Fonte:** Laudo de Medição externa- Empresa ITTUS Consultoria de Riscos

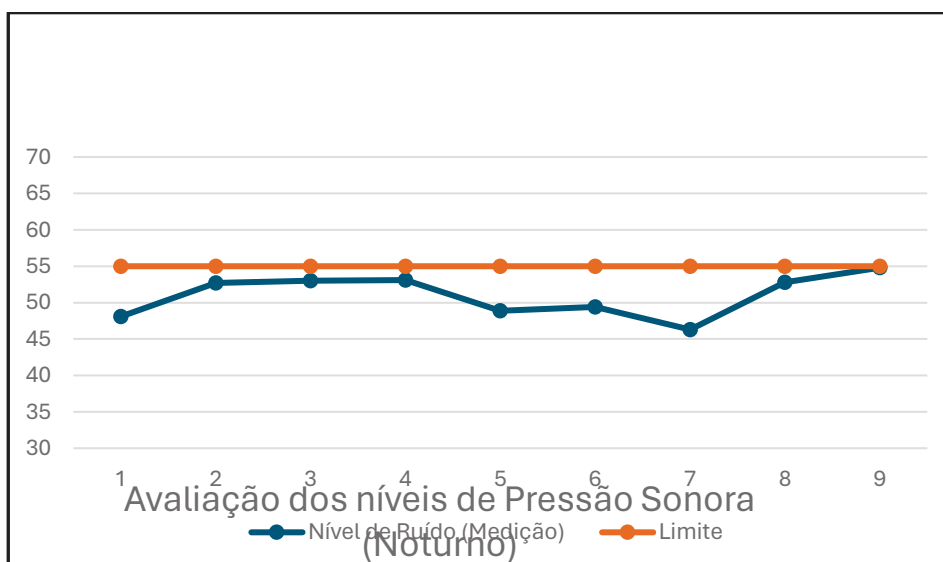
Foram utilizados os seguintes equipamentos:

- Medidor de nível de pressão sonora de precisão modelo Octava da marca Criffer
- Calibrador acústico, Criffer, com níveis de pressão sonora de 94 a 114 Db
- Certificado de Calibração nº A0489/2022

Dos pontos avaliados, nenhuma fonte pertencente a Empresa está acima do Nível de Critério de Avaliação – NCA.



**Figura 40** – Avaliação dos Níveis de Pressão Sonora (Diurno)  
**Fonte:** ITTUS Consultoria de riscos – dez 2023



**Figura 41** – Avaliação dos Níveis de Pressão Sonora (Diurno)  
**Fonte:** ITTUS Consultoria de riscos – dez 2023

O laudo certifica que as operações da Empresa estão mantidas dentro dos níveis adequados de pressão sonora, sendo que a região apresenta maior impacto sonoro gerado pelo trânsito externo local, sendo que o responsável técnico, Eng. Maicon Imianowski, conclui:

*“Os resultados das medições realizadas com a unidade em funcionamento nos períodos vespertino e noturno não apresentaram nenhuma contrariedade aos limites estipulados pela normativa em pauta.*

*Deve-se levar em conta de que os pontos diurnos tendem a apresentar resultados de nível de ruído maiores que os noturnos, devido à maior circulação de pessoas, veículos entre outros, principalmente em pontos próximos às portarias e/ou vias públicas.*

*Portanto, considerando-se os resultados da avaliação de ruído externo, declara-se que a Empresa Kimberly-Clark – Fábrica Suzano, atende plenamente as exigências contidas na NBR 10.151/19 quanto ao conforto acústico da comunidade para áreas habitadas.”*

Em decorrência das obras de construção civil, poderá haver um aumento dos níveis de pressão sonora, principalmente relacionados aos trabalhos que envolvem o uso de maquinário e equipamentos utilizados na execução dos serviços inerentes ao processo construtivo, porém serão emissões temporárias e de curta duração. Assim, mesmo sendo um trabalho temporário, os serviços devem realizados em horário diurnos pré-determinados, evitando maiores desconforto a população vizinha.

#### **4.9 QUALIDADE DO AR**

A Empresa tem instalado equipamentos de controle de poluentes atmosféricos de alta tecnologia, além de elaborar periodicamente o relatório de monitoramento de emissões atmosféricas – PMEAs para material particulado, em consonância a sua política ambiental e em atendimento as demandas internas do Sistema de Gestão. Os sistemas de controle de emissões atmosféricas são:

- Osprey: trata-se de um equipamento que tem como princípio filtrar partículas diminutas de material de um fluxo de ar, manter o volume e a pressão estática e retornar o material para a produção ou enviá-lo para um coletor de pó. A eficiência de retenção de material particulado é de 99,5%.

- Fluff Reclaimer: Equipamento para onde todo refugo de fraldas e absorventes das linhas produtivas é direcionado. O Fluff Reclaimer possui os seguintes equipamentos de controle de poluição: filtro rotativo, filtro cartucho, filtro pré-Hepa e Filtro Hepa.
- Briquetador: é um equipamento para conversão dos resíduos em pó, provenientes da limpeza do filtro rotativo, para briquete, através da compressão realizado por um cilindro hidráulico, com o objetivo de limpeza do ambiente, redução dos travamentos no sistema e aumento da vida útil dos equipamentos do sistema de captação de pó.

Além disto o combustível utilizado para as operações é o Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, que tem baixo grau de emissões de poluentes.

Portanto, o cenário atual tende a melhorar, pois não haverá com a ampliação proposta, nenhum impacto negativo na questão de emissões atmosféricas, tendo em vista que os equipamentos produtivos a serem instalados, substituem outros existentes, e com melhor tecnologia.

#### **4.10 VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA**

O projeto não afetará a vegetação e arborização urbana, pois não será necessária a supressão de indivíduos arbóreos isolados em área urbana ou no imóvel de propriedade da Empresa.

Não haverá também interferência em fragmentos florestais, vegetação do Bioma da Mata Atlântica e outros maciços de vegetação, sendo dispensados os procedimentos de autorização para a intervenção e/ou supressão, conforme estabelecido pela legislação ambiental.

#### **4.11 CAPACIDADE DE SUPORTE DA INFRAESTRUTURA URBANA INSTALADA**

De acordo a Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, artigo 5º, § 1º “consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado”.

Diante desta conceituação, e considerando o funcionamento atual da Empresa, é possível simular cenários relativos ao funcionamento da Unidade Fabril, após a

ampliação pretendida, identificando os impactos potenciais e propondo medidas mitigadoras, quando necessário.

#### **4.11.1 INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA**

Em 2009, a Empresa, a fim de suprir a demanda por uma nova fonte alimentadora, iniciou o processo de licenciamento e autorizações para implantação de uma linha de transmissão aérea denominada RAMAL KIMBERLY CLARK, que consistia na derivação de um empreendimento elétrico em 88/138 KV, do Ramal Tsuzuki, em área urbana do município de Suzano, utilizando uma faixa de 10/20 metros de largura, em uma extensão de 1860 metros entre a derivação até a Estrada Portão do Honda e deste ponto até a Subestação Kimberly, em uma extensão de 3.766 metros.

A localização e concepção do empreendimento foi aprovada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, que posteriormente recebeu os licenciamentos pertinentes.

Foi a primeira linha de transmissão realizada pela iniciativa privada no Brasil, e atendendo os termos do artigo 42 da Resolução 414, de 09/09/2010 da ANEEL, após a conclusão das obras e antes da energização da rede, a linha de transmissão aérea foi transferida para o ativo imobilizado desta Concessionária, que aprovou o projeto técnico desta rede de dois circuitos previamente e finalizou o processo de energização, hoje em funcionamento.

Desta forma a Kimberly-Clark promoveu o aumento da capacidade energética própria, mas também do entorno da Unidade fabril, evitando possíveis oscilações de energia na vizinhança, disponibilizando, inclusive, energia para outras empresas da região, para que possam aumentar sua produção e gerar mais empregos.

Paralelamente a isto, a Kimberly mantém programa de conservação de energia e eficiência aplicada a equipamentos, otimização de circuitos e produtividade, promovendo a redução de consumo de energia estabelecidas por metas anuais que são cumpridas desde 2012.

Com isto, a empresa empenha-se em diminuir eventuais impactos diretos e indiretos, e todos seus projetos têm como diretrizes os princípios de conservação de energia, sistemas inteligentes de sensores, redução e otimização do consumo

de energia de equipamentos, aproveitamento de luz solar, sistemas de ventilação naturais ou eólicos.

Portanto, instalação de novos equipamentos mais eficientes e a ampliação de áreas pretendida serão norteadas pelo mesmo princípio e não afetarão o cenário energético existente.

#### **4.11.2 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO**

O fornecimento de água para a Empresa, bem como o esgotamento sanitário, é realizado pela Rua Brasfanta, pela SABESP e não haverá alteração nos pontos de captação e lançamento e nem no consumo atual.

O consumo de água atende o uso sanitário e industrial e, por não haver alteração no número de colaboradores, e considerando que o processo industrial não prevê incremento no consumo de água, não haverá alteração na captação atual, não havendo, portanto, impactos na infraestrutura de abastecimento existente.

#### **4.11.3 INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM**

A Empresa, em atendimento a Lei Estadual 12.526 de 02 de janeiro de 2007, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, tem implantado sistema para captação e retenção de águas pluviais coletadas por telhados, e áreas impermeabilizadas, e possui projeto de ampliação do sistema, considerando o novo projeto.

O texto da Lei vem de encontro ao grande problema urbano atual de drenagem, e tem como objetivo de reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem, de controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos e ainda contribuir para a redução do consumo e uso adequado da água potável tratada. (São Paulo, 2007).

Os reservatórios de acumulação têm suas capacidades calculadas em conformidade com a referida Lei.

Além do exposto, as áreas verdes e permeáveis foram preservadas, totalizando 52.866,98 m<sup>2</sup> de área, ou seja 32,95% de taxa de permeabilidade, atendendo os

índices urbanísticos estabelecidos e promovendo maior absorção natural das águas de chuva pelo solo.

#### **4.12 GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

*Nossas iniciativas em gestão de resíduos atendem ao princípio da hierarquia na destinação: a melhor opção é não gerar resíduos e a opção menos favorável é a disposição em aterro.*

*Em termos de minimização, nossas fábricas evoluíram bastante, diminuindo a geração de refugos de processo. Avançamos significativamente na reciclagem e destinações alternativas a aterro, fechando 2017 com a unidade de Eldorado do Sul já alcançando Zero Aterro no último trimestre.*

*Nossa meta para 2022 é atingir o índice de zero aterro para todas as fábricas, além de continuar valorizando resíduos remanescentes. (K-C do Brasil, Sustentabilidade, 2017)*

Com o gerenciamento de resíduos focado principalmente em metas de redução, na destinação ambientalmente adequada com meta de “aterro zero” cumprida, e nas práticas do consumo sustentável, a Empresa vem tratando o tema com muita responsabilidade, atendendo os requisitos legais pertinentes.

Dentro deste contexto, os resíduos sólidos gerados, conforme descrito no item 3.4.1 e deste estudo, são armazenados temporariamente de acordo com os artigos 51 e 52 do Decreto Estadual 8.468/76, e em seguida, destinados nas melhores condições ambientais disponíveis, para destinatários licenciados e autorizados a recebê-los. A Empresa não utiliza o serviço público de coleta de resíduos, mesmo para os resíduos classe 2.

Paralelamente a isto, a Empresa é aderente ao Programa de gerenciamento de resíduos sólidos pós-consumo, “Dê a Mão para o Futuro” atendendo o plano de logística reversa estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, considerando as questões ambientais, de responsabilidade compartilhada e de inclusão social.

O Programa tem como objetivos:

- Colaborar com a melhoria do panorama nacional em relação à correta destinação de resíduos sólidos urbanos, ajudando a reduzir o volume de materiais recicláveis que seriam destinados aos aterros.
- Viabilizar a reciclagem das embalagens pós-consumo por meio de ampliação e melhoria da coleta, triagem, beneficiamento, valorização e comercialização.
- Desenvolver ações destinadas a apoiar programas de geração de trabalho e renda e que promovam a inclusão social, a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis, desenvolvendo Programas integrados e sustentáveis.
- Oferecer aos geradores de resíduos sólidos (toda a sociedade), uma opção adequada de gerenciamento de seus resíduos.

Oferecer aos recicladores e/ou indústrias transformadoras, matérias-primas devidamente coletadas e processadas. (Mão para o Futuro)

Diante do cenário exposto, a tendência é, que sejam mantidos em níveis estáveis a geração de resíduos, e posteriormente, promover o declínio desta geração em atendimento aos programas e metas de redução.

Com relação aos resíduos sólidos de construção civil gerados em função das obras pretendidas, serão gerenciados pela mesma equipe técnica interna responsável pelos demais RS, e gerenciados pelo órgão ambiental através do SIGOR.

**Portanto recomenda-se as melhores práticas de controle, para a redução de geração de Resíduos e, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, com os procedimentos necessários para a identificação e quantificação de cada tipo de resíduo estabelecidos e ainda para o manejo e destinação ambientalmente adequada.**

O plano deve considerar a segregação dos resíduos na própria obra, o acondicionamento, transporte, transbordo e tratamento adequados e, quando possível, encaminhados para reciclagem.

#### **4.13 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

Haverá contribuição do empreendimento com a expectativa de geração de novos empregos durante a fase de obras, portanto por um período temporário, tendo em

vista que todos os trabalhos relacionados a construção civil e instalação serão terceirizados.

Esta movimentação de pessoas pode afetar, como dito, temporariamente e, portanto, de forma pouco significativa a economia.

Não estão previstos novos postos de trabalho para etapa de funcionamento, exceto aqueles disponibilizados pela dinâmica natural de uma Empresa com mais de 1000 (mil) colaboradores

#### **4.11 PERICULOSIDADE**

A CETESB define perigo como “uma ou mais condições físicas ou químicas com potencial para causar danos às pessoas, à propriedade e ao meio ambiente” (CETESB, 2011).

A Norma Regulamentadora NR 9 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, visando a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, com a antecipação e reconhecimento e avaliação dos riscos existentes de uma atividade e das fontes geradoras e a implantação das medidas de eliminação, redução ou controle dos riscos.

A Empresa não armazena ou manipula nenhuma substância classificada pela CETESB, pela Norma Técnica P4.261/2011, cuja quantidade armazenada exija o Estudo de Análise de Riscos ou Programa de Gerenciamento de Riscos.

As operações do empreendimento, nas rotinas de manutenção e limpeza, além do tratamento água e demandas de laboratório, exige o armazenamento e manuseio de diferentes produtos e insumos, no entanto, as quantidades armazenadas, as práticas seguras de armazenamento, como armários corta-fogo existentes, diques de contenção, além dos procedimentos e treinamento, estabelecem melhores condições de trabalho, reduzindo ou até eliminando riscos.

Desta forma, e em atendimento a todos os requisitos legais, a Empresa mantém planos e programas de prevenção com o objetivo de identificar e controlar os riscos ocupacionais e ambientais, monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos e preservar o meio ambiente, proporcionando um ambiente mais seguro e reduzindo acidentes,

A Empresa mantém ainda o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, formado pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, que por meio de seus conhecimentos técnicos e com o uso de instrumentos específicos, possam promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

São adotadas as medidas de proteção coletiva, individual e administrativa estabelecidas em normas e legislação vigentes e medidas médicas de controle necessárias e aplicáveis.

Considerando que todas as áreas identificadas, o armazenamento e as quantidades de substâncias químicas inflamáveis ou corrosivas e os procedimentos de manipulação das referidas substâncias estão em conformidade com as Normas vigentes, considerando ainda que o sistema de proteção contra incêndios tem plenas condições operacionais, que são mantidas as manutenções periódicas adequadas, que o projeto e a instalação dos equipamentos de segurança estão em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis e é compatível com os riscos identificados, classificamos o aspecto periculosidade para a vizinhança circunvizinha de baixa relevância, ponderando principalmente a baixa probabilidade de ocorrência de algum acidente que possa atingir a população.

#### **4.15 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Os efluentes líquidos gerados na Empresa são de origem sanitária e industrial, e são direcionados para a Estação de Tratamento de Esgotos da Empresa, onde é submetido a pré-tratamento físico, químico e biológico, para posteriormente serem lançados em rede pública coletora, sendo que as obras de encaminhamento dos esgotos para tratamento na ETE Suzano tem previsão de conclusão até 2030, conforme Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da MLEE/END nº 339/2023 SS 2023/30176949 EIMOB 11315667969386 emitida em 20/09/2023, pela Divisão de Operações de Esgoto Leste – Unidade de Negócio Leste da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A Kimberly monitora os efluentes gerados regularmente sendo mantidos os parâmetros em conformidade com o Artigo 18 e 19-A do Decreto 8.468/76 e

Decreto 15.425/80, estando, portanto, aptos a serem encaminhados para a rede pública de esgotos.

Considerando que não haverá alteração no consumo de água de uso industrial, e nem incremento no número de colaboradores da Empresa, a condição de tratamento e destinação de efluentes líquidos a rede pública coletora será mantida, concluindo que não haverá impactos desta natureza.

#### **4.16 VIBRAÇÕES**

Toda operação industrial com seu maquinário em funcionamento tende a promover um certo grau de vibração, requerendo a avaliação do comportamento oscilatório. No caso da atividade da Kimberly-Clark, não há enquadramento para avaliações das vibrações mecânicas com probabilidade de danos à saúde, ao bem estar e as estruturas das edificações, exceto o recomendado pelo SESMET – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da organização, considerando a exposição ocupacional dos operadores de empilhadeiras, e com o propósito de identificar as intensidades das acelerações das vibrações potencialmente perigosas à saúde dos trabalhadores, verificando a adequação dos procedimentos de controle adotado.

Portanto, verifica-se que, apenas durante as obras de construção, poderá ocorrer algum pico oscilatório devido a movimentação de máquinas e caminhões, possibilitando alguma vibração, principalmente no período dos trabalhos de fundação, podendo desencadear um impacto negativo de duração temporária.

Para tanto recomenda-se o monitoramento das atividades com potencial vibratório, para que medidas possam ser tomadas, dependendo da amplitude das vibrações.

### **5 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS**

A avaliação considerou que o empreendimento está instalado e em funcionamento há 28 anos, portanto já inserido no contexto da dinâmica do local.

A literatura relacionada ao tema demonstra que há múltiplos critérios para avaliação da importância de impactos causados na comunidade local, portanto é necessário

definir um padrão e método, e não uma medida do impacto, mas uma estimativa qualitativa da importância deste impacto para aquele local específico.

Citado por vários autores, Leopold (1971) alega que “os impactos apresentam dois atributos principais: magnitude (grandeza em escala espaço temporal da interação das ações) e importância (intensidade do efeito na área de influência do empreendimento ou fora dele, correspondente ao fator ambiental).

Desta forma os impactos foram avaliados através de uma matriz matemática, por 3 (três) técnicos independentes, com base na situação e qualidade local atualmente identificada, propondo o menor grau de subjetividade, sendo que as avaliações e os resultados foram comparados mediante o critério definido, para a conclusão final do trabalho.

Foram atribuídos previamente, a todas as fases do empreendimento, CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, critérios de avaliação em função das especificidades os seguintes atributos:

- a. Efeito: Expressa o caráter benéfico ou adverso do impacto.
- b. Índice: Estabelece para um impacto negativo o valor de -1 e para o impacto positivo o valor de +1. O valor zero é atribuído aos fatores que não sofreram impactos. Foram adotados valores intermediários -0,50 e +0,50 para ponderar impactos medianos.
- c. Tipo de Impacto: Expressa a forma que o impacto se manifesta, se direto decorrente de ação relacionada ao projeto ou funcionamento do Empreendimento, ou se o impacto será indireto, decorrente de outros impactos gerados.
- d. Reversibilidade: Classifica os impactos, considerando se os seus efeitos podem ser revertidos ou não. Atributo que define se o ambiente afetado tem capacidade de retornar ao seu estado anterior, seja pelo término da ação impactante, seja pela adoção de alguma medida corretiva.
- e. Abrangência: Determina as áreas afetadas pelos efeitos dos impactos gerados.
- f. Temporalidade: caracteriza o momento de ocorrência do impacto. É definido como Imediato, quando ocorre simultaneamente a ação originária, de Médio Prazo ou de Longo Prazo, quando ocorre algum tempo após a ação originária, meses ou anos, respectivamente.
- g. Duração: diz respeito ao tempo que decorre até cessarem os efeitos do impacto.

h. Magnitude: Indica a extensão do impacto sobre o fator ambiental.

Definidos os atributos, foram estabelecidos os parâmetros conforme tabela 09.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		
ATRIBUTOS	REF	PARÂMETROS
EFEITO	POS	Quando o efeito gerado for positivo para o componente ambiental e as suas qualidades pré-existentes
	NULO	Nulo, quando não há alterações nas qualidades pré-existentes
	NEG	Quando o efeito gerado for negativo para o componente ambiental e as suas qualidades pré-existentes
CRITICIDADE	1	Crítico
	2	Crític
ÍNDICE	-1	Impacto classificado como negativo
	-0,5	Impacto classificado como medianamente negativo
	0	Ausência de Impactos
	0,5	Impacto classificado como medianamente positivo
	1	Impactos classificados como positivos
TIPO DE IMPACTO	D	Quando o impacto afeta de forma direta
	I	Quando o impacto afeta de forma indireta
REVERSIBILIDADE	R	Reversível quando o aspecto impactado pode retornar as condições anteriores
	IR	Irreversível quando o aspecto impactado não retorna as condições originais
ABRANGÊNCIA	AEI	Para abrangência na área influência do entorno imediato
	AID	Para abrangência na área de influência direta
	All	Para abrangência na área de influência indireta
TEMPORALIDADE	IM	Imediato - Quando ocorre o impacto simultaneamente a uma ação originária
	M	Médio - Quando ocorre algum tempo depois da ação originária
	L	Longa - Quando ocorrer a longo prazo depois da ação originária
DURAÇÃO	P	Pontual - Quando ocorre a reversão das condições ambientais em uma única ocorrência ou acidente, não rotineiro.
	T	Temporária - Quando ocorre a reversão das condições ambientais em um breve período de tempo,
	C	Curta - É necessário um certo tempo para que o impacto gerado seja neutralizado
	L	Longa - Quando a ocorrência for cíclica, de forma intermitente ou tenha caráter definitivo
MAGNITUDE	P	Pequena, inexpressiva, inalterada a característica ambiental considerada
	M	Média, quando a variação no valor dos indicadores for expressiva, mas sem alcance para descaracterizar os fatores ambientais
	G	Grande, quando a variação no valor dos indicadores for da ordem que possa levar a descaracterização os fatores ambientais

Determinados impactos não podem ser evitados ou até mesmo reduzidos, sendo necessária a proposição de medidas mitigadoras ou compensatórias aceitáveis, de modo a minimizar possíveis perdas para a vizinhança, reduzindo a magnitude ou importância dos impactos adversos.

A partir da avaliação realizada, seguem as conclusões e medidas mitigadoras recomendadas para a minimização dos impactos negativos à vizinhança.

## 6 CONCLUSÃO

O Estudo de impacto de Vizinhança para a ampliação de áreas produtivas e áreas de apoio da Kimberly-Clark Brasil, para a fabricação de Fraldas Descartáveis, Lenços Umedecidos e Absorventes Higiênicos, bem como a demolição parcial de edificações existentes e a regularização de áreas construídas, em imóvel localizado em área urbana do Município de Suzano, consolida-se demonstrando que a referida ampliação do empreendimento aponta aspectos negativos de baixa relevância e temporários na fase de construção, sendo estes, aspectos previsíveis para obras desta natureza.

Dentre os aspectos negativos apontados na fase de construção, os Níveis Sonoros e a Geração de Resíduos Sólidos, foram considerados porque obtiveram maior pontuação na avaliação realizada, no entanto a Empresa já possui procedimentos e ações em sua rotina de operação e de práticas na construção que minimizam tais impactos.

Esses impactos relacionados a execução da obra são de caráter transitório, podendo ser monitorados e gerenciados, sendo que os ruídos provenientes de movimentação de veículos e de máquinas devem ser reduzidos através do controle de horário de funcionamento diurno da obra e o planejamento adequado de carga e descarga.

Já o impacto aos Equipamentos Públicos Urbanos está relacionado ao consumo de água e energia elétrica comuns para a execução da obra, e poderão ser minimizados através de treinamentos relacionados ao consumo responsável destes recursos.

O mesmo pode ser aplicado a Geração de Resíduos, buscando a redução desta geração, através de treinamento da equipe.

Sendo a obra executada por construtora contratada pela Kimberly-Clark, e os aspectos identificados nesta fase passíveis de mitigação, será necessário que a construtora adote medidas de controle, incluindo treinamentos de segurança e meio ambiente, que devem ser gerenciados e fiscalizados pela Kimberly-Clark, através do engenheiro habilitado do corpo técnico da Kimberly-Clark para o acompanhamento da obra.

Quanto a geração de tráfego intenso e pesado, será de baixa significância, por tratar-se de uma obra de porte pequeno, e minimizado pela sinalização de trânsito local, sendo consideradas, neste estudo, como medidas mitigadoras.

O impacto à infraestrutura de drenagem não se aplica, pois as áreas previstas de ampliação serão implantadas em áreas já impermeabilizadas, no entanto o projeto já prevê a ampliação da rede de drenagem existente, considerada como medida aceitável para evitar possíveis enchentes.

Em relação a fase de funcionamento da Empresa, não foram apontados impactos negativos significativos, visto que o cenário atual não deve ser alterado em função da ampliação pretendida, já que a Empresa está em atividade desde 1996 e mantém controles operacionais e gerenciamento de suas atividades e impactos.

Atualmente os Resíduos Sólidos gerados são gerenciados com foco no estabelecimento de metas de redução, na destinação ambientalmente adequada e nas práticas do consumo sustentável, e que a ampliação do site não necessariamente deverá ampliar a geração de Resíduos Sólidos. Assim mantidos os procedimentos hoje existentes e relacionados ao gerenciamento dos Resíduos Sólidos, admite-se que este aspecto estará mitigado.

Quanto a Geração de Tráfego Intenso, o projeto não altera a movimentação atual de veículos, portanto não foram apontados impactos negativos para este tema.

Em relação ao Adensamento Populacional, Equipamentos Públicos Comunitários, Uso e Ocupação do Solo, Valorização Urbana, Demanda por Transporte Público, Ventilação e Iluminação, Patrimônio Natural e Cultural, Qualidade do Ar, Vegetação e Arborização Urbana, Infraestrutura Urbana não serão afetados com as operações do Empreendimento.

A Periculosidade e geração de Efluentes Líquidos são inerentes à atividade industrial, e conforme avaliado a Empresa controla os riscos ocupacionais e ambientais e quanto aos efluentes líquidos mantém a Estação de tratamento de Esgotos e encaminha para a rede pública os efluentes em conformidade com o Artigo 19-A do Decreto 8.468/76.

A estrutura socioeconômica será impactada positivamente sob o ponto de vista de arrecadação, considerando que o empreendimento continuará sendo um dos grandes contribuintes de tributos municipais, havendo inclusive um incremento nesta arrecadação relativo ao ISS e IPTU.

Diante da diagnose e avaliação dos impactos realizados no Estudo de Impacto de Vizinhança, constata-se que o Empreendimento está adequado ao meio urbano ao qual está inserido, não provocando impactos significativos na estrutura urbana existente e qualidade ambiental do entorno, não havendo, assim, impedimentos técnicos, ambientais, jurídicos, sociais ou econômicos para sua ampliação.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Norma Técnica NBR 10.151 Acústica – Avaliação do Ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo VI do Meio Ambiente. Brasília, DF: 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) Acesso em: 18 mar. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF - 20/12/1979.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras Providências. *Diário Oficial União, Brasília, DF* – 11/07/2001

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 12.740, de 08 de dezembro de 2012, Altera o art. 193 da consolidação das leis do trabalho - CLT, aprovada pelo [decreto-lei nº 5.452](#), de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a [lei nº 7.369](#), de 20 de setembro de 1985. *Diário Oficial União, Brasília, DF* – 10/12/2012, p.1.

BARREIROS, Mario A.F, *o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): método de avaliação de impactos por meio de matrizes matemáticas*, Dissertação (Doutorado em Ciências). Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2017.

CETESB, COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Águas Subterrâneas – Hidrogeologia. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-subterraneas/informacoes-basicas/hidrogeologia/> Acesso em: 20 mar de 2024

FABHAT – Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Plano Da Bacia Do Alto Tietê – Relatório Final, disponível em <http://www.fabhathat.org.br/site/images/docs/4.%20p%E1g.17%20a%2044.pdf> Acesso em: 08 mar 2024

FEHIDRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, 2009, disponível em: [www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/7111/pat\\_sumario\\_executivo.pdf](http://www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/7111/pat_sumario_executivo.pdf) , Acesso em: 20 mar 2024

GOOGLE EARTH. Imagens de satélite da região de Suzano.  
<http://mapas.google.com>  
Acesso em: mar de 2024

IERVOLINO, M.R.S, *Paisagem Urbana: Habitação e Meio Ambiente em Suzano*, Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade de Mogi das Cruzes, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cidades: Dados Básicos – Economia*, Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=355250>. Acesso em 18 mar 2024

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPT. Suscetibilidade a Inundações no Município de Suzano – LabGeo -Laboratório de Recursos Hídricos e Avaliação Geoambiental, 2017. São Paulo. Disponível em: <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=IPT#> . Acesso em 15 mar. 2024

INSTITUTO GEOGRAFICO E CARTOGRAFICO DE SÃO PAULO (IGC) Disponível em [http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapas\\_ra.aspx?ra=14](http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapas_ra.aspx?ra=14). Acesso em 08 mar 2024.

LOLLO, J.A & RÖHM, S.A., Proposta de matriz para levantamento e avaliação de impactos de vizinhanças, 2005, *Holos Environment*, v.5(2): 169-183. Disponível em <https://www.cea-unesp.org.br/holos/article/view/318/280>. Acesso em: 13 mar 2024.

BARREIROS, Mario A.F & ABIKO, Alex K., Avaliação de impactos de vizinhança utilizando matrizes numéricas, *Ambiente Construído*, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 23-38, jul./set. 2016. ISSN 1678-8621 Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ac/v16n3/1678-8621-ac-16-03-0023.pdf> Acesso em: 25 mar 2024

ROCCO, R. *Estudo de Impacto de Vizinhança: instrumento de garantia do direito às cidades sustentáveis*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SÁNCHEZ, L.E., *Avaliação de Impacto Ambiental, Conceitos e Métodos*. 2ª edição, Oficina de Textos, São Paulo, 2013

SANTOS, I. R. *Elaboração de matriz referência de impactos ambientais e de diagnóstico de passivos ambientais para empresas transmissoras de energia elétrica do Sul do Brasil*. 2016. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental). Fundação Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2016. Disponível em [http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB\\_f29731939c159f2417c03383bb097f8b](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB_f29731939c159f2417c03383bb097f8b). Acesso em: 25 mar 2024.

SÃO PAULO. Empresa Metropolitana de transporte urbano. Disponível em <https://www.emtu.sp.gov.br>. Acesso em: 14 mar 2024

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº.12.526, de 02 janeiro de 2007. Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 03/01/2007, p.7

SUZANO. Lei Complementar Municipal 312/17, de 22 dez 2017. Institui o Plano Diretor do Município de Suzano, e dá outras providências. dá outras providências. Diário Oficial de Suzano, Suzano: mar 2024

\_\_\_\_\_ Lei Complementar Municipal 340/19, de 09 dez 2019. Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, e dá providências correlatas. Diário Oficial de Suzano, Suzano: mar 2024

\_\_\_\_\_ PREFEITURA MUNICIPAL, SISTEMA DE INFORMAÇÕES METROPOLITANAS - <http://suzano.emplasa.sp.gov.br/> Acesso em 19 mar.2024





## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 044.XXX.XXX-00  
Nº do Registro: 000A128910

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14125587I00CT001  
Data de Cadastro: 28/03/2024  
Data de Registro: 28/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 20044529 Pago em: 28/03/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 02.XXX.XXX/0019-50  
Data de Início: 28/03/2024  
Data de Previsão de Término: 30/06/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: BRASFANTA  
Bairro: JARDIM SANTA INÊS

CEP: 08695065  
Nº: 96  
Complemento:  
Cidade/UF: SUZANO/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Responsabilidade técnica pela elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para uma indústria de produtos de higiene localizada a Rua Brasfanta nº 96, Jd Santa Inês, Suzano - SP

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14125587I00CT001</b>	<b>KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>28/03/2024</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU, registro CAU nº 000A128910, na data e hora: 28/03/2024 08:50:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.







## **pagamento QR Code Pix realizado**

em 28/03/2024, 08:53:49, via app Itaú

---

valor

**R\$ 119,61**

---

de

Silvia Maria Piao Paraguassu  
Itaú Unibanco S.A - 6253/22826-3

para

Conselho De Arquitetura E Urbanismo De Sao  
Paulo - Cau-Sp  
Bco Do Brasil S.A. - f02f38fd-1dcc-464f-  
bf53-0451ec94a219

ID da transação

**E60701190202403281153DY5YFMHGKJM**

---



**Kimberly-Clark**  
Essencial para uma vida melhor

**KIMBERLY-CLARK**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105  
8º Andar – Subcondomínio  
Thera Corporate - Torre 3 -  
Cidade Monções - CEP 04571-010  
São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: + 55 11 4503-4615  
<https://www.kimberly-clark.com/pt>

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR – REGULATÓRIO (ENGENHARIA E AMBIENTAL)**

**OUTORGANTE:** KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., com sede em São Paulo – SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 8º andar, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3 – Setor B – Thera Comercial, Condomínio TheraOne, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.277/0001-21 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.218.937.287, em sessão de 12 de abril de 2004, consolidado nos termos da 44ª Alteração do Contrato Social, realizada em 18 de janeiro de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 030.323/24-1, em sessão de 22 de janeiro de 2024, neste ato representada por seu Diretor de Operações Industriais **CARLOS EDUARDO SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, portador da Cédula de Identidade R.G nº 35.052.790-8 SSP/IIGRD, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.402.148-80, e por seu Diretor Jurídico e Assuntos Corporativos **FABIO NOGUEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 148.776 e no CPF/ME sob o nº 107.163.047-40, ambos com escritório nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 8º andar, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3 – Setor B – Thera Comercial, Condomínio TheraOne, CEP 04571-010, São Paulo – SP.

**OUTORGADO:**

**CPF:**

**RG:**

**Id. Estrangeiro**

OUTORGADO:	CPF:	RG:	Id. Estrangeiro
FELIPE WERLOGER RODRIGUES DE MORAES	228.692.008-70	30.108.769-6	-

Para, enquanto mantiver vínculo de emprego com a Outorgante ou com qualquer uma de suas filiais, coligadas, controladas e controladoras, representá-las no âmbito de seus estabelecimentos.

**PODERES:** Representar a Outorgante perante Prefeituras Municipais; CETESB; FATMA; IBAMA; INEMA; DAEE; VISA; ANVISA; IMA; FEPAM; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça; Departamento de Polícia Federal; Divisão de Controle de Produtos Químicos (DCPQ); Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos da Polícia Civil do Estado de São Paulo; SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, podendo perante esses órgãos e repartições, requerer Certificados de Registro Cadastral e Licença prévia para a importação de produtos controlados, licença de funcionamento e sua prorrogação, inclusive licenças ambientais, alvarás, autorizações, registros, averbações e prenotações, podendo assinar requerimentos e ter vista nos respectivos processos, juntando e desenhando documentos, pagar taxas e emolumentos e, ainda, assinar livros, termos, declarações, protocolos, demonstrativos; por fim, praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedada a assinatura de contratos e movimentações financeiras**, devendo os Outorgados, ora constituído, aplicar toda a sua diligência habitual, bem como a dar contas de sua execução, conforme determinam os Artigos 667, caput, e 668, ambos do Código Civil.

**É autorizada a atuação dos Outorgados em nome da Outorgante nas seguintes localidades:** Suzano/SP.

Esta procuração é válida enquanto o Outorgado mantiver vínculo de emprego com a Outorgante, **com vigência até 31 de dezembro de 2024. Fica vedado o subestabelecimento.**

São Paulo, 13 de março de 2024.

KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	
Carlos Eduardo Souza Pereira	Fabio Nogueira Magalhães

**Certificado de conclusão**

ID de envelope: 3FDAD04F4E7E4F72ACE7317025E317A4

Estado: Concluído

Assunto: Procuração - KCB Engenharia e Ambiental - Felipe Werloger Moraes

Envelope de origem:

Página do documento: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Autor do envelope:

Beatriz Baschiera

AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI,  
105

São Paulo, SP 04571-010

beatriz.ferreiraschiera@kcc.com

Endereço IP: 136.226.62.254

**Controlo de registos**

Estado: Original

Titular: Beatriz Baschiera

Local: DocuSign

13/03/2024 09:55:23

beatriz.ferreiraschiera@kcc.com

**Eventos do signatário**

Carlos Eduardo Souza

carlos.pereira@kcc.com

Diretor de Operações

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação  
de conta (Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Souza*  
928FA2DE6530401...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 147.161.129.71

**Carimbo de data/hora**

Enviado: 13/03/2024 11:21:57

Visualizado: 14/03/2024 08:24:57

Assinado: 14/03/2024 08:25:11

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 14/03/2024 08:24:57

ID: 53db0dd2-f67f-4511-bef5-623e2bb2bedd

Fabio Nogueira Magalhães

fabio.magalhaes@kcc.com

Diretor

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação  
de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Fabio Nogueira Magalhães*  
A1BA9BF08FA243E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.26.229.235

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 13/03/2024 11:21:57

Visualizado: 13/03/2024 14:54:35

Assinado: 19/03/2024 10:38:50

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 29/12/2021 15:09:50

ID: 67cf579b-6108-4e5e-8da6-32db692e22d8

**Eventos de signatário presencial****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Amanda Panissa

**Copiado**

Enviado: 13/03/2024 11:21:58

amanda.panissa@kcc.com

Visualizado: 13/03/2024 11:27:25

OAB/SP 296.653

Gerente Jurídica

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação  
de conta (Nenhuma)**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

<b>Eventos de cópia</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-------------------------	---------------	-----------------------------

Aceite: 17/03/2022 16:32:38  
ID: 98b525d4-9e2b-4acf-9dd0-3b92d3e51b13

<b>Eventos relacionados com a testemunha</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--	-------------------	-----------------------------

<b>Eventos de notário</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
---------------------------	-------------------	-----------------------------

<b>Eventos de resumo de envelope</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptado	13/03/2024 11:21:58
Entrega certificada	Segurança verificada	13/03/2024 14:54:35
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	19/03/2024 10:38:50
Concluído	Segurança verificada	19/03/2024 10:38:50

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos</b>
--

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

**To advise KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [KIMBERLY@KIMBERLY.COM](mailto:KIMBERLY@KIMBERLY.COM) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [KIMBERLY@KIMBERLY.COM](mailto:KIMBERLY@KIMBERLY.COM) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

**To withdraw your consent with KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA during the course of your relationship with KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.



**Registro de Imóveis**  
 Luiz Alberto de Souza Coutinho  
 Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

matrícula	folha
24.683	01

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 25 de abril de 19 83

IMÓVEL: UM QUINHÃO DE TERRAS, sob nº 2, situado no local denominado Vila Marina, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Bairro do Rio Abaixo, atualmente em zona urbana deste distrito, município e comarca de Suzano, Est. de São Paulo, com a área de 15.510,00 metros quadrados, tendo as metragens e confrontações seguintes: numa cabeceira, divide com Dr. José Ferreira de Andrade ou sucessores, na extensão de 44,00 metros, na outra cabeceira, divide com o córrego de Tanque da Fazenda, na extensão de 49,00 metros, num lado divide com o quinhão nº 1, de Antonio Valverde Arrebola, na extensão de 357,50 metros e no outro lado divide com o quinhão nº 3 de Carmen Valverde Bassi na extensão de 354,00 metros, existindo nesse quinhão, uma casa de tijolos, coberta de telhas, forrada, com seis comodos, em mau estado, piso cimento e tijolos: INCRA:638.366.517.968-9

PROPRIETÁRIOS: KAZO SATO, RG 752.462-SSP-SP, japonês, industrial, e sua mulher d. YOLANDA SATO, RG 5.903.026-SSP-SP, brasileira, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 111.334.228-53, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, nº 325, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, KOKICHI SATO RG 1.080.264-SSP-SP, industrial, e sua mulher d TOME NISHIYAMA SATO, RG 5.903.029-SSP-SP, do lar, japoneses, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 111.571.008/72, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 285, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, TATSUO SATO, RG 1.346.605 - SSP-SP, industrial, e sua mulher, d YAECO SATO, RG 5.903.027-SSP-SP, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. nº 111.334.908-59, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 333, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, japoneses, e ISUKE SATO, RG. -- 1.292.311-SSP-SP, industrial, e sua mulher, YOSHI SATO, RG nº 5.903.028-SSP-SP, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 111.334.308-72, japoneses, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes nº 305, S. Miguel Paulista, São Paulo, Capital, todos casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à lei vigente.

REGISTRO ANTERIOR: Transcr. 9.046, do Registro de Imóveis de Suzano.

D ESCRIVENTE AUTORIZADO: *U. Marques*

R.1/ 24.683 em 25vde abril de 1.983

> Por escritura passada aos 15 de zembro de 1.982, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano, livro nº

- Segue Verso -




Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 595867



matricula	ficha
24.683	01 verso

108 e pág. 85 a 87, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita à SANFU QUIMICA LTDA, CGC.MF. nº 45.-452.182/0001-70, sediada à Alameda Santos, 787 - A, São Paulo Capital, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 15.500.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: 

Cota no rec. nº 9.927 - Prot. 38.190 - Guia 1.755

Av.02/em 01 de setembro de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 10 de agosto de 1.999, complementado pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.999, e pela Alteração de Contrato Social, passada na cidade de São Paulo-SP., aos 06 de julho de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCCESP) aos 09 de agosto de 1.996, sob nº 127.526/96-1, verifica-se que SANFU QUIMICA LTDA., foi incorporada pela BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 787, Capital-SP., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00.

SUBSTITUTO:

P.88.280 - mic.437 VALDIR DE LIMA

  
VVF

Av.03/em 05 de setembro de 2019. (Descaracterização)

Pelo Ofício nº 49589/ 2019/ SR(08)SP-F1/ SR(08)SP-F/ SR(08)SP/ INCRA-INCRA, expedido aos 12/08/2019 pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, procedo a presente averbação para constar a **descaracterização do imóvel objeto desta matrícula como rural**, uma vez que a área desta, não se encontra cadastrada no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural e que o código nº 638.366.517.968-9, mencionado na abertura da presente, não consta na base de dados do SNCR.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.205.072

  
JÚLLYO CÉSAR FERREIRA

FAGS

**Registro de Imóveis**  
**Luiz Alberto de Souza Coutinho**  
**Oficial**

**Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.**

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 24683 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial  
Silvia Ap. dos Santos Cibas  
Escrevente  
COMARCA DE SUZANO - SP



Ao Oficial.: R\$ \*42.22 Certidão expedida às 09:50:47 horas do dia 14/03/2024  
Ao Estado.: R\$ \*12.00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").  
Ao IPESP.: R\$ \*8.21  
Ao Reg. Civil R\$ \*2.22 Código de controle de certidão :  
Ao Trib. Just R\$ \*2.90 Pedido Nº 190676  
Ao FEDMP.: R\$ \*2.03  
Total.: R\$ \*69.58  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



02468314032024

Selo Digital nº 1236203C3024683C09504824G

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO







**Registro de Imóveis**  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
matrícula 25.617 Folia 01  
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO  
Suzano, 21 de setembro de 1983

**IMÓVEL:** - UM IMÓVEL, destacado do quinhão nº 1, situado no - - Beirão do Rio Abaixo, Vila Amorim, neste município e comarca de Suzano, S.P., medindo dito terreno, 157,00 metros de frente para a Estrada Pública que vai a Suzano, nos fundos, onde divide com o quinhão nº 2, de Luiz Valverde Arrebola e sua mulher, mede 152,00 metros, do lado direito de quem da referida Estrada Pública o'ha para o imóvel, mede 38,00 metros e confronta com o caminho de Servidão, do lado oposto, mede 48,00 metros, e confronta com o Sr José Ferreira de Andrade ou sucessores, encerrando uma área total de 6.581,00 metros quadrados: - CONTRIBUINTE: 59.68.07.

**PROPRIETÁRIOS:** MILTON KAZUYOSHI SATO, RG 2.960.580-SSP, médico, e sua mulher d. CICERA APARECIDA DAS FLORES SATO, RG 12.-337.997-SSP-SP, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 063.758.008-63, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 325, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, casados, sob o regime da comunhão de bens, posteriormente à lei vigente, GILBERTO SHIGUEKI SATO, RG 5.469.958-SSP-SP, CPF.MF. sob nº 329.571.348-53, engenheiro metalurgico, e sua mulher, d. OLGA KIYOKO MATSUOKA SATO, RG 7.781.239-SSP-SP, CPF.MF. nº 994.139.908-59, do lar, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 285, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei vigente JORGE EIJI SATO, RG 7.116.993-SSP-SP, CPF.MF. nº 037.862.568-37, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado à Rua Libero Ancona Lopes, 305, São Miguel Paulista, e LEONARDO KOITI SATO, RG 7.116.702-SSP-SP, CPF.MF. sob nº 041.545.-648-70, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Libero Ancona Lopes 333, São Miguel Paulista, todos brasileiros.

**REGISTRO ANTERIOR:** - R.1/3979, do Registro de Imóveis de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Luiz Alberto de Souza Coutinho*

R.1/ 25.617 em 21 de setembro de 1.983

Por escritura passada aos 15 de dezembro de 1.982, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano, livro nº 108 - pág. 88 a 90, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita à SANFU QUIMICA LTDA, CGC.MF. 45.452.192/0001-70, sediada à Alameda Santos, 787-A, São Paulo, Capital, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 6.800.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Luiz Alberto de Souza Coutinho*  
Doc. 42454-P.39718-G. 1.859

"CONTINUA NO VERSO"



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595869



matricula

ficha

25.617

01 verso

Av.02/em01 de setembro de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 10 de agosto de 1.999, complementado pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.999, e pela Alteração de Contrato Social, passada na cidade de São Paulo-SP., aos 06 de julho de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) aos 09 de agosto de 1.996, sob nº 127.526/96-1, verifica-se que SANFU QUIMICA LTDA., foi incorporada pela BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 787, Capital-SP., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00.

SUBSTITUTO:

P.88.280 - mic.437

VALDIR DE LIMA

VVF

Av.03/em 24 de maio de 2019. (Contribuinte)

Pelo requerimento datado de 23/04/2019, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2019, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE nº 59.068.007

SUBSTITUTO:

P.203.247

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.04/em 24 de maio de 2019. (Retificação Administrativa)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.03 desta matrícula, complementado pelo memorial descritivo elaborado aos 25/04/2018, Registro de Responsabilidade Técnica - R.R.T. nº 000006728169, expedida em Poá, aos 26/04/2018 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e planta, verifica-se que foi requerido pela proprietária BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, a **retificação administrativa** do imóvel objeto da presente, nos termos do art. 213, inciso II da Lei 6.015/73, com nova redação dada pelo art. 59, da Lei 10.931/04, passando o imóvel a ter a seguinte descrição:

"Continua na Ficha 02"

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

Matrícula  
25.617

Ficha  
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

24 maio 2019

Suzano, de de

" Começa no vértice "1" de coordenadas N=7.400.687,5276 e E=367.731,0478, localizado à 7,32ms da esquina formada pela intersecção do alinhamento predial da Avenida Francisco Marengo, com a Rua Rosa Umehara Manabe, lado direito de quem da Rua rosa Umehara Manabe adentra a Avenida Francisco Marengo; daí segue no azimute 12°39'27" e 89,07ms até o vértice "2", de coordenadas N=7.400.774,4302 e E=367.750,5644; daí segue por uma curva circular à esquerda com ângulo central de 02°54'27", raio de 1.013,50ms e desenvolvimento de 51,43ms até o vértice "3", de coordenadas N=7.400.824,8731 e E=367.760,5558, confrontando desde o vértice "1" com a Avenida Francisco Marengo, pertencente à Prefeitura Municipal de Suzano; daí deflete à direita e segue no azimute 106°29'47" e 46,61ms até o vértice "4", de coordenadas N=7.400.811,6376 e E=367.805,2483, confrontando com propriedade que tem como possuidor Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. (Matrícula nº 590); daí deflete à direita e segue no azimute 198°15'37" e 150,12ms até o vértice "5", de coordenadas N=7.400.669,0734 e E=367.758,2096, confrontando com propriedade que tem como possuidor Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda (Matrícula nº 24.683), daí deflete à direita e segue por uma curva circular à direita, com ângulo central de 05°49'16", raio de 230,92ms e desenvolvimento de 23,46ms até o vértice "6", de coordenadas N=7.400.677,2984 e E=367.736,2486, confrontando com a Rua Rosa Umehara Manabe, pertencente à Prefeitura Municipal de Suzano, daí segue por uma curva circular à direita, com ângulo central de 79°12'52", raio de 9,00ms e desenvolvimento de 12,44ms até o vértice "1" de coordenadas N=7.400.687,5276 e E=367.731,0478, vértice inicial da presente descrição, formando esquina e fazendo confrontação com a Avenida Francisco Marengo e a Rua Rosa Umehara Manabe, pertencentes à Prefeitura Municipal de Suzano, encerrando a área de 5.677,13m2." (V.V. R\$ 944.113,36 proporcional).

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595870

12362-0-589001-590000-1123



Matrícula  
25.617

Ficha  
02

Verso

**SUBSTITUTO:**

P.203.247

  
CLEITON FONSECA DE AGUIAR

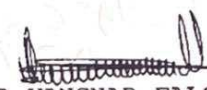
FAGS

Av.05/em 22 de julho de 2020. (Contribuinte)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 17/12/1999, Livro 302, Págs. 269 à 274, apresentada em forma de certidão datada de 25/10/2017, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, complementada pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2020, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE nº 59.068.007, em maior área.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.211.162

  
VANESSA VANGNAR FALCHETTE


PLDS

R.06/em 22 de julho de 2020. (Venda)

Pela mesma escritura mencionada na Av.05 desta matrícula, a proprietária BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Santos, 745, 12º Andar, Conjunto 121-A, São Paulo-SP, já qualificada, VENDEU à KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Santos, 745, 11º Andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CNPJ 59.883.868/0001-20, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 296.910,10 (V.V. R\$ 968.068,18 proporcional). Foi realizada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 16/07/2020, às 15:20hs e não foi encontrado nenhuma ocorrência.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.211.162

  
VANESSA VANGNAR FALCHETTE

PLDS

" Continua na Ficha Nº 03 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO  
GERAL

CNS 12362-0  
— Registro de Imóveis —

Matrícula  
25.617

Ficha  
03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

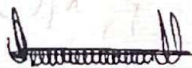
22 julho 2020  
Suzano, de de

Av.07/em 22 de julho de 2020. (Incorporação Societária)

Atendendo requerimento datado de 18/02/2020, complementado pela resolução de sócio datada de 01/12/2008, devidamente registrada na JUCESP, aos 15/12/2008, sob n° 401.627/08-1; Protocolo de Incorporação e Justificação, datado de 28/11/2008; Ata de Reunião de Sócios, realizada em 01/12/2008, devidamente registrada na JUCESP, aos 15/12/2008 sob n° 401.628/08-5; Laudo de Avaliação, datado de 31/10/2008; 17ª Alteração do Contrato Social, datada de 01/12/2008, devidamente registrada na JUCESP, aos 15/12/2008, sob n° 401.629/08-9; e Laudo Complementar de Avaliação, datado de 04/07/2019 (arquivada nesta Serventia aos 23/08/2019 sob Protocolo n° 204.822), procedo a presente averbação para constar que a proprietária KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi incorporada pela KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ 02.290.277/0001-21, com sede à Rua Olimpíadas, 205, 6º, 7º e 13º andares, parte, Edifício Continental Square Faria Lima, Vila Olímpia/SP, a qual sucederá a incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, ficando em consequência extinta todas as quotas de emissão da citada incorporada, figurando dentre outros bens, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$ 7.104,59 (V.V. R\$ 968.068,18 proporcional). Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 16/07/2020, às 15:20 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.211.162

  
VANESSA VANGNAR FALCHETTE

PLDS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 595871

12362-0-580001-599000-1123



Matrícula      Ficha  
Verso

**Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.**

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 25617 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMOVEIS E ANEXOS  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial  
Silvia Ap. dos Santos Cibas  
Escrevente  
COMARCA DE SUZANO - SP.



Para verificar a autenticidade do documento,  
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1236203C3025617C09513224Z

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO

Ao Oficial : R\$ \*42,22  
Ao Estado : R\$ \*12,00  
Ao IPESP : R\$ \*8,21  
Ao Reg. Civil R\$ \*2,22  
Ao Trib. Just R\$ \*2,90  
Ao FEDMP : R\$ \*2,03  
Total : R\$ \*69,58  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:51:44 horas do dia 14/03/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").  
Código de controle de certidão :  
Pedido Nº 190676



02561714032024

Pag.: 006/006

Registro de Imóveis  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

28.414

1

Suzano, 8 de agosto de 1984

IMÓVEL: UM TERRENO, localizado no município e comarca de Suzano, Sítio denominado Fazenda, lote 2 da Vila Marina, zona rural, assim descrito e caracterizado: com a área de 28.190,95 metros quadrados ou 2,8 Ha, com as seguintes divisas e confrontações: começa junto a estaca II, cravada a margem da estrada particular e segue numa extensão de mais ou menos 131,9 metros, rumo SW 33º 03' 36" NE, até a estaca III, confrontando com Miko Ichi Konichi e Atsushi Gomi, sucessores de José Valverde, daí faz ângulo a direita de 90º, ou seja NW 63º 30' SE - na distância de mais ou menos 185,50 metros até a estaca IV, confrontando com os terrenos de Tochio Suehiro, antigamente Casa Garcia, daí faz novamente ângulo a direita de 90º ou seja 26º 30' SW até a estaca V, que existe na beira da mencionada estrada, medindo aproximadamente 155,0 metros, daí segue a direita a margem da estrada numa extensão de mais ou menos 184,1 metros até encontrar a estaca II onde se deu o início da presente descrição, encerrando uma área de 28.190,95 metros quadrados, área esta remanescente de uma área de 48.400 metros quadrados, sendo que o referido imóvel tem as seguintes benfeitorias: 1 casa sede, em alvenaria, piso assoalho, cerâmica, formada, coberta de telhas francesas, 8x16m, 1 casa em alvenaria, piso taqueado, formada, coberta de telhas francesas, 6x8 m, 1 casa de colonos, em alvenaria, piso cimentado, cobertura de telhas francesas, 43m<sup>2</sup>, 11 aviários, com esteios de peroba, gaiolas de arame, cobertos de telhas, somando 2.646 metros quadrados, 4 aviários para criação I, esteios de eucaliptos, gaiolas de arame, cobertos de telhas, somando 420 metros quadrados, 13 aviários para criação II, esteios de peroba, cobertos de telhas, somando 1.068 metros quadrados, 1 pinteiro com esteios de peroba, 1/2 parede em blocos de concreto, piso cimento, coberto de telhas francesas, área de 210 m<sup>2</sup>, 1 depósito de ração, em alvenaria, piso cimentado, coberto de telhas de 8x18 m e anexo uma cobertura com esteios de madeira, piso cimentado, coberto de telhas brasilit, tendo 3x10 m, 1 depósito de milho, em blocos de concreto, piso cimentado, coberto de telhas, área de 7x12 metros, 1 depósito de ovos, em alvenaria, piso cimentado, coberto de telhas, área de 8x11 m, 1 garagem com 3 paredes em alvenaria, piso cimento, coberta de telhas, medindo 6x8m, 1 escritório, em alvenaria, piso cerâmica formada, coberto de telhas, medindo 4x10m, 1 esterqueira, com 1/2 parede, em alvenaria, esteios de peroba e concreto, coberta de brasilit, 8x10 m; 1 casa geminada, para empregados, em blocos de concreto, telhas kalatão, medindo 7x8m, 2 casas de empregado, em blocos de concreto, 6x7 m cada, telhas kalatão em uma e francesa com laje em outra, 2 silos feitos de fibra de vidro, p/1.500 sacas cada

- Segue Verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 595872

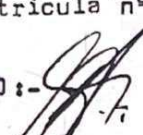
12362-0-599001-599000-1123



matrícula	ficha
28.414..	1 verso

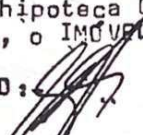
PROPRIETÁRIOS:- HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, japoneses, ele avicultor, RG 3.286.811, ela do lar, ambos com o CPF MF. sob nº 122.924.438-72, residentes e domiciliados a Estrada da Vila Marina, nº 241, bairro do Rio Abaixo, município e comarca de Suzano.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 209, deste município e comarca de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

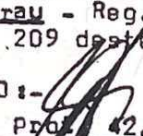
R.1/ 28.414 em 8 de agosto de 1.984

Pela Cédula Rural Hipotecária, registrada nesta data sob o nº 2.299, do livro nº 03, registro auxiliar, os proprietários deram como garantia em hipoteca cadular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o IMÓVEL objeto desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

Av.2/ 28.414 em 8 de agosto de 1.984.

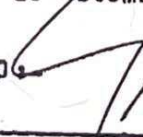
É procedida a presente averbação para o fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com hipotecas cadulares de 1º grau - Reg. nº 12; 2º grau - Reg. nº 19; 3º grau - Reg. nº 20; 4º grau - Reg. nº 22; 5º grau - Reg. nº 23; 6º grau - Reg. nº 24 e 7º grau - Reg. nº 25 feitos na matrícula nº 209 deste Cartório.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

Cota no rec. 14.684 - Prod. 42.954 - Guia 2071

Av.3/28.414 em 24 de outubro de 1.984

Fica cancelado o R.22, mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento particular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assinado pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

Av.4/28.414 em 24 de outubro de 1.984

> Fica cancelado o R.23, mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento particular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assinado pelo credor.

Sigue Ficha 02 -

matrícula  
28.414

ficha  
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 24 de outubro de 1984

particular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assinado, pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

Av.5/28.414 em 24 de outubro de 1.984

Fica cancelado o R.25, mencionado na Av.2 da presente, por liquidação de dívida, conforme se verifica pelo instrumento particular mencionado na Av.2 da presente, digo, particular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assinado pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

Av.6/28.414 em 22 de Março de 1.985

Fica cancelado o R.12, mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento particular passado aos 20 de Fevereiro de 1.985, devidamente assinado, pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

Prot. 45.206 - guia 2.216

DIO

Av.7/28.414 em 20 de junho de 1.985

Conforme Averbação nº 01 no Registro nº 1.857 do Livro 03 deste Cartório fica cancelado o R.19 da presente.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

MARIA BERNADETE DOS SANTOS FURQUIM

Av.08/28.414 em 20 de junho de 1.985

Pela Cédula Rural Hipotecária, passado aos 17 de junho de 1.985, na Cidade de Suzano, devidamente assinada, objeto do R.9 adiante mencionado, se verifica que as Hipotecas mencionadas no R.20/209, R.24/209 e R.1/28.414, que gravam o imóvel objeto da presente em 3ª, 6ª e 8ª Graus respectivamente, em virtude do cancelamentos já efetuados passam a gravar referido imóvel em 1ª, 2ª e 3ª graus respectivamente

- segue verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 595873

12362-0-59001-59000-1123



VISTO EM CORREIÇÃO  
Suz., 61 / 1985  
JUIZ CORREGIDOR PERMANENTE  
2ª VARA

matrícula 28.414  
ficha 02 verso

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ursula de Figueiredo*  
MARIA BERNADETE DOS SANTOS FURQUIM

R.9/28.414 em 20 de junho de 1.985

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida por HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, aos 17 de junho de 1.985, em Suzano, devidamente registrada sob nº 2.354 - Lº 3 deste Cartório, os proprietários deram em hipoteca cédular de 4º Grau ao BANCO DO BRASIL S/A, o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de Cr\$.62.760.000, e que será paga nas condições constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ursula de Figueiredo*  
MARIA BERNADETE S. FURQUIM DIO

Av.10/ em 28 de agosto de 1.985

Por Autorização do Credor passada aos 05 de Agosto de 1.985, devidamente assinada, fica cancelado o R.1 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Roberto Leal Diogo*  
ROBERTO LEAL DIOGO DIO

Av.11/ em 28 de agosto de 1.985

Fica cancelado o R.20 mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica por Instrumento Particular passado aos 09 de Julho de 1.985, devidamente assinado pelo Credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Roberto Leal Diogo*  
ROBERTO LEAL DIOGO DIO

Av.12/ em 24 de março de 1.986

Por Autorização do Credor passada aos 22 de Janeiro de 1.986 devidamente assinada, ficam cancelados a Av.8 e R.9 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Ursula de Figueiredo*  
MARIA BERNADETE S. FURQUIM DIO

Prot.49.116

- segue ficha 03 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
28.414

ficha  
03

Suzano, 27 de Outubro de 1986.

Av.13/ em 27 de Outubro de 1.986.

Fica cancelado o R.24/209 objeto do transporte averbado sob nº 2/28.414, à vista da autorização passada em Suzano, aos 30 de Junho de 1.986, pela qual BANCO DO BRASIL S/A., deu a HIROSHI ODAN, KIKUE ODAN, YOSHIKI ODAN, e RITSUKO UEDA ODAN plena e geral quitação da dívida de Cr\$.7.698.312,00, relativa a hipoteca objeto do RA.2.121 - LVº 3 (ref. R.24/209 e - Av.2/28.414).

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. Alves*

P.51.481 mic.182 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS SES

R.14/ em 21 de julho de 1.987

Pela Cédula Rural Hipotecária sob nº 87/00206-X, emitida por HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, aos 15 de julho de 1.987, em Suzano, devidamente registrada sob nº 2.553 - Lvº. 3 deste Cartório, HIROSHI ODAN e KIYOE ODAN, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de Cz\$. 686.400,00, e que será paga nas condições constantes do título.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. Alves*

P.53.938 mic.195 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

Av.15/ em 28 de abril de 1.988

Ficam cancelados o RA.2.553 e R.14/28.414, à vista da autorização passada em Suzano, aos 23 de Março de 1.988, pela qual o BANCO DO BRASIL S.A., deu a HIROSHI ODAN e KIYOE ODAN, plena e geral quitação da dívida de Cz\$ 686.400,00, relativa à Cédula Rural Hipotecaria objeto dos citados registros.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. Alves*

P. 56.735 mic.208 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

R.16/ em 21 de junho de 1.989

Pela Cédula Rural Hipotecária sob nº 89/00153-2, emitida por HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, aos 12 de junho de 1989 na cidade de Suzano, devidamente registrada sob nº 2.701- Lvº 3, deste Cartório, HIROSHI ODAN e KIYOE ODAN, deram em HIPOTE

- continua no verso -

matrícula	ficha
28.414	03 verso

CA CEDULAR DE 1ª GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de NCz\$. - 34.500,00, aos juros de 12% ao ano, com vencimento para o dia 08 de janeiro de 1.990 e que será paga na cidade de Suzano-SP na forma e condições constantes do título.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: B. Alves  
P.60.704 mic.227 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

Av.17/em 15 de setembro de 1999.

Pela Autorização passada na cidade de Suzano-SP., aos 24 de agosto de 1.993, devidamente assinada, verifica-se que o credor BANCO DO BRASIL S/A., deu plena e geral quitação da dívida de NCz\$ 34.500,00 a HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, ficando conseqüentemente cancelado o R.16 da presente.

SUBSTITUTO: Valdir de Lima  
P.88.379 - mic.438 VALDIR DE LIMA MOL

Av.18/em 15 de setembro de 1999.

Pela escritura pública de doação, a título gratuito, com reserva de usufruto vitalício, lavrada aos 18 de fevereiro de 1.993, Livro nº 498, fls. 078/081, no 1ª Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP., apresentada em forma de Certidão datada de 22 de julho de 1.999, complementada pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado no INCRA sob código nº 638366.000108-3, módulo rural 2,0 ha, nº de módulos rurais 1,35, módulo fiscal 5,0 ha, nº de módulos fiscais 0,56, fração mínima de parcelamento 2,0 ha, área total 2,8 ha.

SUBSTITUTO: Valdir de Lima  
P.88.379 - mic.438 VALDIR DE LIMA MOL

R.19/em 15 de setembro de 1999.

"CONTINUA NA FICHA 04"

Matrícula  
28.414

Ficha  
04

Suzano, 15 de setembro de 1999.

Pela escritura pública de doação, a título gratuito, com reserva de usufruto vitalício, mencionada na Av.18 da presente, os proprietários HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, ela portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente RG nº 3.286.891-DOPS/SP, ambos já qualificados, DOARAM a KAZUNORI ODAN, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.770.956-4-SSP/SP e do CIC nº 027.620.418-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NANJI NAOMI UMEZU ODAN, brasileira, do lar, RG nº 13.930.061-SSP/SP residentes e domiciliados na Estrada Vila Marina, nº 241, Bairro do Rio Abaixo, Suzano-SP., a NUA PROPRIEDADE do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de Cr\$ 2.867.883,20 (V. V. R\$ 26.438,00 proporcional).

SUBSTITUTO:

P.88.379 - mic.438 VALDIR DE LIMA

MOL

R.20/em 15 de setembro de 1999.

Pela escritura pública de doação, a título gratuito, com reserva de usufruto vitalício, mencionada na Av.18 da presente, tendo em vista a doação da nua propriedade feita a KAZUNORI ODAN e sua mulher NANJI NAOMI UMEZU ODAN, ambos já qualificados, os doadores HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, ambos já qualificados, reservam para si o USUFRUTO VITALÍCIO do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de Cr\$ 1.229.092,80 (V. V. R\$ 13.219,00 proporcional).

SUBSTITUTO:

P.88.379 - mic.438 VALDIR DE LIMA

MOL

"CONTINUA NO VERSO"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595875

12362-0-589001-599000-1123

Matrícula  
28.414

Ficha  
04  
Verso

Av.21/em 07 de março de 2012. (Identificação Pessoal)

Pela escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada aos 24 de janeiro de 2012, Livro 480, fls. 377 a 379, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, complementada pela Cédula de Identidade de Estrangeiro, verifica-se que o Sr. HIROSHI ODAN, aposentado, é portador do RNE W191779-I-CGPI/DIREX/DPF.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS  
Av.22/em 07 de março de 2012. (Identificação Pessoal)

Pela mesma escritura mencionada na Av.21 desta matrícula, complementada pela Cédula de Identidade de Estrangeiro e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, verifica-se que a Sra. KIYOE ODAN, é portadora do RNE W191775-Q-CGPI/DIREX/DPF e do CPF 382.558.438-09.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS  
Av.23/em 07 de março de 2012. (CCIR/NIRF)

Pela mesma escritura mencionada na Av.21 desta matrícula, complementada pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de 2006/2007/2008/2009 e pela CND de imóvel Rural, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado no INCRA sob nº 638.366.000.108-3 e na Receita Federal sob NIRF nº 1.859.979-6.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS

"CONTINUA NA FICHA 05"

MOB. 07

MATIVA

Matrícula 28.414  
Ficha 05

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO  
07 março 2012  
Suzano, de de

Av.24/em 07 de março de 2012. (Denominação Especial)

Pela declaração datada de 10/02/2012, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente recebeu a denominação especial de "GRANJA ODAN".

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS  
Av.25/em 07 de março de 2012. (Alteração do Logradouro)

Procedo a presente averbação para constar que a Estrada Particular, também conhecida como Rua Doze, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se RUA ROSA UMEHARA MANABE, conforme Certidão Municipal nº 139/2012.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS  
Av.26/em 07 de março de 2012. (Cancel. Usufruto Renúncia)

Pela mesma escritura mencionada na Av.21 desta matrícula, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob nº 20 nesta matrícula, em razão da renúncia feita pelos usufrutuários HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, já qualificados, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 444.928,00 (V. V. R\$ 444.928,00).

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595876



Matrícula  
28.414

Ficha  
05

Verso

R.27/em 14 de setembro de 2012. (Venda)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 20/04/2012, Livro 1981, fls. 083/089, e escritura pública de aditamento lavrada aos 09/08/2012, Livro 1999 fls. 369/371 ambas no 27º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, os proprietários KAZUNORI ODAN e sua mulher NANJI NAOMI UMEZU ODAN, RG 13.930.061-2-SSP/SP, CPF 063.804.108-21, residentes e domiciliados na Estrada Umehara Manabe, 241, Chácara Mea, Suzano-SP, já qualificados, VENDERAM a KIMBERLEY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ 02.290.277/0001-21, com sede na Rua Olimpíadas, 205, 6º, 7º e 13º andares - parte Edifício Continental Square - Vila Olímpia-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 4.102.000,00 (V.V. R\$ 1.334.784,00).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.151.220-mic.910

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

ALS

Av.28/em 25 de outubro de 2012. (erro evidente)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, o nome correto da proprietária é KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e não como constou no R.27 da presente.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.152.498-mic.919

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

KCAM

"CONTINUA NA FICHA 06"

LIVRO N.º 2 REGISTRO  
GERAL

— Registro de Imóveis —

CNS 12362-0

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula  
28.414

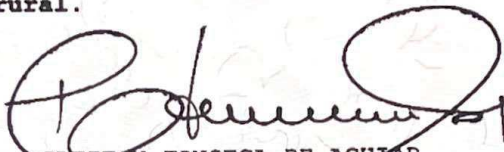
Ficha  
06

Suzano, 11 de junho de 2018

Av.29/em 11 de junho de 2018. (Cancelamento de C.C.I.R.)

Atendendo requerimento datado de 30/05/2018, complementado pelo Ofício/INCRA SR(08)GAB/F1/nº 197, expedido aos 02/03/2018 pela Superintendência Regional do Estado de São Paulo - SR (08), do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do C.C.I.R. - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural nº 638.366.000.108-3, cadastrado no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em razão da **descaracterização de imóvel como rural**.

SUBSTITUTO:



P.195.657

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.30/em 11 de junho de 2018. (Perímetro/Contribuinte)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.29 desta matrícula, complementado pela Certidão nº 283, expedida aos 03/05/2018 pela Prefeitura Municipal de Suzano-SP, extraída do processo administrativo nº 8801/2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta, situa-se atualmente em **perímetro urbano** e está cadastrado perante a Municipalidade, sob CONTRIBUINTE nº 59.068.003.

SUBSTITUTO:



P.195.657

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Para verificar a autenticidade do documento,  
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1236203C3028414C09521224Y

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595877

12362-0-588001-588000-1123



Matrícula      Ficha  
Verso

**Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.**

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 28414 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMOVEIS E ANEXOS  
Luiz Alberto de Souza Gauthier  
Oficial  
Silvia Ap. dos Santos Cibas  
Escrevente  
COMARCA DE SUZANO - SP

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO

Ao Oficial . . . R\$ \*42.22  
Ao Estado . . . R\$ \*12.00  
Ao IPESP . . . R\$ \*8.21  
Ao Rec. Civil R\$ \*2.22  
Ao Trib. Just R\$ \*2.90  
Ao FEDMP . . . R\$ \*2.03  
Total . . . . . R\$ \*69.58  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:52:30 horas do dia 14/03/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :  
Pedido Nº 190676



02841414032024

**Registro de Imóveis**  
**Luiz Alberto de Souza Coutinho**  
**Oficial**

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
32.584	01

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 08 de maio, de 1985

IMÓVEL = UMA ÁREA DE TERRAS correspondente à Parte do Quinhão nº 03, com 6.293,24 metros quadrados, destacado do / Lote nº 01, sito na "VILA MARINA", no Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., com as seguintes metragens e confrontações: Numa cabeceira divide com sucessores de Dr. José Ferreira de Andrade, hoje da firma Brasfanta Industria e Comércio Ltda, onde mede 46,00 metros, no outro lado, onde mede 49,46 metros, no alinhamento de uma servidão que dá acesso a uma Estrada Pública, num lado divide com o quinhão nº 02 de Luiz Valverde Arrebola, hoje da firma Sanfu Química Ltda., onde mede 145,83 metros; no outro lado com o quinhão nº 04 de José Valverde Arrebola, hoje de Mieko Konichi e Atsumi Gomi, onde mede 128,56 metros, -CONTRIBUINTE=59.68.05.

PROPRIETÁRIOS = ENNIO MAGRINI e sua mulher TEREZA DE JESUS MAGRINI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens (anterior ao advento da lei nº 6515/77, ele lavrador, portador da Cédula de Identidade com RG.nº/3.991.288-SSP-SP., ela do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 7.765.279-SSP-SP., inscritos no CPF. do MF. sob nº 109.254.578-68, residentes e domiciliados à Estrada Guilherme Garijo, nº 293, Rio Abaixo, Suzano-SP.

REGISTRO ANTERIOR = Tr. nº 11.024 do Reg. de Imóveis de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO= *[assinatura]*

LC

R.1/em 08 de maio de 1.985

Por escritura passada aos 25 de Fevereiro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas da Comarca de Suzano-SP, livro 305 fls./-028 à 030, os proprietários supra qualificados transmitiram -- por venda feita à CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Alameda Santos, nº 787, 1º andar São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 49.327.877/0001-80, Inscrição Estadual nº 109.897.001/82., o IMÓVEL pelo valor de Cr\$ 14.587.495.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO= *[assinatura]*

Prot. 45.639 - guia 2.243

LC

Av.02/em 01 de setembro de 1999.

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595861

12362-0-599001-599000-1123



matrícula

ficha

32.584

01  
verso

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 10 de agosto de 1.999, complementado pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.999, e pela Alteração de Contrato Social, passada na cidade de São Paulo-SP., aos 05 de junho de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCCESP) aos 08 de julho de 1.996, sob nº 105.317/96-2, verifica-se que CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., foi incorporada pela BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 787, Capital-SP., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00.

SUBSTITUTO:

P.88.280 - mic.437

VALDIR DE LIMA

VVF

Av.03/em 25 de março de 2020. (Contribuinte)

Pelo requerimento datado de 23/01/2020, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2020, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE nº 59.068.807, em maior área.

SUBSTITUTO:

P.209.454

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.04/em 25 de março de 2020. (Retificação Administrativa)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.03 desta matrícula, complementado pelo memorial descritivo elaborado aos 12/12/2019, Registro de Responsabilidade Técnica - R.R.T. nº 0000006728169, expedida em Poá-SP, aos 26/04/2018 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e planta, verifica-se que foi requerido pela proprietária BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, a **retificação administrativa** do imóvel objeto da presente, nos termos do art. 213, inciso II da Lei 6.015/73, com nova redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, passando o imóvel a ter a seguinte descrição: " Começa no vértice 1,

"Continua na Ficha 02"

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

Matrícula 32.584  
Ficha 02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO  
25 de março de 2020  
Suzano, de de

de coordenada N=7.400.659,6991 e E=367.800,9719, localizado à 74,81ms da esquina formada pela intersecção do alinhamento predial da Avenida Francisco Marengo com a Rua Rosa Umehara Manabe, lado esquerdo de quem da Avenida Francisco Marengo adentra a Rua Rosa Umehara Manabe, daí segue no azimute 16°55'14" e 146,90ms até o vértice 2, de coordenadas N=7.400.800,2423 e E=367.843,7269, confrontando com propriedade que tem como possuidor Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda (Matrícula n° 24.683), daí deflete à direita e segue no azimute 106°29'47" e 47,89ms até o vértice 3, de coordenadas N=7.400.786,6443 e E=367.889,6436, confrontando com propriedade que tem como possuidor Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda (Matrícula n° 590), daí deflete à direita e segue no azimute 197°10'11" e 131,51ms até o vértice 4, de coordenadas N=7.400.660,9986 e E=367.850,8222, confrontando com propriedade que tem como proprietário Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda (Matrícula n° 83.081), daí deflete à direita e segue por uma curva circular à esquerda, com ângulo central de 09°45'21", raio de 105,00ms e desenvolvimento de 17,88ms até o vértice 5, de coordenadas N=7.400.660,3063 e E=367.832,9787, daí segue por uma curva circular à direita, com ângulo central de 12°01'34", raio de 152,80ms e desenvolvimento de 32,07ms até o vértice 1, de coordenadas N=7.400.659,6991 e E=367.800,9719, vértice inicial da presente descrição, confrontando desde o vértice 4, com a Rua Rosa Umehara Manabe, pertencente à Prefeitura Municipal de Suzano, encerrando a área de 6.642,93m<sup>2</sup>. (V.V. R\$ 1.132.757,07 proporcional).

SUBSTITUTO:

P.209.454

CLETTON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

"Continua no Verso"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

595862

12362-0-580001-590000-1123

12362-0-580001-590000-1123

Matrícula  
32.584

Ficha  
02

Verso

R.05/em 17 de setembro de 2020. (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 17/12/1999, Livro 302, Págs. 269 à 274, apresentada em forma de certidão datada de 25/10/2017, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, a proprietária BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Santos, 745, 12º andar, Conjunto 121-A, São Paulo-SP, já qualificada, VENDEU à KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Santos, 745, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CNPJ 59.883.868/0001-20, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 283.931,96 (V.V. R\$ 1.132.757,07 proporcional). Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 31/07/2020, às 15:16 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

P.212.249

  
SIMONE CASARINI

FAGS

Av.06/em 22 de julho de 2020. (Incorporação Societária)

Atendendo requerimento datado de 08/07/2020, complementado pela resolução de sócio datada de 01/12/2008, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo aos 15/12/2008, sob nº 401.627/08-1, Protocolo de Incorporação e Justificação, datado de 28/11/2008, Ata de Reunião de Sócios datada de 01/12/2008, devidamente registrada na JUCESP aos 15/12/2008, sob nº 401.628/08-5, Laudo de Avaliação datado de 31/10/2008, 17ª Alteração do Contrato Social datada de 01/12/2008, devidamente registrada na JUCESP aos 15/12/2008, sob nº 401.629/08-9 e Laudo Complementar de Avaliação datado de 04/07/2019 (arquivados nesta Serventia aos 23/08/2019, sob Protocolo nº 204.822), procedo a presente averbação para constar que a proprietária KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi **incorporada** por KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO

" Continua na Ficha Nº 03 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

Registro de Imóveis

Matrícula 32.584

Ficha 03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

17 setembro 2020

Suzano, de de

DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ 02.290.277/0001-21, com sede na Rua Olímpadas, 205, 6º, 7º e 13º andares, Parte, Edifício Continental Square Faria Lima, Vila Olímpia, São Paulo-SP, a qual sucederá a incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, ficando em consequência extinta todas as quotas de emissão da citada incorporada, figurando dentre outros bens, o imóvel objeto desta, pelo valor de R\$ 2.424,10 (V.V. R\$ 1.132.757,07 proporcional).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.212.249

SILVIA APARECIDA CIBAS

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 32584 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial  
Silvia Ap. dos Santos Cibas  
Escrevente  
COMARCA DE SUZANO - SP

Para verificar a autenticidade do documento,  
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1236203C3032584C09483524B



Oficial.: R\$ 42.22  
Estado.: R\$ 12.00  
TPESP.: R\$ 8.21  
Reg. Civil R\$ 2.22  
Trib. Just R\$ 2.90  
FEDMP.: R\$ 2.03  
Total.: R\$ 69.58  
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDAS POR VERBA

Certidão expedida às 09:48:47 horas do dia 14/03/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").  
Código de controle de certidão :  
Pedido Nº 190676



03258414032024

Pag.: 005/005

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 595863





**Registro de Imóveis**  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 REGISTRO  
GERAL

CNS 12362-0  
**Registro de Imóveis**

Matrícula Ficha

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

83.081

01

Suzano, 08 de junho de 2018

**IMÓVEL:** UM TERRENO destacado do LOTE 01, correspondente ao QUINHÃO 04, situado na VILA MARINA, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas (E: 367.897,1297; N: 7.400.710,2771), distante a 135,60ms da intersecção do alinhamento da Rua Rosa Umehara Manabe, com o alinhamento da Avenida Francisco Marengo, situado no alinhamento do lado direito da Rua Rosa Umehara Manabe, isso no sentido de quem da Avenida Francisco Marengo entra na mesma e segue confrontando com a Rua Rosa Umehara Manabe em azimute de 106°30'56" e distância de 49,55ms até o vértice B, de coordenadas (E: 367.944,6400; N: 7.400.696,1900); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a Chácara Odan, n.º 241 que faz frente para a Rua Rosa Umehara Manabe, de propriedade de Kimberly e Clark Ind. e Com. de Prod. de Higiene Ltda. (Matrícula n.º 28.414) em azimute de 16°58'02" e distância de 172,72ms, formando um ângulo interno de 90°27'07", até o vértice C, de coordenadas (E: 367.981,9128; N: 7.400.818,3528); deste, deflete à esquerda e segue em azimute de 286°28'05" e distância de 49,13ms, formando um ângulo interno de 89°30'03", até o vértice D, de coordenadas (E: 367.934,7959; N: 7.400.832,2810); deste, deflete à esquerda e segue em azimute de 197°09'25" e distância de 127,69ms, formando um ângulo interno de 90°34'06", até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, onde o vértice C ao vértice A, segue confrontando-se com prédio industrial que faz frente para a Rua Brasfanta, de propriedade de Brasfanta Indústria e Comércio Ltda. (Matrícula n.º 590), fechando assim o polígono descrito, formando um ângulo interno de 89°21'30", encerrando a área de 6.301,06m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** 59.068.004.

**PROPRIETÁRIOS:** 1) MIEKO ICHI KONISHI, brasileira, viúva, aposentada, RG 1.642.992-8-SSP/SP, CPF 903.965.538-34, residente e domiciliada na Rua Benedito Gonçalves Pereira, 73, Suzano-SP, 2) LUCIA REIKO KONISHI TAKATSU, brasileira, administradora hospitalar, RG 9.120.791-5-SSP/SP, CPF 054.152.958-79, casada aos 14/04/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCIO TAKATSU, brasileiro,

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 595878

Matrícula  
83.081

Ficha  
01

Verso

médico, RG 7.332.767-0-SSP/SP, CPF 844.119.297-97, residentes e domiciliados na Alameda Franca, 1449, Apto. 91, Jardim Paulista, São Paulo-SP, 3) FLAVIO HIROAQUI KONISHI, brasileiro, cirurgião dentista, RG 15.479.378-SSP/SP, CPF 093.949.798-08, casado aos 10/10/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens com SILVIA RODRIGUES DA SILVA CUNHA KONISHI, brasileira, técnica em farmácia, RG 27.785.585-8-SSP/SP, CPF 188.348.598-39, residentes e domiciliados na Rua Benedito Gonçalves Pereira, 73, Suzano-SP e 4) ATSUSHI GOMI, brasileiro, engenheiro aposentado, RG 1.839.112-SSP/SP, CPF 029.679.448-15 e sua mulher ETSUKO GOMI, brasileira, decoradora de interiores, RG 2.679.438-SSP/SP, CPF 839.064.108-97, casados aos 28/04/1962, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Filinto de Almeida, 35, Vila Gilda, Santo André-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 17.175 e seu R.01, ambos datados de 29/01/1981, deste Registro Imobiliário.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

  
SIMONE CASARINI

FAGS

Av.01/em 08 de junho de 2018. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, constando a abertura desta, por não ter sido feita quando da retificação administrativa, lançada na Av.10 da Matrícula nº 17.175.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

  
SIMONE CASARINI

FAGS

P.195.656  
Av.02/em 08 de junho de 2018. (Remissão)

Procedo a presente averbação para constar que: **A)** Pelo R.11 lançado aos 11/02/2014, na Matrícula nº 17.175 (origem desta), os proprietários 1) ATSUSHI GOMI e sua mulher ETSUKO GOMI, 2) MIEKO ICHI KONISHI, 3) LUCIA REIKO KONISHI TAKATSU, assistida por seu marido MARCIO TAKATSU e 4) FLAVIO HIROAQUI KONISHI, assistido por sua mulher SILVIA RODRIGUES DA SILVA CUNHA KONISHI, todos já qualificados, VENDERAM à HYANG SOOK

" Continua na Ficha Nº 02 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO  
GERAL

Registro de Imóveis

CNS 12362-0

Matrícula  
83.081

Ficha  
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 08 de junho de 2018

LEE, também conhecida por HY ANG SOOK LEE, sul coreana, solteira, maior, empresária, RNE W249539-L, CPF 134.246.948-86, residente e domiciliada na Rua Dr. Veiga Filho, 425, apto. 41, Santa Cecília, São Paulo-SP, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 250.000,00 (V.V. R\$ 43.403,71 proporcional), nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 09/01/2009, Livro 661, fls. 341/343, apresentada em forma de certidão datada de 13/12/2013, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP; e B) Pelo R.12 lançado aos 21/05/2014, na Matrícula nº 17.175 (origem desta), a proprietária HYANG SOOK LEE, residente e domiciliada na Rua Benta Pereira, 390, Apto. 141, Santa Terezinha, São Paulo-SP, já qualificada, VENDEU à DOMINGOS DE MIRANDA GONÇALVES, brasileiro, construtor civil, RG 1.452.277-9-SSP/SP, CPF 027.981.908-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com GUIOMAR ERNESTINA COLLA MIRANDA, brasileira, do lar, RG 1.291.235-9-SSP/SP, CPF 168.929.608-98, residentes e domiciliados na Avenida Arujazinho, 528, Arujazinho I, Arujá-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 250.000,00 (V.V. R\$ 412.795,59) (Foi realizada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores, em data de 15/05/2014, às 14:34hs e não foi encontrado nenhuma ocorrência), nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 16/12/2013, Livro 255, fls. 015/017, no Tabelião de Notas de Arujá, Comarca de Santa Isabel-SP.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.195.656

SIMONE CASARINI

FAGS

R.03/em 08 de junho de 2018. (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 22/12/2016, Livro 586, fls. 266 à 269, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, os proprietários DOMINGOS DE MIRANDA GONÇALVES e sua mulher GUIOMAR ERNESTINA COLLA MIRANDA, já qualificados, VENDERAM à KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 8º andar, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3, Setor B, Thera Comercial, Brooklin, São Paulo-SP, CNPJ 02.290.277/0001-21, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 3.150.500,00 (V.V. R\$ 551.183,54). A presente venda é em

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP


12362-0-AA 595879

Matrícula 83.081      Ficha 02  
Verso

total cumprimento ao instrumento particular datado de 01/03/2016, não registrado. Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 06/06/2018, às 09:50 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

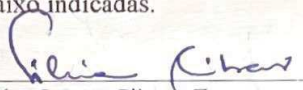
P.195.656

  
SIMONE CESARINI

FAGS

**Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.**

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 83081 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.



Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO E  
IMOVEIS E ANEXOS  
Luz Alberto de Souza  
Oficial  
Silvia Ap. dos Santos Cibas  
Escrevente  
COMARCA DE SUZANO -SP



Para verificar a autenticidade do documento,  
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1236203C3083081C09532224S

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO

Ao Oficial.: R\$ \*42.22  
Ao Estado.: R\$ \*12.00  
Ao IPESP.: R\$ \*8.21  
Ao Reg. Civil R\$ \*2.22  
Ao Trib. Just R\$ \*2.90  
Ao FEDMP.: R\$ \*2.03  
Total.: R\$ \*69.58  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:53:30 horas do dia 14/03/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").  
Código de controle de certidão:   
Pedido Nº 190676

08308114032024

Pag.: 004/004

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



# Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
590

ficha  
1

Suzano, 11 de março de 19 76

Imóvel: UMA PARTE com a área de 121.000,00 ms.2, que assim se descreve: parte de um terreno denominado Granja Santa Inês, antiga Granja Santa Odete, situado no bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano desta cidade e comarca de Suzano, iniciando de um ponto "A", situado junto a uma cerca que faz frente a estrada-Pinheirinho, deste ponto segue acompanhando esta estrada numa distancia de 166,80 ms. até atingir o ponto I, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade de Toshio Suehiro sucessor de Armando Ottobriini Costa e Alzira Ottobriini Costa, com rumo SE 55º 1'00" NO e distancia de 820,90 ms. até encontrar o ponto J, deste ponto deflete para a direita e segue com rumo SO 72º41'00" e distancia de 124,80 ms., confrontando com a propriedade de Seiti Kanatani ou seus sucessores, até encontrar o ponto G, deste ponto, deflete para a direita e segue com rumo NO 80º 45'10" SE e distancia de 150,64 ms., confrontando com a propriedade do Sr. Shiguero Kanaji ou seus sucessores, até encontrar o ponto H, deste ponto, deflete para a direita e segue com rumo NO 55º 11' SE de distancia 594,59 ms., confrontando com a propriedade do Sr. Shiguero Kanaji ou seus sucessores, atingindo então o ponto A, que é o marco inicial desta descrição.

proprietário: TOSHIO SUEHIRO e sua mulher EIKO SUEHIRO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor-portador da R.G.n.1.071.258, ela R.G. n.8.480.521, inscritos no C.P.F. sob n.109.149.788, residentes e domiciliados a Rua Gal.Francisco Glicério, 953, nesta cidade.

Registro anterior: Transcrição n.21.046 de Mogi das Cruzes.

Oficial:

*Luiz Alberto de Souza Coutinho*  
José Maria de Souza Coutinho

(continua no verso)



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 5958664



matricula

590

ficha

1

verso

R.1/590, em 11 de março de 1976.

Onus: Compromisso de venda e compra.

Devedor: Toshio Suehiro e sua mulher Eiko Suehiro, retro qualificados.

Credor: BRASFANTA S/A.-INDUSTRIA E COMERCIO, estabelecida a Alameda Santos, n.787, em São Paulo, C.G.C. n.44061661/001-00.

Forma do título: Escritura de 17 de fevereiro de 1976, das notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade. (L.96 fls.30 e 36).

Valor: cr\$ 1.452.000,00 sendo cr\$580.800,00 como sinal e princípio de pagamento do qual dão quitação, e o restante através de 33 prestações mensais iguais e sucessivas de cr\$26.400,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 12 de março de 1976, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Condições: Constantes do título

Registrada por:

*Dirce Messias*  
Dirce Messias - Escr.hab.

Av.2/590 - em 11 de março de 1976.

Da escritura de 17 de fevereiro de 1976, das notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade (L.96 fls.30 e 36), se verifica que será aberta uma Servidão de Passagem, para uso exclusivo e comum dos mesmos, sobre a linha divisória dos contratantes, com 12,00 ms. de largura, por 820,00 ms. de comprimento, sendo 6,00 ms. do lado da propriedade dos transmitentes, e 6,00 ms. do lado da compromissária compradora, sendo que as despesas totais para a abertura, serão pagas em proporções iguais para cada um deles, quando da entrega da escritura definitiva do imóvel será feita a instituição definitiva da referida servidão.

Averbada por.

*Dirce Messias*  
Dirce Messias - Escr.hab.

- segue ficha nº 02 -

matrícula

590

ficha

02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 05 de Maio

de 1981.

R.3/590 em 05 de Maio de 1981.

Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, aos 19 de Fevereiro de 1981, e sentença homologada em 18 de Fevereiro de 1981, assinada pelo MM.º Juiz de Direito da referida Vara Supra, Dr. Manuel Ferreira da Ponte; expedido nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de EIKO SUEHIRO, já qualificada; proc. nº 544/78, tendo como inventariante Toshio Suehiro; ficam adjudicados os direitos creditórios do compromisso de venda e compra, registrados sob nº 02, na presente, à TOSHIO SUEHIRO, já qualificada, referente ao imóvel, pelo valor de R\$ 1.452.000,00.

ESCREV. AUTORIZADO:

Cota no Rec. nº 637 - Protocolo 28.913 - Guia nº 1276

R.4/590 em 09 de junho de 1.981

Por escritura passada aos 20 de Maio de 1.981, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano - livro 88 - pag. 194 a 197, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita a BRASFANTA S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, - CGC.MF. sob nº 44.061.001-00, Inscrição Estadual nº 109.310.430, sediada à Alameda Santos, 787, São Paulo - Capital, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 1.452.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota no rec. nº 1.277 - Prot. 29.556 - Guia 1.301

Av.5/590 em 22 de janeiro de 1.982

Por requerimento passado na cidade de Suzano, aos 30 de Dezembro de 1.981, devidamente assinado, e pelo Contrato Social - 7 passado na cidade de São Paulo, aos 30 de Novembro de 1.977, devidamente assinado, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 973.517/8 e arquivada em 05 de Janeiro de 1.978, se verifica que a firma BRASFANTA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, passou a denominar-se BRASFANTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota no rec. nº 4.227 - Prot. 32.498 - Guia 1.455

R.06/ em 18 de novembro de 1.993.

"CONTINUA NO VERSO"

matrícula	ficha
590	02 verso

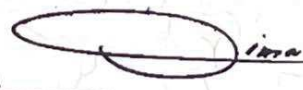
Pela escritura pública de Constituição de Garantia Real (Hipoteca) e Fidejussória por Obrigações Decorrentes de Pedido de Abertura de Crédito Documentário para a Importação lavrada em 21 de setembro de 1.993, Livro nº 5.024, fls. 117, no 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, SP., a proprietária, BRASFANTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00, já qualificada, dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., com sede à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.020, São Paulo, Capital, inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, o IMÓVEL desta matrícula, em garantia da dívida de CR\$ 643.818.084,50, pagável na forma e condições constantes do contrato, e como INTERVENIENTE GARANTE, o Sr. CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, da CIRG nº 7.557.525-SSP-SP., e CIC sob nº 662.265.038-15, residente e domiciliado à Rua Horácio Bandieri, nº 76, São Paulo, Capital. Como Devedora, KENKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 689, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, e inscrita no CGC/MF nº 59.883.868/0001-20. CND do INSS sob nº 826018, série C, expedida pela Agência Pinheiros, São Paulo, Capital, aos 09 de agosto de 1.993. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal sob nº 07361, expedida pela Agência da Receita Federal de Vila Mariana, São Paulo, Capital,-- aos 18 de agosto de 1.993.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.74.741 - mic.300  VANÍCIO DE SOUZA CONTINHO NNP  
Av.07/em 20 de maio de 1.998

pela autorização passada na cidade de São Paulo, aos 06 de março de 1.998, devidamente assinada, verifica-se que o credor BANCO AMERICA DO SUL S/A., deu plena e geral quitação da dívida de CR\$ 643.818.084,50, a BRASFANTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CHANG SHENG KAI e KENKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficando conseqüentemente cancelado o R.06 da presente.

SUBSTITUTO:

P.84.622 - mic.399  VALDIR DE LIMA VVF

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula

Ficha

Suzano, de de

**Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.**

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 590 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Silvia Aparecida dos Santos Cibas - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1236203C3000590C09493724E



EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Luiz Alberto de Souza Coutinho  
Oficial  
Silvia Ap. dos Santos Cibas  
Escrevente  
COMARCA DE SUZANO - SP

Mo Oficial : R\$ \*42.22  
Mo Estado : R\$ \*12.00  
Mo IPESP : R\$ \*8.21  
Mo Rec. Civil R\$ \*2.22  
Mo Trib. Just R\$ \*2.90  
Mo FEDMP : R\$ \*2.03  
Total : R\$ \*69.58  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:49:46 horas do dia 14/03/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :  
Pedido Nº 190676



00059014032024

Pag.: 005/005

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP


12362-0 - AA 595866

12362-0-589001-599000-1123





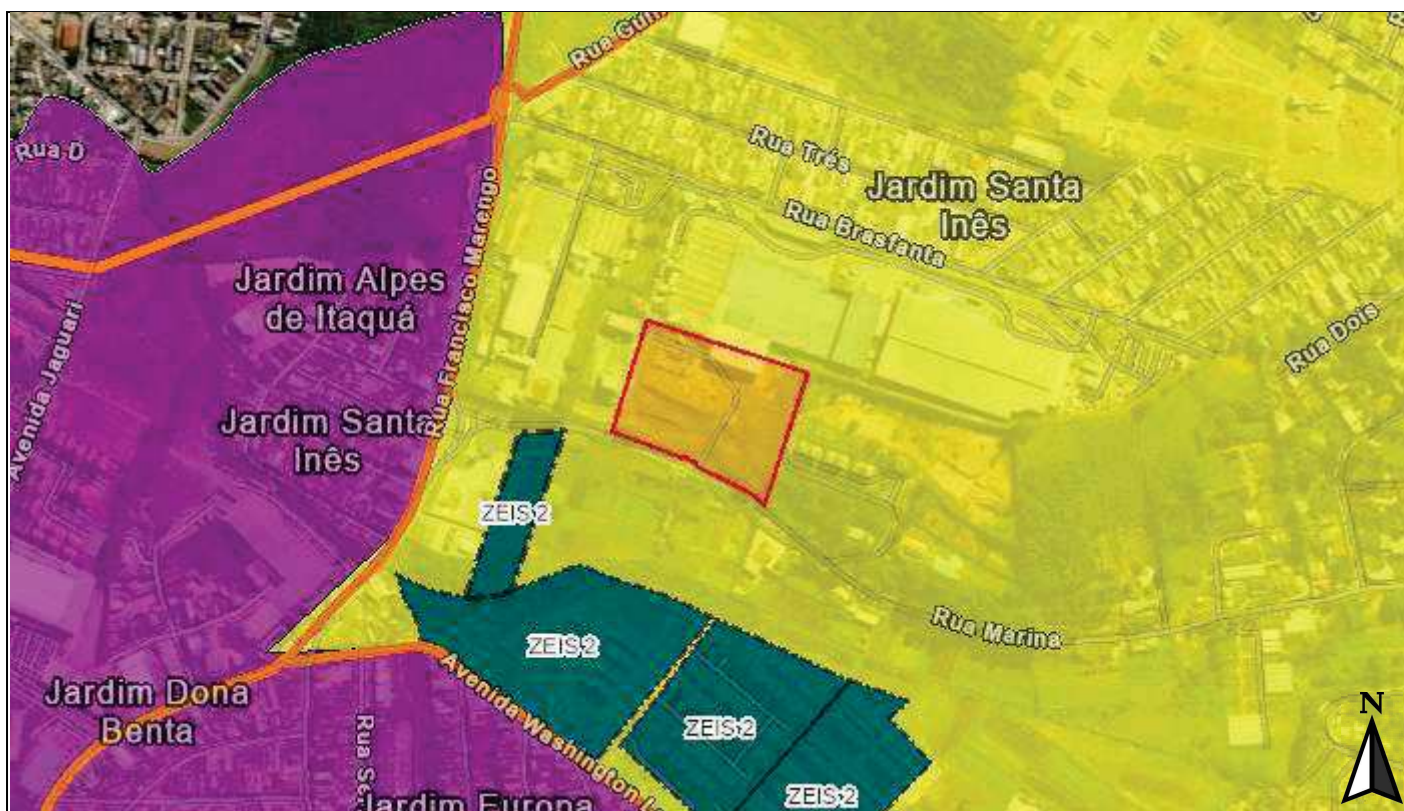
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO</b> 28-03-2024 10:32:42					ÁREA CONST (m²)	TELHEIRO (m²)	OUTRAS ÁREAS (m²)	ÁREA TOT EDIF. (m²)																																				
								<b>0,00</b>																																				
EXERCÍCIO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	FRAÇÃO IDEAL	TESTADA (m²)	PADRÃO																																				
2024	97445	59.068.003			27070,00	27070,00	183,00																																					
PROPRIETÁRIO					ALÍQUOTA(%)	VLR VEN. TERRENO (R\$)	VLR VEN. CONST (R\$)	VALOR VENAL (R\$)																																				
<b>Inscrição: 230721 - J - KIMBERLY CLARK BRASIL INDª E COMº DE</b>					<b>0,00</b>	<b>2369912,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2369912,02</b>																																				
COBRIGADOS					TERRITORIAL - R\$ 19788,68 PREDIAL - R\$ 0,00 TOTAL - R\$ 19788,68																																							
<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b> RUA ROSA UMEHARA MANABE, 0 RIO ABAIXO 08.696-470 SUZANO-SP  <b>ENDEREÇO ENTREGA</b> RUA BRASFANTA , 96 JD SANTA INES SUZANO SP 08.695-065 SUZANO-SP					<b>DEMONSTRATIVO DE PARCELAS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARCELA ÚNICA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALORES EM R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/03/2024</td><td>R\$18.799,25</td></tr> <tr><td>2</td><td>15/03/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/04/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>4</td><td>15/05/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>5</td><td>15/06/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>6</td><td>15/07/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/08/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>8</td><td>15/09/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>9</td><td>15/10/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td>10</td><td>15/11/2024</td><td>R\$1.978,86</td></tr> <tr><td></td><td>15/12/2024</td><td>R\$1.978,94</td></tr> </tbody> </table>				PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO	VALORES EM R\$	1	15/03/2024	R\$18.799,25	2	15/03/2024	R\$1.978,86	3	15/04/2024	R\$1.978,86	4	15/05/2024	R\$1.978,86	5	15/06/2024	R\$1.978,86	6	15/07/2024	R\$1.978,86	7	15/08/2024	R\$1.978,86	8	15/09/2024	R\$1.978,86	9	15/10/2024	R\$1.978,86	10	15/11/2024	R\$1.978,86		15/12/2024	R\$1.978,94
PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO	VALORES EM R\$																																										
1	15/03/2024	R\$18.799,25																																										
2	15/03/2024	R\$1.978,86																																										
3	15/04/2024	R\$1.978,86																																										
4	15/05/2024	R\$1.978,86																																										
5	15/06/2024	R\$1.978,86																																										
6	15/07/2024	R\$1.978,86																																										
7	15/08/2024	R\$1.978,86																																										
8	15/09/2024	R\$1.978,86																																										
9	15/10/2024	R\$1.978,86																																										
10	15/11/2024	R\$1.978,86																																										
	15/12/2024	R\$1.978,94																																										

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO</b> 28-03-2024 10:33:50					ÁREA CONST (m²)	TELHEIRO (m²)	OUTRAS ÁREAS (m²)	ÁREA TOT EDIF. (m²)
								<b>0,00</b>
EXERCÍCIO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	FRAÇÃO IDEAL	TESTADA (m²)	PADRÃO
2024	61563	59.068.004	0000	P4	6301,06	6301,06	49,55	
PROPRIETÁRIO					ALÍQUOTA(%)	VLR VEN. TERRENO (R\$)	VLR VEN. CONST (R\$)	VALOR VENAL (R\$)
<b>Inscrição: 230721 - J - KIMBERLY CLARK BRASIL INDª E COMª DE</b>					<b>0,00</b>	<b>758508,20</b>	<b>0,00</b>	<b>758508,20</b>
COBRIGADOS					TERRITORIAL - R\$ 4606,63 PREDIAL - R\$ 0,00 TOTAL - R\$ 4606,63			
ENDEREÇO DO IMÓVEL								
RUA ROSA UMEHARA MANABE, 0 RIO								
ABAIXO 08.695-000 SUZANO-SP								
ENDEREÇO ENTREGA								
RUA BRASFANTA, 96 JARDIM SANTA								
INES Suzano SP 08.695-065 SUZANO-								
					<b>DEMONSTRATIVO DE PARCELAS</b>			
					PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO	VALORES EM R\$	
					1	15/03/2024	R\$4.376,3	
					2	15/03/2024	R\$460,66	
					3	15/04/2024	R\$460,66	
					4	15/05/2024	R\$460,66	
					5	15/06/2024	R\$460,66	
					6	15/07/2024	R\$460,66	
					7	15/08/2024	R\$460,66	
					8	15/09/2024	R\$460,66	
					9	15/10/2024	R\$460,66	
					10	15/11/2024	R\$460,66	
						15/12/2024	R\$460,69	



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 1240214143601005-62/2024

Suzano, 14/03/2024 – Hora: 14:36 – Certidão válida até 10/09/2024



### Legenda



ZEU-1



### IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

**Coordenadas:** X: 368007.479m; Y: 7400679.288m; EPSG: 31983; Datum: SIRGAS 2000/Projeção UTM/23(s)

**Inscrição:** 59068003

**Endereço:** RUA ROSA UMEHARA MANABE - 0

**CEP:** 08695-000

### PLANO DIRETOR – Lei Complementar nº 312/2017

**Macrozoneamento:** Macrozona de Estruturação Urbana - MEU (Macrozona Urbana)

**Via estruturante:** Imóvel não situado em via estruturante

### LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - Lei Complementar nº 340/2019

**Zoneamento:** Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1

**Quadrantes centrais:** Local NÃO INSERIDO nos quadrantes existentes



### Parâmetros de ocupação e parcelamento do solo na Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1:

C.A. Básico (A)	C.A. Máx. (A)	Frente Mín.	Área Mín.	T.O. (B)	T.P. (C)	GAB (D)	IAV (E)	Incomodidades (F)	Categorias de uso (G)
1,50	2,00	7,00	175	70	15	4	-	Baixa, Média e Alta	R1, R2-v, R2-h, R2-hmp, Cm-1, Cm-2, Cm-3, Sv-1, Sv-2, Sv-3, Ind-1, Ind-2, Ind-3, (1), Int-1, Int-2, Int-3,

NOTAS: C.A. Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico | C.A. Máximo = Coeficiente de Aproveitamento Máximo | Frente Mín. = Frente Mínima (m) | Área Mín. = Área Mínima (m) | T.O. = Taxa de Ocupação | T.P. = Taxa de Permeabilidade | GAB = Gabarito | IAV = Índice de Área Vegetada.

NOTAS: (A). Observadas as disposições do Art.81 e Art.82 da Lei Complementar nº340/2019; (B). Observadas as disposições do Art.83 da Lei Complementar nº340/2019; (C). Observadas as disposições dos Art.90, Art.91, Art.92 e Art.93 da Lei Complementar nº340/2019; (D). Observadas as disposições do Artigo 84 da Lei Complementar nº340/2019; (E). Observar os Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº340/2019; (F). Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V – Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019; (G). Observado o enquadramento do CNAE da atividade por nível de incomodidade conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019. (1). Exceto atividades restritas as ZUPI conforme Lei Estadual 1.817/78 e demais legislações pertinentes; (2) Observando o estabelecido no Art. 74 desta Lei Complementar e legislação específica de proteção e recuperação dos mananciais.

#### Categorias de uso:

**Residencial:** Residencial unifamiliar (R1); Residencial multifamiliar vertical (R2-v); Residencial multifamiliar horizontal (R2-h); Residencial multifamiliar de interesse social (R2-his); Residencial multifamiliar de mercado popular (R2-hmp).

**Comercial:** Comércio varejista ou atacadista de baixa incomodidade (Cm-1); Comércio varejista ou atacadista média incomodidade (Cm-2); Comércio varejista ou atacadista alta incomodidade (Cm-3);

**Serviço:** Serviço de baixa incomodidade (Sv-1); Serviço de média incomodidade (Sv-2); Serviço de alta incomodidade (Sv-3);

**Industrial:** Indústria de baixa incomodidade (Ind-1)\*; Indústria de média incomodidade (Ind-2)\*; Indústria de alta incomodidade (Ind-3)\*; \* Exceto para atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica.

**Institucional:** Institucional de baixa incomodidade (Int-1); Institucional de média incomodidade (Int-2); Institucional de alta incomodidade (Int-3).



### Possibilidade de instalação dos usos pretendidos:

Zona	Classificação Nacional de Atividades Econômicas- CNAE (Informado pelo interessado)	Categoria de Uso (Decreto nº 9.406/2019)	Nível de incomodidade (Decreto nº 9.406/2019)	Possibilidade de instalação no local informado *
ZEU-1	1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis	Ind-3	Alta Incomodidade (IN-A)	Permitido

NOTAS: I- A permissão de instalação conforme apontado por esta Certidão **não exige** o interessado do cumprimento das medidas mitigadoras do Anexo V – Tabela 3 – Padrões de incomodidade e medidas mitigadoras da Lei Complementar nº 340/2019; II- O enquadramento das atividades segundo a categoria de uso e os padrões de incomodidade no município, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), são apresentadas no Decreto Municipal nº 9.406/2019; III - Caso o grau de incomodidade da atividade pretendida seja incompatível com a Zona de Uso, o interessado poderá ingressar com pedido da **“Certidão de Reenquadramento do nível de incomodidade da atividade”**; IV- Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvido no local enquadre-se como "empreendimento ou atividade de impacto", nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Artigo 112 § 3º, da citada Lei.

### LOTEAMENTO

Não há informações sobre a existência de loteamento no local informado.

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Local NÃO INSERIDO, parcialmente ou integralmente, nos limites de Área de Proteção Permanente – APP.

### ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AOS MANANCIAIS – ALTO TIETÊ CABECEIRAS – Lei Estadual nº 15.913/2015

Local NÃO INSERIDO nos limites da APRM-ATC.

Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exige o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal. Esta Certidão não poderá ser utilizada como prova de propriedade ou garantia de qualquer natureza.

As informações de identificação do local foram obtidas junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Os dados sobre as Áreas de Preservação Permanente - APP são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente

Certidão gerada na plataforma GEOSuzano <https://geosuzano.com.br/> automaticamente a partir de dados informados pelo interessado.

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos/>

Lei Complementar 366/2022 (<https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2022/04/Lei-Complementar-n-366-2020.pdf>)

**Para consultar a autenticidade e validade do documento, acesse o QR Code ou o link abaixo:**



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 1240214143655229-12/2024

Suzano, 14/03/2024 – Hora: 14:36 – Certidão válida até 10/09/2024



### Legenda



ZEU-1



### IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

**Coordenadas:** X: 367893.655m; Y: 7400718.011m; EPSG: 31983; Datum: SIRGAS 2000/Projeção UTM/23(s)

**Inscrição:** 59068004

**Endereço:** RUA ROSA UMEHARA MANABE - 0

**CEP:** 08695-000

### PLANO DIRETOR – Lei Complementar nº 312/2017

**Macrozoneamento:** Macrozona de Estruturação Urbana - MEU (Macrozona Urbana)

**Via estruturante:** Imóvel não situado em via estruturante

### LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - Lei Complementar nº 340/2019

**Zoneamento:** Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1

**Quadrantes centrais:** Local NÃO INSERIDO nos quadrantes existentes



### Parâmetros de ocupação e parcelamento do solo na Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1:

C.A. Básico (A)	C.A. Máx. (A)	Frente Mín.	Área Mín.	T.O. (B)	T.P. (C)	GAB (D)	IAV (E)	Incomodidades (F)	Categorias de uso (G)
1,50	2,00	7,00	175	70	15	4	-	Baixa, Média e Alta	R1, R2-v, R2-h, R2-hmp, Cm-1, Cm-2, Cm-3, Sv-1, Sv-2, Sv-3, Ind-1, Ind-2, Ind-3, (1), Int-1, Int-2, Int-3,

NOTAS: C.A. Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico | C.A. Máximo = Coeficiente de Aproveitamento Máximo | Frente Mín. = Frente Mínima (m) | Área Mín. = Área Mínima (m) | T.O. = Taxa de Ocupação | T.P. = Taxa de Permeabilidade | GAB = Gabarito | IAV = Índice de Área Vegetada.

NOTAS: (A). Observadas as disposições do Art.81 e Art.82 da Lei Complementar nº340/2019; (B). Observadas as disposições do Art.83 da Lei Complementar nº340/2019; (C). Observadas as disposições dos Art.90, Art.91, Art.92 e Art.93 da Lei Complementar nº340/2019; (D). Observadas as disposições do Artigo 84 da Lei Complementar nº340/2019; (E). Observar os Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº340/2019; (F). Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V – Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019; (G). Observado o enquadramento do CNAE da atividade por nível de incomodidade conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019. (1). Exceto atividades restritas as ZUPI conforme Lei Estadual 1.817/78 e demais legislações pertinentes; (2) Observando o estabelecido no Art. 74 desta Lei Complementar e legislação específica de proteção e recuperação dos mananciais.

#### Categorias de uso:

**Residencial:** Residencial unifamiliar (R1); Residencial multifamiliar vertical (R2-v); Residencial multifamiliar horizontal (R2-h); Residencial multifamiliar de interesse social (R2-his); Residencial multifamiliar de mercado popular (R2-hmp).

**Comercial:** Comércio varejista ou atacadista de baixa incomodidade (Cm-1); Comércio varejista ou atacadista média incomodidade (Cm-2); Comércio varejista ou atacadista alta incomodidade (Cm-3);

**Serviço:** Serviço de baixa incomodidade (Sv-1); Serviço de média incomodidade (Sv-2); Serviço de alta incomodidade (Sv-3);

**Industrial:** Indústria de baixa incomodidade (Ind-1)\*; Indústria de média incomodidade (Ind-2)\*; Indústria de alta incomodidade (Ind-3)\*; \* Exceto para atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica.

**Institucional:** Institucional de baixa incomodidade (Int-1); Institucional de média incomodidade (Int-2); Institucional de alta incomodidade (Int-3).



### Possibilidade de instalação dos usos pretendidos:

Zona	Classificação Nacional de Atividades Econômicas- CNAE (Informado pelo interessado)	Categoria de Uso (Decreto nº 9.406/2019)	Nível de incomodidade (Decreto nº 9.406/2019)	Possibilidade de instalação no local informado *
ZEU-1	1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis	Ind-3	Alta Incomodidade (IN-A)	Permitido

NOTAS: I- A permissão de instalação conforme apontado por esta Certidão **não exige** o interessado do cumprimento das medidas mitigadoras do Anexo V – Tabela 3 – Padrões de incomodidade e medidas mitigadoras da Lei Complementar nº 340/2019; II- O enquadramento das atividades segundo a categoria de uso e os padrões de incomodidade no município, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), são apresentadas no Decreto Municipal nº 9.406/2019; III - Caso o grau de incomodidade da atividade pretendida seja incompatível com a Zona de Uso, o interessado poderá ingressar com pedido da **“Certidão de Reenquadramento do nível de incomodidade da atividade”**; IV- Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvido no local enquadre-se como "empreendimento ou atividade de impacto", nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Artigo 112 § 3º, da citada Lei.

### LOTEAMENTO

Não há informações sobre a existência de loteamento no local informado.

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Local NÃO INSERIDO, parcialmente ou integralmente, nos limites de Área de Proteção Permanente – APP.

### ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AOS MANANCIAIS – ALTO TIETÊ CABECEIRAS – Lei Estadual nº 15.913/2015

Local NÃO INSERIDO nos limites da APRM-ATC.

Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exige o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal. Esta Certidão não poderá ser utilizada como prova de propriedade ou garantia de qualquer natureza.

As informações de identificação do local foram obtidas junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Os dados sobre as Áreas de Preservação Permanente - APP são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente

Certidão gerada na plataforma GEOSuzano <https://geosuzano.com.br/> automaticamente a partir de dados informados pelo interessado.

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos/>

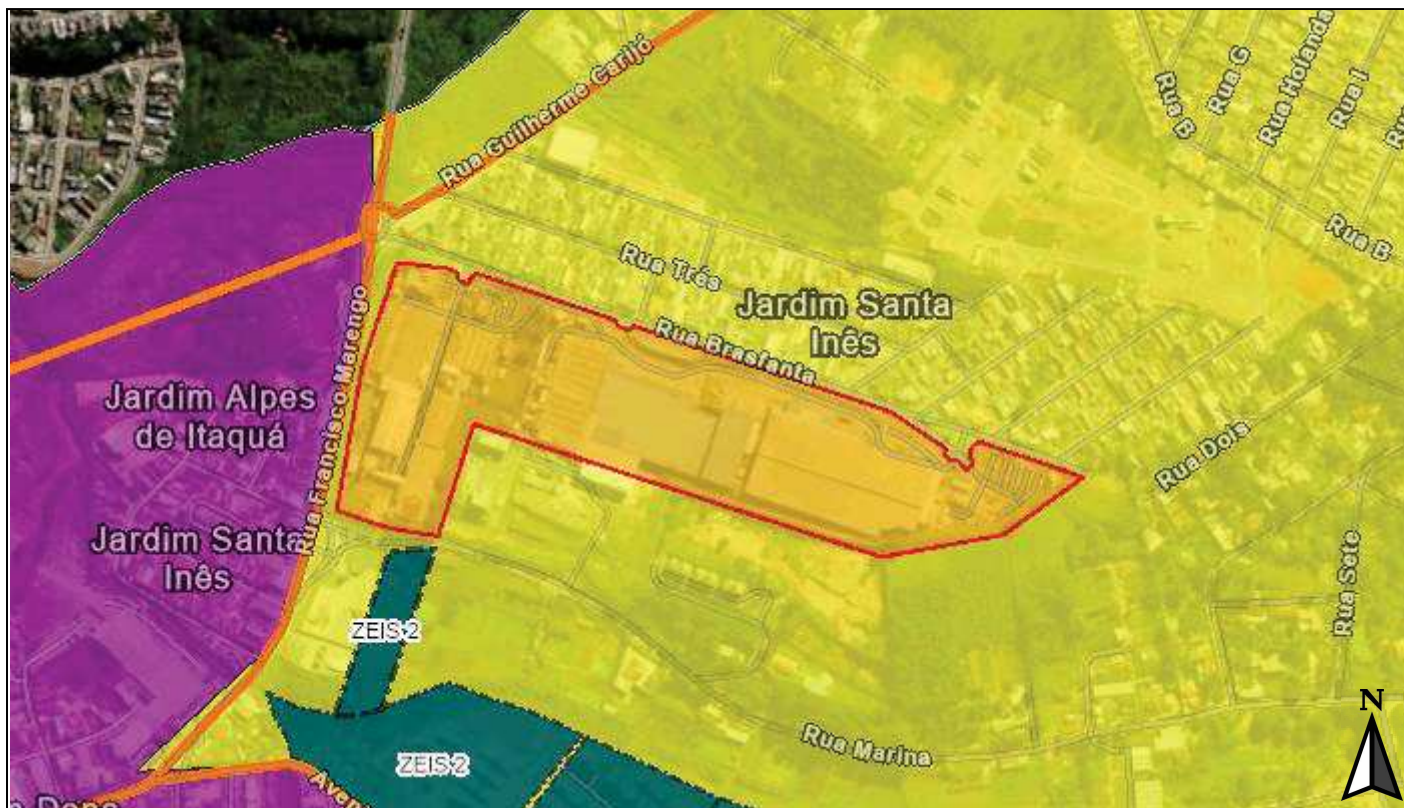
Lei Complementar 366/2022 (<https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2022/04/Lei-Complementar-n-366-2020.pdf>)

**Para consultar a autenticidade e validade do documento, acesse o QR Code ou o link abaixo:**



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 1240214143742653-50/2024

Suzano, 14/03/2024 – Hora: 14:37 – Certidão válida até 10/09/2024



### Legenda



ZEU-1



### IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

**Coordenadas:** X: 368083.229m; Y: 7400788.450m; EPSG: 31983; Datum: SIRGAS 2000/Projeção UTM/23(s)

**Inscrição:** 59068007

**Endereço:** RUA RUA BRASFANTA - 96

**CEP:** 08695-000

### PLANO DIRETOR – Lei Complementar nº 312/2017

**Macrozoneamento:** Macrozona de Estruturação Urbana - MEU (Macrozona Urbana)

**Via estruturante:** Imóvel não situado em via estruturante

### LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - Lei Complementar nº 340/2019

**Zoneamento:** Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1

**Quadrantes centrais:** Local NÃO INSERIDO nos quadrantes existentes



### Parâmetros de ocupação e parcelamento do solo na Zona de Estruturação Urbana 1 - ZEU-1:

C.A. Básico (A)	C.A. Máx. (A)	Frente Mín.	Área Mín.	T.O. (B)	T.P. (C)	GAB (D)	IAV (E)	Incomodidades (F)	Categorias de uso (G)
1,50	2,00	7,00	175	70	15	4	-	Baixa, Média e Alta	R1, R2-v, R2-h, R2-hmp, Cm-1, Cm-2, Cm-3, Sv-1, Sv-2, Sv-3, Ind-1, Ind-2, Ind-3, (1), Int-1, Int-2, Int-3,

NOTAS: C.A. Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico | C.A. Máximo = Coeficiente de Aproveitamento Máximo | Frente Mín. = Frente Mínima (m) | Área Mín. = Área Mínima (m) | T.O. = Taxa de Ocupação | T.P. = Taxa de Permeabilidade | GAB = Gabarito | IAV = Índice de Área Vegetada.

NOTAS: (A). Observadas as disposições do Art.81 e Art.82 da Lei Complementar nº340/2019; (B). Observadas as disposições do Art.83 da Lei Complementar nº340/2019; (C). Observadas as disposições dos Art.90, Art.91, Art.92 e Art.93 da Lei Complementar nº340/2019; (D). Observadas as disposições do Artigo 84 da Lei Complementar nº340/2019; (E). Observar os Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº340/2019; (F). Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V – Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019; (G). Observado o enquadramento do CNAE da atividade por nível de incomodidade conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019. (1). Exceto atividades restritas as ZUPI conforme Lei Estadual 1.817/78 e demais legislações pertinentes; (2) Observando o estabelecido no Art. 74 desta Lei Complementar e legislação específica de proteção e recuperação dos mananciais.

#### Categorias de uso:

**Residencial:** Residencial unifamiliar (R1); Residencial multifamiliar vertical (R2-v); Residencial multifamiliar horizontal (R2-h); Residencial multifamiliar de interesse social (R2-his); Residencial multifamiliar de mercado popular (R2-hmp).

**Comercial:** Comércio varejista ou atacadista de baixa incomodidade (Cm-1); Comércio varejista ou atacadista média incomodidade (Cm-2); Comércio varejista ou atacadista alta incomodidade (Cm-3);

**Serviço:** Serviço de baixa incomodidade (Sv-1); Serviço de média incomodidade (Sv-2); Serviço de alta incomodidade (Sv-3);

**Industrial:** Indústria de baixa incomodidade (Ind-1)\*; Indústria de média incomodidade (Ind-2)\*; Indústria de alta incomodidade (Ind-3)\*; \* Exceto para atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica.

**Institucional:** Institucional de baixa incomodidade (Int-1); Institucional de média incomodidade (Int-2); Institucional de alta incomodidade (Int-3).



### Possibilidade de instalação dos usos pretendidos:

Zona	Classificação Nacional de Atividades Econômicas- CNAE (Informado pelo interessado)	Categoria de Uso (Decreto nº 9.406/2019)	Nível de incomodidade (Decreto nº 9.406/2019)	Possibilidade de instalação no local informado *
ZEU-1	1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis	Ind-3	Alta Incomodidade (IN-A)	Permitido

NOTAS: I- A permissão de instalação conforme apontado por esta Certidão **não exige** o interessado do cumprimento das medidas mitigadoras do Anexo V – Tabela 3 – Padrões de incomodidade e medidas mitigadoras da Lei Complementar nº 340/2019; II- O enquadramento das atividades segundo a categoria de uso e os padrões de incomodidade no município, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), são apresentadas no Decreto Municipal nº 9.406/2019; III - Caso o grau de incomodidade da atividade pretendida seja incompatível com a Zona de Uso, o interessado poderá ingressar com pedido da **“Certidão de Reenquadramento do nível de incomodidade da atividade”**; IV- Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvido no local enquadre-se como "empreendimento ou atividade de impacto", nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Artigo 112 § 3º, da citada Lei.

### LOTEAMENTO

Não há informações sobre a existência de loteamento no local informado.

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Local NÃO INSERIDO, parcialmente ou integralmente, nos limites de Área de Proteção Permanente – APP.

### ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AOS MANANCIAIS – ALTO TIETÊ CABECEIRAS – Lei Estadual nº 15.913/2015

Local NÃO INSERIDO nos limites da APRM-ATC.

Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exige o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal. Esta Certidão não poderá ser utilizada como prova de propriedade ou garantia de qualquer natureza.

As informações de identificação do local foram obtidas junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Os dados sobre as Áreas de Preservação Permanente - APP são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente

Certidão gerada na plataforma GEOSuzano <https://geosuzano.com.br/> automaticamente a partir de dados informados pelo interessado.

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos/>

Lei Complementar 366/2022 (<https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2022/04/Lei-Complementar-n-366-2020.pdf>)

**Para consultar a autenticidade e validade do documento, acesse o QR Code ou o link abaixo:**





São Paulo, 20 de setembro de 2023

A  
KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA  
Rua Brasfanta, 96 – Bairro: Jardim Santa Inês  
CEP: 08695-065 – Suzano/SP

**Assunto: CERTIDÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RMSP**

Prezado (a) Senhor (a).

Em atenção à sua solicitação, informamos que a empresa supramencionada está conectada à rede coletora da Sabesp. Embora o imóvel esteja conectado à rede coletora da Sabesp, as obras de encaminhamento dos esgotos para tratamento na **ETE Suzano** têm previsão de conclusão **até 2030**.

Os esgotos gerados, com vazão estimada de **8000 m<sup>3</sup>/mês**, poderão ser recebidos nos padrões estabelecidos pelo artigo 19A do Decreto Estadual 8468 de 08/09/76, que regulamenta a Lei 997 de 31/05/76, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente.

Atenciosamente,

**Eng.º Alexandre Domingues Marques**  
Gerente do Departamento de Engenharia de Operação Leste - MLE

De acordo,

**Eng.º Márcio Gonçalves de Oliveira**  
Superintendente da Unidade de Negócio Leste - ML

Divisão de Operação de Esgoto Leste - Unidade de Negócio Leste  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
Rua Najatu, 72 – Penha - CEP 03613-050 - São Paulo/SP  
Tel.: (011) 2681-3700  
E-mail: klebgomes@sabesp.com.br  
www.sabesp.com.br

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE DOMINGUES MARQUES e MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/CD48-EA33-42CB-9EBD> e informe o código CD48-EA33-42CB-9EBD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD48-EA33-42CB-9EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE DOMINGUES MARQUES (CPF 186.XXX.XXX-42) em 20/09/2023 10:44:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA (CPF 014.XXX.XXX-17) em 24/09/2023 09:35:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/CD48-EA33-42CB-9EBD>